



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008.00.2/2021
FLS. 526
Rub. 01

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 038/2021 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 27 de outubro de 2021.



**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008002202 /
FLS.	529
Rub.	

Processo Administrativo nº 3008002/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 038/2021 – SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 13.178.453/0001-54



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.178.453/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
NOME EMPRESARIAL DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DHERMA DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST MA 203	NÚMERO 6	COMPLEMENTO COND CENTRAL PARK E ALTOS
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DHERMADISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (98) 8160-8585		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 15:18:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.178.453/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
NOME EMPRESARIAL DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DHERMA DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST MA 203	NÚMERO 6	COMPLEMENTO COND CENTRAL PARK E ALTOS
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DHERMADISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8160-8585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 04:55:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

<https://consultas.anvisa.gov.br>

Dados da Empresa Nacional

09/08/2021

**Razão Social**

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ**

13.178.453/0001-54

**Endereço Completo**

-/-

**Telefone**

**Responsável Técnico**

ALAN DE JESUS MORAIS SERRA

**Responsável Legal**

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.26.013-7

**Data do Cadastro**

05/08/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.829355/2021-67

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ**

13.178.453/0001-54

**Endereço Completo**

- /

**Telefone**

**Responsável Técnico**

ALAN DE JESUS MORAIS SERRA

**Responsável Legal**

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.03.631-2

**Data do Cadastro**

05/08/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.829237/2021-59

**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Distribuir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

### Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

#### Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

#### Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

**Empresa** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ**

13.178.453/0001-54

**Processo**

25351.758298/2021-24

**Nº do Protocolo**

25352.650508/2021-27

**Expediente**

2735823/21-1

**Data de Entrada**

14/07/2021

**Assunto**

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 22/07/2021**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

2847 - 21/07/2021 - 137 - 22/07/2021

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 30080072021  
 ELS: 537  
 Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 CORPO DE BOMBEIROS MILITARES  
 DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº: CA-7253621-DAT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: **LIBERMA DESTABILIZANTES LTDA**

Cnpj / Cnpj: **15.175.270/0001-34**

Nome Fantasia / Ocupação: **DISTRIBUIDOR DE MEDICINA**

Ramo de Atividade: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Atividade: **NT Pav.**

ID: **1**

Endereço: **ESTRADA MARCOS BATISTA Nº 103**

Bairro: **ARACAGY**

Município: **MA**

Cidade: **SÃO LUIZ**

UF: **MA**

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES
- ( ) Instalação de alarme sonoro ( ) Instalação de extintores ( ) Instalação de hidrantes ( ) Instalação de sprinklers
3. RISCOS ESPECÍFICOS
- Análise simplificada de avaliação de risco de incêndio realizada em conformidade com o NBR 13623.
- Uso da Declaração de Perfil de Risco (DRP) de 300 m².
4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
- Declara que apresenta conformidade com a classificação de risco de médio risco estabelecida no item 2.2.7 da Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
5. AVALIAÇÃO DAS SINALS DE EMERGÊNCIA
- Declara que os sinais estão instalados em conformidade com a Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
6. AVALIAÇÃO DOS EXTINGUIDORES DE INCÊNDIO
- Declara que a instalação de extintores de incêndio está em conformidade com a Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)
- Declara que os materiais de acabamento utilizados em áreas de risco são de baixa inflamabilidade, conforme a Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
8. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)
- Declara que a iluminação de emergência está instalada em conformidade com a Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
9. AVALIAÇÃO DO QLP (se houver)
- Declara que o QLP está instalado em conformidade com a Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
10. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- Declara que as instalações elétricas estão em conformidade com as normas técnicas de segurança elétrica estabelecidas no item 5.3 da Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
11. DECLARAÇÕES GERAIS
- Declara que esta obra foi executada em conformidade com as normas técnicas de segurança estabelecidas no item 5.3 da Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
- Declara que a obra foi executada em conformidade com as normas técnicas de segurança estabelecidas no item 5.3 da Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
- Declara que a obra foi executada em conformidade com as normas técnicas de segurança estabelecidas no item 5.3 da Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
- Declara que a obra foi executada em conformidade com as normas técnicas de segurança estabelecidas no item 5.3 da Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.
- Declara que a obra foi executada em conformidade com as normas técnicas de segurança estabelecidas no item 5.3 da Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.

12. AVISO

Obrigado de ser aprovado para ser utilizado em áreas de risco de incêndio, conforme o item 5.3 da Norma Técnica nº 42 - Projeto Técnico de Edifícios.

1. Este certificado é válido por 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão, e não pode ser utilizado para fins de aprovação de obras de reforma ou ampliação.

2. Este certificado é válido para obras de construção civil, exceto para obras de reforma ou ampliação de áreas de risco de incêndio.

Data: **16/09/2021**

Assinatura: **FRANCIS RONIEL RUSTADO DE ARAÚJO**

Código de validação: **CA-7253621-DAT**

CA-7253621-DAT  
 A validação desta Declaração de Risco é realizada em  
 http://www.cbrma.gov.br

**FRANCIS RONIEL RUSTADO DE ARAÚJO**  
 DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Rua São Manoel, 100 - Centro  
 65010-000 - São Luís - MA  
 Telefone: (98) 324-1111

Telefone: (98) 324-1111

SESA - Serviço Especializado de Segurança Técnica do CBMMA

PEDREIRAS/MA	
Pfuc.	3008002/2021
FLS.	538
Rub.	9

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

**Empresa** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ**

13.178.453/0001-54

**Processo**

25351.758298/2021-24

**Nº do Protocolo**

25352.650508/2021-27

**Expediente**

2735823/21-1

**Data de Entrada**

14/07/2021

**Assunto**

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 22/07/2021**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

2847 - 21/07/2021 - 137 - 22/07/2021

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS DE SERVIÇOS  
DE SAÚDE**



**DHERMA DISTRIBUIDORA**

**PGRSS**

**EDIÇÃO 2021**



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>OBJETIVOS</b> .....	<b>1</b>
1.1	Objetivo Geral.....	1
1.2	Objetivos Específicos .....	1
<b>2</b>	<b>EQUIPE DE TRABALHO</b> .....	<b>1</b>
2.1	Capacidade operacional .....	1
2.2	Representantes das áreas.....	2
2.3	Organograma: DHERMA DISTRIBUIDORA .....	3
2.4	Caracterização dos aspectos ambientais .....	3
<b>3</b>	<b>DEFINIÇÃO DO PGRSS</b> .....	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b> .....	<b>4</b>
4.1	LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO .....	4
4.2	IDENTIFICAÇÃO DO RESPOSÁVEL TÉCNICO .....	5
4.3	INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS .....	5
<b>5</b>	<b>DADOS SOBRE A GERAÇÃO DOS RESÍDUOS</b> .....	<b>5</b>
5.1	Manejo de resíduos .....	5
5.2	Geração .....	5
<b>6</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS</b> .....	<b>6</b>
6.1	Grupo A: Resíduos Potencialmente Infectantes .....	6
6.2	Grupo B: Resíduos Químicos .....	6
6.3	Grupo D: Resíduos equiparados aos resíduos domiciliares (Resíduos comuns).....	6
6.4	Grupo E: Resíduos Perfuro cortantes.....	6
6.5	SIMBOLOGIA DOS TIPOS DE RESÍDUOS .....	7
<b>7</b>	<b>ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS</b> .....	<b>8</b>
7.1	Segregação e acondicionamento.....	8
7.2	Acondicionamento de RSS do grupo A:.....	9
7.3	Acondicionamento de RSS do grupo B:.....	9
7.4	Acondicionamento de RSS do grupo D:.....	10
7.5	Acondicionamento de RSS do grupo E: .....	10
<b>8</b>	<b>ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS</b> .....	<b>10</b>
8.1	GRUPO A: Infectante ou Biológico .....	10
8.2	GRUPO B: Resíduo Químico .....	10
8.3	GRUPO D: Resíduo Comum.....	10
8.4	GRUPO E: Perfuro cortantes.....	11
<b>9</b>	<b>COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS</b> .....	<b>11</b>
9.1	Armazenamento temporário .....	11
9.2	Coleta externa e transporte.....	11
9.3	Destinação final .....	11
9.4	GRUPO A: Infectante ou Biológico .....	12
9.5	GRUPO B: Resíduo Químico .....	12
9.6	GRUPO D: Resíduo Comum.....	12
9.7	GRUPO E: Perfuro cortantes.....	12
<b>10</b>	<b>DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS</b> .....	<b>12</b>
10.1	Tratamento de resíduos do grupo A:.....	13
10.2	Tratamento de resíduos do grupo B:.....	13

10.3	Tratamento de resíduos do grupo D:.....	13
10.4	Tratamento de resíduos do grupo E: .....	13
<b>11</b>	<b>SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.....</b>	<b>13</b>
11.1	Objetivos .....	13
11.2	Definição .....	14
11.3	Uso do equipamento de proteção individual – EPI.....	14
11.4	Profilaxia .....	14
11.5	Avaliação Ocupacional para o posto de trabalho:.....	14
11.6	Imunização dos trabalhadores .....	15
<b>12</b>	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>15</b>
<b>13</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO E ELABORAÇÃO DO PGRSS .....</b>	<b>16</b>



DHERMA DISTRIBUIDORA

## 1 OBJETIVOS

### 1.1 Objetivo Geral

Definir medidas de segurança e saúde para o trabalhador, garantir a integridade física do pessoal direta ou indiretamente envolvido na preservação do meio ambiente.

### 1.2 Objetivos Específicos

- ✓ Proteger a Saúde e o Meio Ambiente;
- ✓ Gerenciar adequadamente os resíduos perigosos;
- ✓ Minimizar os riscos associados às atividades da Distribuidora;
- ✓ Educação e conscientização dos profissionais da Distribuidora;
- ✓ Orientar a população atendida na Distribuidora quanto aos riscos gerados pelos resíduos dos serviços;
- ✓ Quantificar e classificar os resíduos gerados em cada setor da Distribuidora e unidade de apoio, assim como as características de periculosidade de cada fração componente, de acordo com as normas vigentes ou padrões internos, com a maior precisão possível;
- ✓ Selecionar as alternativas técnicas e procedimentos mais convenientes para o gerenciamento interno dos resíduos, acondicionamento, separação interna, tratamento e disposição dos resíduos tratados, identificando em cada caso os responsáveis pela execução de cada etapa, os recursos humanos e materiais necessários e os espaços físicos requeridos para executá-los;
- ✓ Elaborar programas de treinamento e capacitação permanente tanto para os profissionais responsáveis pelo gerenciamento como para os geradores.

## 2 EQUIPE DE TRABALHO

### 2.1 Capacidade operacional

UNIDADE	ATENDIMENTOS/MÊS
Área de recebimento e conferencia de produtos	-

Responsabilidades no PGRSS

**Direção** – Assegurar que os RSS sejam manuseados de forma a garantir a segurança do pessoal, dos pacientes, da comunidade e do meio ambiente.

**Responsável:** Gustavo Farias da Costa e Silva

**Responsável Pelo PGRSS** – Programar e assegurar a manutenção do PGRSS e a aplicação das respectivas normas de segurança.

**Responsável:** Alan de Jesus Morais Serra / Farmacêutico Responsável Técnico

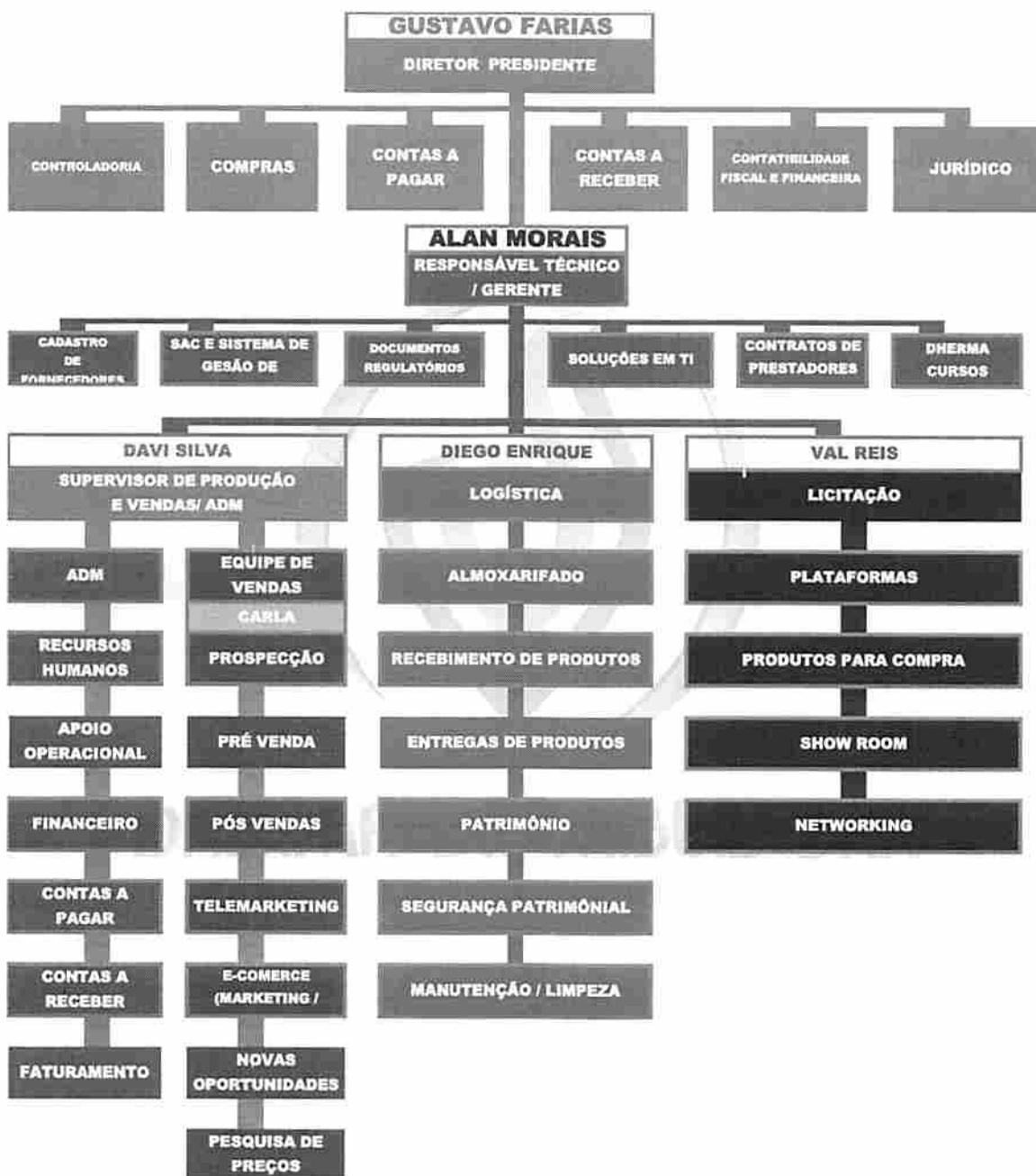
## 2.2 Representantes das áreas

GRUPOS	REPRESENTANTES
Técnicos de saúde de nível superior	Farmacêutico Diretores
Técnicos de saúde de nível médio	Gerente Vendedores Colaboradores Auxiliar de Serviços gerais

DHERMA DISTRIBUIDORA

**Organograma:**

**DHERMA DISTRIBUIDORA**



**2.3 Caracterização dos aspectos ambientais**

LOCAL	RESÍDUOS SÓLIDOS	EFLUENTES LIQUÍDOS
Área administrativa	Papel, copos descartáveis, plásticos, lâmpadas fluorescentes, embalagens de produtos diversos.	
Área de recebimento e conferencia de produtos	Papel toalha, papel comum, embalagens, lâmpadas fluorescentes.	Águas servidas
Sanitário	Papéis higiênicos, papel toalha, absorventes, lâmpadas fluorescentes.	Águas servidas e esgotos

Obs.: Existe coleta e tratamento de esgoto na região onde se localiza o estabelecimento.

### 3 DEFINIÇÃO DO PGRSS

De acordo com a NBR 10004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, resíduos sólidos são:

Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviável, em face à melhor tecnologia disponível.

O resíduo gerado pelo estabelecimento de saúde é adequado a realidade local, procurando, dentro de critérios técnicos, potencializarem a capacidade de recursos disponíveis, para uma escala mais reduzida, com uma correta identificação dos resíduos gerados e seus efeitos potenciais ao meio ambiente.

### 4 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**RAZÃO SOCIAL:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**NOME DE FANTASIA:** DHERMA DISTRIBUIDORA

**TIPO DE ESTABELECIMENTO:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**CNAE (classificação nacional de atividades econômicas):** 4771-7/01 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**CNPJ:** 13.178.453/0001-54

## LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO: EST MA 203

BAIRRO: ARAÇAGY

CIDADE/UF: SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

TELEFONE: (98) 3197 0237 (98) 98353-4499

### 4.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Alan de Jesus Moraes Serra

IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL: CRF/MA 5659

### 4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

RAZÃO SOCIAL: J R ALMEIDA NETO.

## 5 DADOS SOBRE A GERAÇÃO DOS RESÍDUOS

### 5.1 Manejo de resíduos

O manejo de resíduos consta das seguintes etapas:

- 1 - Geração;
- 2 - Segregação e acondicionamento;
- 3 - Armazenamento temporário;
- 4 - Coleta externa e transporte;
- 5- Destinação final.

### 5.2 Geração

LOCAL	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	QUANTIDADE GERADA POR MÊS
Área de Administrativa	Papel, copos plásticos, lâmpada fluorescente, plásticos.	10 litros
Sanitário	Papel absorvente, papel toalha.	10 litros
Área de recebimento e conferencia de produtos	Papel de expediente, caixa de papelão	10 litros
	Papel toalha, plásticos, copos plásticos.	10 litros
	Lâmpadas fluorescentes	Quando necessário

CÓDIGO DOS RESÍDUOS	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	PESO ESTIMADO (em Kg)	FREQUÊNCIA COLETA (n°.vezes/ mês)
A	Resíduos potencialmente	15	01



DHEMAM DISTRIBUIDORA

## PGRSS

## Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

PROCEDE	PROCEDE
Proc. 3002002/202	1
FLS. 597	
Rub. 2	

	infectantes		
<b>B</b>	Resíduos químicos	02	01
<b>D</b>	Resíduos comuns	60	12
<b>E</b>	Resíduos perfurocortantes	05	01

## 6 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

### 6.1 Grupo A: Resíduos Potencialmente Infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causadores de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.

### 6.2 Grupo B: Resíduos Químicos

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.

### 6.3 Grupo D: Resíduos equiparados aos resíduos domiciliares (Resíduos comuns)

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

### 6.4 Grupo E: Resíduos Perfuro cortantes

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todo utensílios de



vidro quebrados na distribuidora (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

## 6.5 SIMBOLOGIA DOS TIPOS DE RESÍDUOS

Os resíduos do grupo A são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.

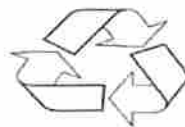


Os resíduos do grupo B são identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substância química e frases de risco.



Os resíduos do grupo D podem ser destinados à reciclagem ou à reutilização. Quando adotada a reciclagem, sua identificação deve ser feita nos recipientes e nos abrigos de guarda de recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na Resolução CONAMA nº 275/01, e símbolos de tipo de material reciclável.

Para os demais resíduos do grupo D deve ser utilizada a cor cinza ou preta nos recipientes. Pode ser seguida de cor determinada pela Prefeitura.



Embrós: N.º do HISTÓRICO: A 3.000.00	VIDRO		N.º 582 - AL 108 V.º 201 03110-090 125 254000 84
	PLÁSTICO		
	PAPEL		
	METAL		
	ORGÂNICO		

Os produtos do grupo E são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.



RESÍDUO  
 PERFUROCORTANTE

## 7 ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS

### 7.1 Segregação e acondicionamento

LOCAL	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	A	B	D	E	RECIPIENTE UTILIZADO		
						DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	IDENTIFICAÇÃO
Área administrativa	Papel e copos plásticos.			X		Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável, resistente, preto.	10 litros	Símbolo de inscrição de resíduos comum – grupo D
Idem	Lâmpada fluorescente				X	Na embalagem original.	Unidade	Resíduo do grupo E.
Sanitário	Papel higiênico, absorventes, papel toalha			X		Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável,	10 litros	Símbolo de inscrição de resíduos comum – grupo D

					resistente, preto.		
Área de recebimento e conferência de produtos	Papel toalha, papelão			X	Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável, resistente, preto.	10 litros	Símbolo de inscrição de resíduos comum – grupo D
Idem	Lâmpada Fluorescente			X	Na embalagem original.	Unidade	Resíduo do grupo E
Área de Vencidos e Avariados	Medicamentos (antimicrobianos e imunossuppressores)	X			Recipiente rígido de cor branca com tampa, e em lugar identificado.	Unidade	Resíduo do Grupo B

Os sacos de acondicionamento devem ser constituídos de material resistente à ruptura e vazamento, impermeáveis, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

Os sacos devem estar contidos em recipientes.

Os recipientes devem ser de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistentes ao tombamento.

Os resíduos perfurocortantes ou escarificantes - grupo E - devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso, em recipiente rígido, estanque, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa e contendo a simbologia.

### 7.2 Acondicionamento de RSS do grupo A:

Os sacos para acondicionamento dos resíduos do grupo A devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados.

### 7.3 Acondicionamento de RSS do grupo B:

**Resíduos sólidos** - devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico, devendo ser identificados no recipiente de resíduos de acordo com suas especificações.

**Resíduos líquidos** - devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistente, rígido e estanque, com tampa rosqueada e

vedante. Devem ser identificados no recipiente de resíduos de acordo com suas especificações.

#### 7.4 Acondicionamento de RSS do grupo D:

Resíduos com características semelhantes aos domiciliares – devem ser acondicionados em sacos impermeáveis, de acordo com as orientações dos serviços locais de limpeza urbana.

#### 7.5 Acondicionamento de RSS do grupo E:

Para os resíduos cortantes ou perfurantes, o pré-acondicionamento deve ser em recipiente rígido, estanque, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, contendo a simbologia da substância.

Os materiais perfurocortantes devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso.

É expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.

É proibido reencapar ou proceder à retirada manual das agulhas descartáveis.

Os recipientes que acondicionam os PC devem ser descartados quando o preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou o nível de preenchimento ficar a 5 cm de distância da boca do recipiente, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

## 8 ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS

### 8.1 GRUPO A: Infectante ou Biológico

São armazenados em depósitos metálicos ou de polietileno com tampa e estanque, de fácil higienização e manuseio.

### 8.2 GRUPO B: Resíduo Químico

São armazenados em recipiente rígido e estanque, compatível com as características físico-químicas do resíduo ou produto a ser descartado, identificado de forma visível com o nome do conteúdo e suas principais características.

### 8.3 GRUPO D: Resíduo Comum

São armazenados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio.

#### 8.4 GRUPO E: Perfuro cortantes

São armazenados em depósitos metálicos ou de polietileno com tampa e estanque, de fácil higienização e manuseio.

### 9 COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS

A coleta dos resíduos gerados é realizada pelo pessoal que executa várias atividades na distribuidora e são acondicionados em recipientes adequados a cada tipo de resíduos, com identificação específica.

A coleta dos resíduos gerados do grupo B é feita o seu recolhimento para o incineramento no período de 30 dias.

A coleta interna consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até coletor de resíduos destinados à apresentação para coleta externa. É realizada em sentido único, não coincidindo com períodos de maior fluxo de pessoas.

A coleta e o transporte externos de RSS, do local de armazenamento até a etapa de tratamento e/ou disposição final, consiste nas operações de remoção e transporte dos resíduos, de forma planejada e exclusiva, com uso de veículos próprios e específicos por empresa licenciada para estas atividades segundo legislação específica.

A coleta e transporte externos têm como objetivos garantir a movimentação dos RSS em condições de segurança e sem oferecer riscos à saúde e à integridade física dos funcionários, da população e do meio ambiente e facilitar o tratamento específico e/ou disposição final pela adoção da coleta diferenciada dos RSS, devidamente segregados em sua origem.

#### 9.1 Armazenamento temporário

Devido às dimensões da Distribuidora e o volume de resíduos gerados serem de pequeno porte, não há necessidade de se incluir local para armazenamento temporário. Tendo em vista, a geração de pequeno porte, não há armazenamento externo para os resíduos gerados neste estabelecimento.

#### 9.2 Coleta externa e transporte

Após o acondicionamento os resíduos são coletados diariamente pelo serviço de limpeza urbana da cidade.

#### 9.3 Destinação final

Os resíduos do grupo B que são medicamentos vencidos são recolhido das prateleiras num período de 3 meses antes do seu vencimento e encaminhado para doações em órgãos necessários dos mesmos. Esse trabalho será executado pelo o Farmacêutico Responsável com elaboração de notas fiscais ao seu destino.

Os Materiais, como luvas, máscaras, equipamentos hospitalares, material de laboratórios etc.. São devolvidos aos laboratórios seus destinos.

Os resíduos do grupo D são coletados pela empresa de limpeza urbana e encaminhados para o aterro sanitária da cidade.

#### 9.4 GRUPO A: Infectante ou Biológico

São recolhidos e transportados por empresa especializada (identificada no item 4 desse PGRSS) na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

#### 9.5 GRUPO B: Resíduo Químico

São recolhidos e transportados por empresa especializada (identificada no item 4 desse PGRSS) na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

- Medicamentos vencidos e avariados.
- Material para Saúde

Os resíduos do **grupo B**, gerados em quantidades reduzidas, são descartados em prateleiras identificada adequada a este fim, com a inscrição – **MEDICAMENTOS a VENCER** – até o recolhimento.

#### 9.6 GRUPO D: Resíduo Comum

São recolhidos e transportados pelo serviço de coleta da Prefeitura Municipal.

Os resíduos do **grupo D**, aqueles semelhantes aos resíduos domésticos, são gerados em pouca quantidade, são acondicionados em recipientes, com tampa e saco plástico e recolhido diariamente próximo ao horário de coleta realizado pela empresa de coleta urbana da cidade. O auxiliar de serviço recolhe os sacos cheios, que são retirados das latas de lixo e são fechados com um nó, e são substituídos por sacos novos. A capacidade destes é de 10 litros.

#### 9.7 GRUPO E: Perfuro cortantes

São recolhidos e transportados por empresa especializada (identificada no item 4 desse PGRSS) na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

### 10 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

**Definição:** Consiste na disposição definitiva de resíduos no solo ou em locais previamente preparados para recebê-los. Pela legislação brasileira a disposição deve obedecer a critérios



DNERAR DISTRIBUIDORA

**PGRSS****Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde**

PEDREIRAS/MA
Proc. 20080024202 /
FLS. 554
Rub. 0

técnicos de construção e operação, para as quais é exigido licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97. O projeto deve seguir as normas da ABNT.

As formas de disposição final dos RSS atualmente utilizadas são: aterro sanitário, aterro de resíduos perigosos classe I (para resíduos industriais), aterro controlado, lixão ou vazadouro e valas.

**10.1 Tratamento de resíduos do grupo A:**

Devem ser submetidos a tratamento em equipamentos que reduzam ou eliminem a carga microbiana ou submetidos à incineração.

**10.2 Tratamento de resíduos do grupo B:**

**Resíduos químicos do grupo B:** devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos.

**Resíduos de produtos e de insumos farmacêuticos, sob controle especial (Portaria MS 344/98):** devem atender a legislação em vigor.

**10.3 Tratamento de resíduos do grupo D:**

Os resíduos orgânicos, flores, resíduos de podas de árvore e jardinagem, sobras de alimento e de pré-preparo desses alimentos, restos alimentares de refeitórios e de outros que não tenham mantido contato com secreções, excreções ou outro fluido corpóreo, podem ser encaminhados ao processo de compostagem.

**10.4 Tratamento de resíduos do grupo E:**

Os resíduos perfurocortantes contaminados com agente biológico, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente, que se tornem epidemiologicamente importantes ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido, devem ser submetidos a tratamento, mediante processo físico ou outros processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana, em equipamento compatível com nível III de inativação microbiana.

**11 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR****11.1 Objetivos**

Esclarecer ao trabalhador, em todas as etapas de trabalho, questões relativas à sua saúde e segurança no que diz respeito a: características das etapas do processo e da organização do trabalho; os riscos existentes; as causas dos riscos; medidas de controle de risco (ou preventivas) tais como medidas e equipamentos de proteção coletiva (necessárias /existentes) e medidas e equipamentos de proteção individual; procedimentos em caso de acidente;





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 652-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 28183/2021, realizou inspeção na Empresa **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA (DERMA DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 13.178.453/0001-54, sito à Estrada MA 203, nº 06, Condomínio Central Park e Altos, Araçagy, São José de Ribamar - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **ALAN DE JESUS MORAIS SERRA, CRF/MA Nº 5659**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luis - Ma, 02 de Agosto de 2021.

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**EZEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



incidente; doenças; agravos à saúde e absenteísmo, como reflexo de sintomas de agravos à saúde.

### 11.2 Definição

Segurança do trabalho pode ser entendida como os conjuntos de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a saúde, integridade e a capacidade laborativa.

Os equipamentos de proteção são todos os dispositivos destinados a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

Devem ser utilizados pelos funcionários que manuseiam os resíduos e devem ser os mais adequados para lidar com os tipos de resíduos de serviços de saúde. Devem ser utilizados de acordo com as recomendações normativas do Ministério do Trabalho.

### 11.3 Uso do equipamento de proteção individual – EPI

LOCAL	EPI NECESSÁRIO	SITUAÇÃO DO EPI	OBSERVAÇÕES
Área de Administração	-	-	-
Sanitário	Luvas de borracha	OK	EPI utilizado pelo auxiliar de serviços gerais
Área de recebimento e conferencia de produtos	-	-	-

### 11.4 Profilaxia

### 11.5 Avaliação Ocupacional para o posto de trabalho:

#### a) Exame médico ocupacional:

Realizar exame médico ocupacional (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ou mudanças de posto de trabalho) dos trabalhadores, incluindo na anamnese:

- ✓ Histórico vacinal e ocorrência de doenças vacino-previníveis, a exemplo da varicela, sarampo, parotidite (caxumba), rubéola, hepatite B;
- ✓ História de qualquer condição que possa predispor o funcionário a adquirir ou a transmitir doenças infecciosas, enfatizando os vírus veiculados pelo sangue;
- ✓ Histórico clínico sobre fertilidade, gestações com anomalias congênitas, doenças malignas, doença hematológica ou hepática, para candidatos a atividades com exposição a agentes químicos;



DNERMA DISTRIBUIDORA

## PGRSS

### Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

- ✓ Histórico ocupacional sobre exposição a agentes químicos;
- ✓ Exame clínico, enfatizando: pele, membranas, mucosas, sistemas cardiopulmonar e linfático, fígado e sistema osteomuscular;
- ✓ Atividades anteriores e/ou simultâneas;
- ✓ Acidentes anteriores.

#### b) Exames laboratoriais:

Realizar exames laboratoriais necessários, indicados pelo exame clínico e pelos riscos ocupacionais existentes, incluindo propedêutica para detectar condições que possam predispor à transmissão ou aquisição de infecção, e propedêutica que sirva como referência para determinar se qualquer problema futuro estará ou não relacionado ao trabalho;

#### c) Outras avaliações:

Realizar outras avaliações, além dos exames médicos ocupacionais básicos, quando se fizer necessário, como, por exemplo, durante a ocorrência de infecções associadas ao trabalho ou de exposições ocupacionais.

### 11.6 Imunização dos trabalhadores

Para os trabalhadores com atividades intra-estabelecimento de saúde, propõem-se:

#### a) Vacinas com indicação habitual:

- ✓ Hepatite B;
- ✓ Dupla adulto, contra difteria e tétano;
- ✓ Triviral, contra sarampo, rubéola e caxumba;
- ✓ Antigripal, contra influenza;
- ✓ COVID-19

#### b) Vacinas com indicação em situações especiais:

- ✓ Hepatite A – para indivíduos suscetíveis, residentes em áreas altamente endêmicas, para preservação de aquisição comunitária, e para manipulador de alimento suscetível.

## 12 REFERÊNCIAS

1. Resolução ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018. **Esta Resolução dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.**
2. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. **Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.**



# PGRSS

## Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300800/2021  
FLS. 558  
Rub. \_\_\_\_\_

3. Resolução ANVISA RDC 430, de 8 de outubro de 2020. **Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.**

### 13 RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO E ELABORAÇÃO DO PGRSS

<b>Aprovado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Revisão:</b>
Dr. Alan de Jesus Morais Serra- CRF/MA 5659	04/02/2021	04/02/2021

Município - UF: São José de Ribamar - MA

Fevereiro /2021

---

Alan de Jesus Morais Serra  
CRF: 5659/MA  
Responsável Técnico

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA:00280878362 Assinado de forma digital por GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA:00280878362  
Dados: 2021.08.02 12:07:33 -03'00'

Responsável Legal

DHEMAM DISTRIBUIDORA



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300800/2021  
FLS. 534  
Rub. 1



PREFEITURA  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
EXERCÍCIO

2021

Número do Alvará: 000001675  
Inscrição Municipal: 300.693-0  
CPF/CNPJ: 13.178.453/0001-54

Nome/Razão Social:  
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia:  
DHERMA DISTRIBUIDORA

Atividade Econômica Principal:  
G46443001 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):  
G4618-4/001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Jurista Comercial: Natureza Jurídica:  
25- SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data da Constituição: 01/2011  
Sequencial do Imóvel: 10119817

Endereço:  
ESTRADA MA 203, 06, CENTRAL PARK E ALTOS JAGUAREMA, Quadra 02, ARAÇAGY, 65110-000

Data de Cadastro: 22/01/2021  
Codigo de Validação: ZRDJ92813

Validade:  
25/04/2022

São José de Ribamar, 28 de SETEMBRO de 2021

*Manoel José Amêlio Junior*  
Chefe do Núcleo de Trib. e Arrecadação

*Marcio André Cutrim Carvalho*  
Secretário Adjunto da Receita e Fiscalização Urbanística-SIR  
Matrícula 0994855

Secretário Municipal da Receita de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC

PEDREIRAS/MA
Proc. 2008002202 /
FLS. 560
Rub. U




**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 653-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 28195/2021, realizou inspeção na Empresa **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA (DERMA DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 13.178.453/0001-54, sito à Estrada MA 203, nº 06, Condomínio Central Park e Altos, Araçagy, São José de Ribamar - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **ALAN DE JESUS MORAIS SERRA**, CRF/MA Nº 5659. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís - Ma, 02 de Agosto de 2021.

  
**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

  
**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3002007/2021  
FLS. 561  
Rub. U

**LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA N°182/21**  
**PROC: 334/21**

**VALIDADE ATÉ:**  
**08/09/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM, com base no Artigo 6º Inciso 2º da Lei Municipal N° 573 de 06 de setembro de 2005, certifica, para fins de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA N° 237/97; ART. 10, parágrafo 1º.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:


**DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**(DHERMA DISTRIBUIDORA)**


<b>Nome Fantasia:</b> DHERMA DISTRIBUIDORA	
<b>CNPJ:</b> 13.178.453/0001-54	
<b>Atividade Econômica Principal (CNPJ):</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
<b>ENDEREÇO:</b> EST. MA 203, N°6, COND. CENTRAL PARK E ALTOS, BAIRRO-ARAÇAGY	
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	<b>CEP:</b> 65.110-000
<b>ATIVIDADE AUTORIZADA:</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
<b>A LOCALIZAR-SE EM:</b> EST. MA 203, N°6, COND. CENTRAL PARK E ALTOS, BAIRRO-ARAÇAGY	
<b>Município:</b> SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA	

OBS: - Vide verso desta licença, constam 2 páginas de CONDICIONANTES / EXIGÊNCIAS.

- Esta licença restringe-se somente a operar a atividade;
- O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto a órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.

São José de Ribamar - MA, 08 de Setembro de 2021.

  
José Antônio Silva Dias  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
Carlos Eugênio Pereira Moreira  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente

  
Nicole Zaidan Drumond  
Chefe de Licenciamento Ambiental

PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL BEM VISÍVEL AO PÚBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Praça São José, n° 305 - Centro - São José de Ribamar - MA - 65.110-000 - CNPJ: 06.351.514/0001-78 - 58 3224 0107

FEDERE: SACINIA  
Proc. 200800212021  
FLS. 562  
Rub. 2

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA)  
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA



EXECUÇÃO  
SERVIÇOS E  
ENGENHARIA

## APRESENTAÇÃO

Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente analisa a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

O Plano de Controle Ambiental (PCA) tem como finalidade identificar os impactos gerados por empreendimentos de médio porte e propor medidas mitigadoras. Cabe a este plano, que nada mais é do que um minucioso estudo, decorrer, de maneira clara e elucidativa, acerca do empreendimento e sua inserção no meio ambiente. O PCA – Plano de Controle Ambiental descreve eventuais compatibilidades e/ou incompatibilidades avaliadas sobre as normas legais aplicáveis à tipologia de empreendimento / atividade que está sendo analisado.

O objetivo é quantificar e qualificar possíveis danos ao meio ambiente em todos os aspectos tais como solo, águas (superficial e subterrânea), emissões atmosféricas etc. e, a partir deles, propor medidas de controle e mitigação.

No intuito de obter a Licença Operação Corretiva a empresa **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, localizada em São José de Ribamar, vem apresentar este Plano de Controle Ambiental – PCA como instrumento de avaliação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, visando obtenção de LOC (Licença de Operação Corretiva).



## DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

## SUMARIO

1. OBJETIVO.....	7
2. JUSTIFICATIVA.....	7
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	7
3.1 Localização.....	7
3.2 Descrição da Atividade e Instalações do Imóvel.....	8
3.3 Legislação Ambiental Aplicada.....	13
4. ANÁLISE AMBIENTAL SIMPLIFICADA.....	15
4.1 Meio Físico.....	15
4.1.1 Clima.....	15
4.1.2 Relevo.....	16
4.1.3 Hidrografia.....	16
4.2 Meio Biótico.....	16
4.2.1 Flora.....	16
4.2.2 Fauna.....	17
4.2.3 Meio Antrópico.....	18
4.2.4 População.....	19
4.2.5 Economia/Comércio.....	19
5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	20
5.1 Área Diretamente Afetada (ADA).....	20
5.2 Área de Influência Direta (AID).....	21
6. IMPACTOS AMBIENTAIS.....	22
6.1 Geração de Resíduos Sólidos.....	22
6.2 Geração de Efluentes.....	22
6.3 Contaminação de Recursos Hídricos.....	23
6.4 Contaminação do Solo.....	23
6.5 Emissão de combustíveis fósseis.....	23
6.6 Geração de empregos.....	24
7. MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS.....	24
8. MEDIDAS MITIGADORAS E POTENCIALIZADORAS.....	28
8.1 Manutenção do Tanque Séptico.....	28
8.2 Sinalização de Segurança.....	29
8.3 Manejo dos resíduos sólidos.....	29

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008007/2021
FLS. 565
Rub. <u>        </u>

8.4	Manutenção Preventiva .....	29
9.	PROGRAMAS AMBIENTAIS.....	30
9.1	Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.....	30
9.2	Programa de Gerenciamento de Efluentes .....	32
10 .	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
	REFERENCIA.....	34
	ANEXO A – Outorga de Direito de Uso.....	35

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fachada do Empreendimento. .... 9  
Figuras 2 - salas de medicamentos separado ..... 10  
Figura 3- Extintor de incêndio ..... 12  
Figura 4 - Coletores seletivo de lixo. .... 12

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	13.178.453/0001-54
NOME DE FANTASIA	DHERMA DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO	Estrada MA 203, Nº06, Complemento: Cond. Central Park e Altos Bairro: Araçagy São José de Ribamar – MA. CEP: 65110-000
ATIVIDADE	Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
SOCIO - ADMINISTRADOR	Gustavo Farias da Costa e Silva
CPF	002.808.783-62

**ÓRGÃO AMBIENTAL LICENCIADOR**

ÓRGÃO LICENCIADOR	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ENDEREÇO	Praça São José, Nº 305 – Centro, CEP: 65110-000 São José de Ribamar- Ma
TELEFONE:	(98) 3224-0107

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

Profissional	Formação	Registro Profissional
Raimunda Miguelina Correia Sousa	Engenheira Ambiental e Civil	CREA-MA 111632564-0

## 1. OBJETIVO

Este Plano de Controle Ambiental (PCA) visa subsidiar o processo de licenciamento ambiental da atividade comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, em área situada no município de São José de Ribamar - MA, objetivando a aquisição da Licença de Operação Corretiva (LOC) perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São José de Ribamar.

## 2. JUSTIFICATIVA

A empresa **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA** está se regularizando perante a SEMMAM do município, dando entrada no licenciamento ambiental. Este instrumento de gestão da Administração Pública é importante e necessário para controlar as atividades desenvolvidas pela empresa que interferem nas condições ambientais.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nesse tópico será apresentada uma descrição sucinta da localização, bem como da atividade executada e as instalações presentes no empreendimento.

### 3.1 Localização

O empreendimento **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA** está localizado no município de São José de Ribamar, na Estrada 203 MA, Nº 06, Cond. Central Park e Altos Bairro Araçagy.



Fonte: Google Earth Pró, 2021.

### 3.2 Descrição da Atividade e Instalações do Imóvel

A distribuidora de medicamento é responsável por fornecer remédios para clínicas, farmácias, postos de saúde, enfermarias e hospitais. A empresa faz a intermediação entre os laboratórios fabricantes de remédios e os compradores citados acima. A empresa tem farmacêutico responsável para supervisionar o armazenamento, manipulação e distribuição dos medicamentos.

O ramo de medicamentos no Brasil é um dos maiores da nossa economia. A empresa Dherma Distribuidora está no mercado desde de 2011, sendo que no município de São José de Ribamar iniciou sua atividade de comércio atacadista e varejistas de medicamentos em dezembro de 2020.

A empresa trabalha com uma equipe de atendimento, priorizando o atendimento no balcão para manter clientes satisfeitos.

A empresa trabalha com revenda de medicamentos, insumos hospitalares, estéticos e cosméticos, além disso a empresa trabalha com vendas de equipamentos para clínicas médicas, hospitalares e estética.

O horário comercial da empresa é de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 hs à 18:00 hs, no sábado das 8:00 hs à 12:00hs.

Figura 1 – Fachada do Empreendimento.



Fonte: Execução Serviços e Engenharia, 2021.

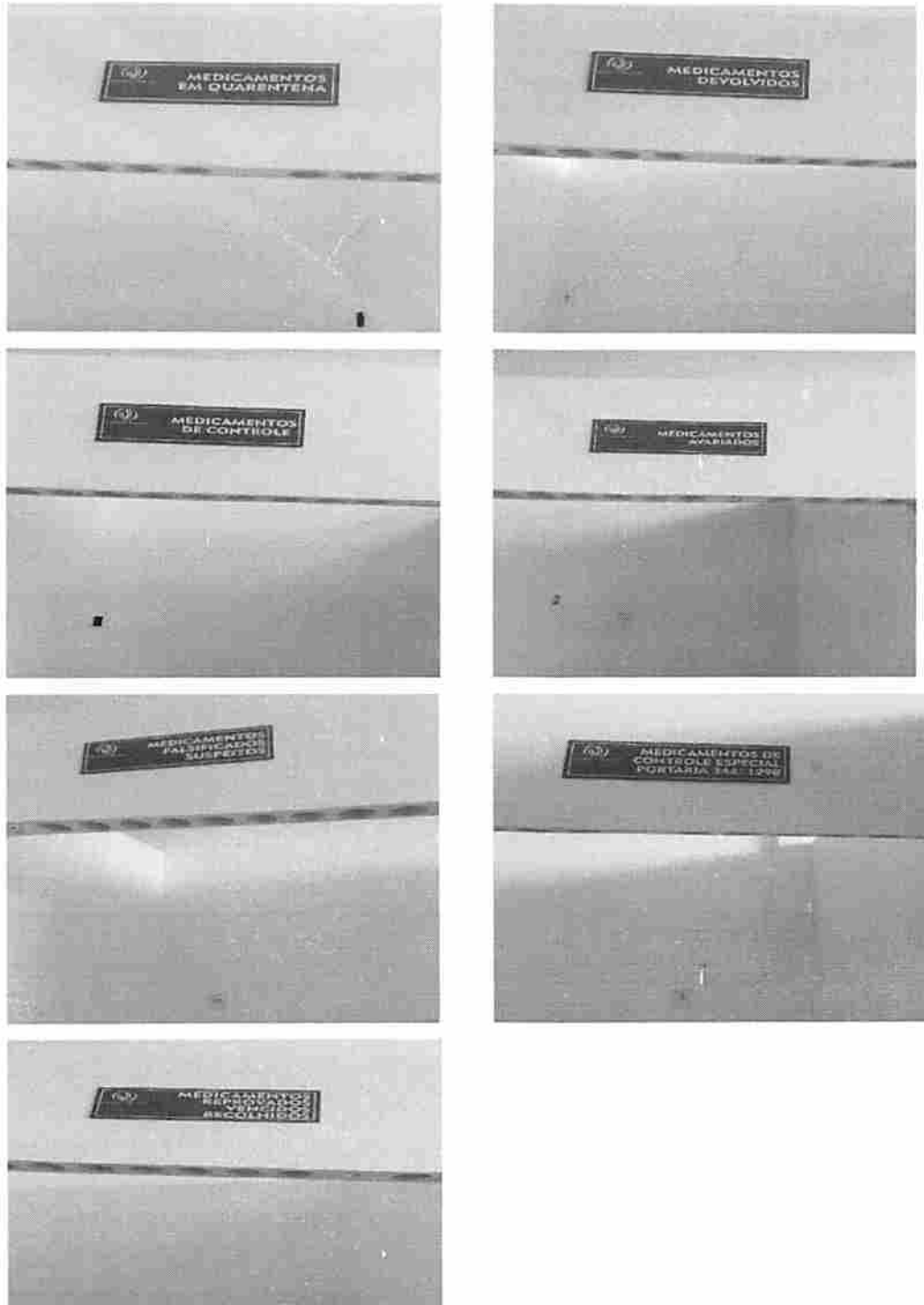
### Estrutura

A área construída 100 m<sup>2</sup>. Os principais ambientes são: Salão principal, sala administrativa, Área de refeição, Área de estoques de produtos e banheiros.

A Distribuidora de medicamentos dividiu salas em cumprimento a uma exigência da Vigilância Sanitária Estadual, as salas foram divididas das seguintes forma:

- Sala de Medicamentos reprovados, vencidos e recolhidos;
- Sala de Medicamentos de controle especial Portaria 344/1998;
- Sala de Medicamentos Falsificados, suspeitos;
- Sala de Medicamentos avariados;
- Sala de Medicamentos de Controle;
- Sala de Medicamentos Devolvidos;
- Sala de Medicamentos em Quarentena.

Figuras – 2 - salas de medicamentos separados.



Fonte: Execução Serviços e Engenharia, 2021.



### Colaboradores

Na empresa tem 2 diretores, 1 administrador, 1 farmacêutico (responsável técnico), 1 almoxarifado, 1 vendedor e 1 serviço geral que é terceirizado.

### Instalações do Imóvel

A empresa faz uso da água do poço tubular, sendo que possui Outorga de Direito de Uso está em **anexo A**. A outorga está no nome da proprietária do imóvel, sendo a qual é alugado para a empresa.

O esgotamento sanitário é feito através de fossa séptica que é um sistema de tratamento de esgoto sanitários, esse sistema é o mais usado pois o município ainda não tem tratamento de esgoto.

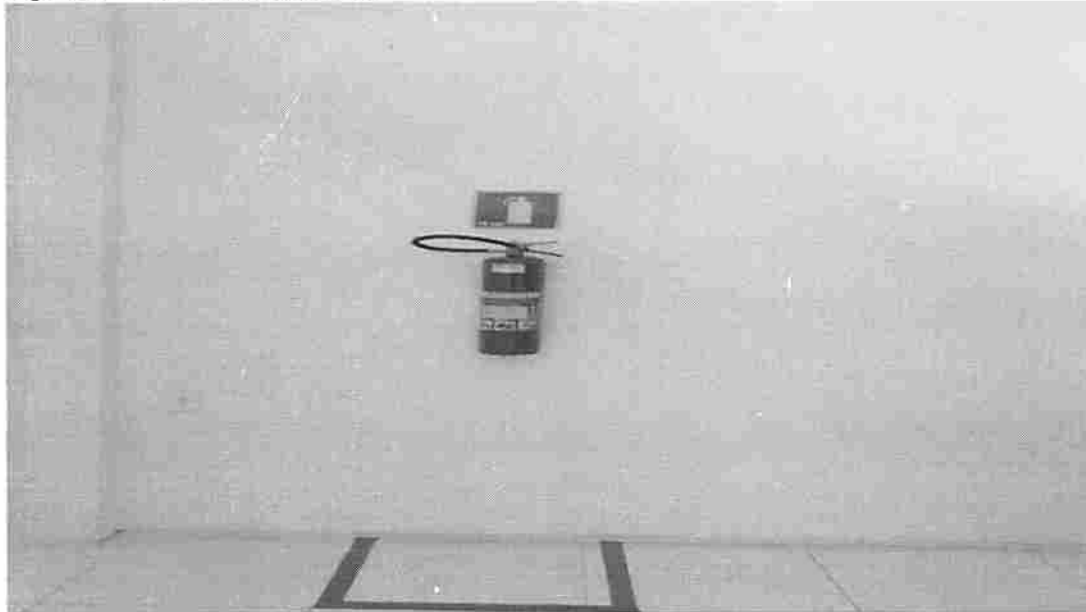
### Proteção Contra Incêndios

A proteção contra incêndios é uma das Normas Regulamentadoras que disciplina sobre as regras complementares de segurança e saúde no trabalho previstas no art. 200 da CLT.

A NR 23 Proteção Contra Incêndios, dispõe sobre a proteção contra incêndio em geral e as medidas preventivas adequadas, com exigências ao especial revestimento de portas e paredes, construção de paredes contrafogo, diques e outros anteparos, assim como garantia geral de fácil circulação, corredores de acesso e saída amplas e protegido, com suficiente sinalização.

Os locais foram sinalizados através de placas, sinalização. Os extintores de incêndio estão locados em vários pontos estratégicos de fácil acesso e sua manutenção é periodicamente realizada.

Figura 3 – Extintor de incêndio.



Fonte: Execução Serviços e Engenharia, 2021.

### Gerenciamento de Resíduos

Todos os resíduos provenientes das atividades da lavagem, escritório e refeitório são segregados de acordo com a resolução CONAMA n° 275/01, a qual estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, e a identificação dos coletores e transportadores. A resolução CONAMA n° 275/01 expõe o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, como uma forma de facilitar a visualização da segregação dos resíduos na fonte, podendo assim reduzir ao máximo a disposição em aterros de matérias que podem ser reciclados. Os resíduos recicláveis são encaminhados para o eco ponto, mais próximo, os resíduos não recicláveis a coleta é realizado pelo município que dá destinação final para esses tipos de resíduos.

A ANVISA, baseado na RDC n° 306/2004, dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, os classificando em cinco categorias: A, B, C, D, e E. Os medicamentos estão inseridos no grupo B, representado por resíduos que contém substâncias químicas, podendo apresentar risco à saúde pública ou

ao meio ambiente, dependendo de características como corrosão, reatividade, toxicidade e inflamáveis.

A empresa DHERMA DISTRIBUIDORA trabalha com logística reversa de medicamentos, os medicamentos são segregados e encaminhados para o fornecedor que dá a destinação adequada de forma ambientalmente segura.

Figura 4 - Coletores seletivo de lixo.



Fonte: Execução Serviços e Engenharia, 2021.

### 3.3 Legislação Ambiental Aplicada

Os principais instrumentos legais consultados para a elaboração do presente documento foram:

**Constituição Federal, art.23, de 05/10/88** – Define as competências comuns da União, dos Estados, dos Municípios, entre os quais, a proteção do meio ambiente à poluição em qualquer de suas formas;

**Constituição Federal, art.225, de 05/10/88-** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia

qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações.

**Lei Municipal nº952 de 20 de dezembro de 2011:** Institui o Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de São José de Ribamar e dá outras providências.

**Lei n.º 6.938/81, de 31/08/81** – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

**Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97** – Trata de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental que incorporou ao Sistema Instrumentos de Gestão Ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua.

**Resolução RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004** - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

**Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010:** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

**ABNT NBR 10.004/2004 - Resíduos Sólidos - Classificação:** Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.

**Lei nº 9.605/98, de 12/02/98** - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

**Lei nº 7.347, de 25/07/85** – Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

**Lei nº. 5.405, de 08/04/92** – Institui o Código de Proteção de Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e o uso adequado dos recursos naturais do Estado do Maranhão.

**Decreto nº. 13.494, de 12/11/93** – Regulamenta o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão;

**Decreto Nº 27.318, de 14/04/11** – Altera, acrescenta e revoga dispositivos do **Decreto 13.494, de 12/11/93**, que regulamenta o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão (Lei 5.405, de 08 de abril de 1992).

#### **4. ANÁLISE AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

As informações inframencionadas foram levantadas através de pesquisas bibliográficas extraídas pela internet no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Maranhão – ZEE e na Embrapa.

##### **4.1 Meio Físico**

Em várias partes da ilha é possível identificar a presença de rochas terciárias equaternárias nas quais é notável a existência de mangues, depósitos de vasa, dunas, falésias e praias, com o afloramento de rochas da série Barreiras em vários pontos do município.

Quanto à geomorfologia o município está situado no centro da Planície Flúviomarina do Golfão Maranhense com rochas e sedimentos das formações: Itapecuru e Barreiras, cobertas por uma camada ferruginosa visível (FEITOSA, 1996).

##### **4.1.1 Clima**

A característica climática predominante no Maranhão é configurada como tropical. As temperaturas médias anuais são superiores a 24°C, enquanto os índices pluviométricos variam entre 1500 e 2500mm anuais. As chuvas no território do Maranhão caracterizam duas áreas distintas: no litoral as chuvas são mais abundantes, enquanto no interior são mais escassas. Outro fator condicionante do clima no Estado é sua posição geográfica, dividida entre a área

situada no complexo amazônico, ao noroeste, onde o clima tende à caracterização como equatorial, e a área situada na região semi-árida do Nordeste brasileiro.

Ribamar é um município situado no Estado do Maranhão, e por estar localizado em tal, obedece a suas características climáticas, mas detalhando melhor, o São José de Ribamar tem um clima Megatérmico e úmido, com temperaturas que variam de 21º C a 34º C o ano.

#### 4.1.2 Relevô

Apresentam características marcantes de relevô, áreas baixas com o surgimento esporádico de outeiros com cerca de 20 metros de altitude. Os principais acidentes geográficos são: a Baía de São José, a leste do Município, e as pontas Panaquatira, Vermelha, São José e Caúra.

#### 4.1.3 Hidrografia

A hidrografia de São José de Ribamar é formada basicamente por rios perenes, outrora vistos como de consideráveis proporções econômicas para pesca, agricultura, transporte e lazer. Hoje se encontram agonizantes, em razão de poluição causada pela expansão da rede de esgotamento sanitário da capital. De qualquer forma, ainda continuam utilizados por pequenos agricultores do meio rural na irrigação das suas hortas.

### 4.2 Meio Biótico

#### 4.2.1 Flora

O Estado do Maranhão apresenta a vegetação caracterizada pelo caráter transacional entre o clima semiárido da região Nordeste e os climas úmidos e semiúmidos da Região Norte, apresentando pequena diversidade de tipos fisionômicos com destaque para as áreas de floresta ombrófila densa e aberta, cerrado, manguezal, campos inundáveis, dunas e restingas.

Segundo Feitosa (1996), o território maranhense apresenta analiticamente seis tipos de formações vegetais distribuídos de maneira heterogênea, a saber: floresta, cerrado, babaçuais, campos, manguezais, dunas e restingas.



Quanto à cobertura vegetal, o município de São José de Ribamar, a rigor, apresenta características vegetais correlativas à área do Golfão Maranhense com manguezais na foz do rio Santo Antônio e São João na baía de São José onde ocorre a ação dos agentes oceanográficos, como correntes e marés, funcionando como regulador e catalisador biológico na área.

Ocorrem apicuns e florestas secundárias mistas com a presença da embaúba (*Cecropiaconcolar*), do bacuri (*Platoniainsignis*), do tucum (*Astocorium tucumã*), do babaçu (*Orbygniamartiniana*), do coco de praia (*Cocos nucifera*), do ariri (*Diplothermium Campestre* ou *AllagopteraCampestris*), da juçara (*Euterpe edulis*) e do buriti (*Mauritia flexuosa*) e a vegetação de capoeira caracterizada por arbustos, árvores e palmeiras de crescimento rápido.

Nos manguezais há homogeneidade com um pequeno grupo de espécies do tipo *Rizophora Mangle* (mangue vermelho) e *Laguncularia racemosa* (Mangue Branco) com importância biológica e econômica para a região.

O manguezal é uma vegetação de grande poder de regeneração e o seu ambiente tem grande importância biológica para o equilíbrio da paisagem costeira, além do valor sociocultural em que se sobressai a alta produtividade pesqueira. Mesmo com elevada importância, essas áreas apresentam fortes níveis de degradação em decorrência da especulação do espaço nas faixas litorâneas do município.

#### 4.2.2 Fauna

No ambiente costeiro existem aves que ocorrem somente no habitat emerso ou levemente alagado, outras que ocorrem somente na camada superficial das águas, e outras que utilizam ambos estes tipos de habitat. Os habitats emersos localizam-se no mesolitoral e supralitoral da costa oceânica, das lagoas costeiras, das baías e enseadas, dos estuários e das ilhas. Em termos de paisagens, estes habitats são as praias oceânicas arenosas com suas dunas frontais, o litoral rochoso, as planícies arenosas e lodosas de maré, as marismas e os manguezais. Em todos estes ambientes predomina a influência

marítima em termos da salinidade da água intersticial do solo, e da energia dos ventos, das ondas e das marés que atuam sobre o solo. O ambiente costeiro emerso inclui ainda toda a área de superfície das ilhas costeiras e das ilhas oceânicas. No interior das ilhas podem existir habitats usados para nidificação ou para pouso por aves que se alimentam no mesolitoral da ilha, ou no ambiente aquático ao redor.

#### 4.2.3 Meio Antrópico

Informações gerais do município:

Fundação/Emancipação: 24 de setembro de 1952

Macrorregião: Mesorregião Norte Maranhense

Microrregião: Aglomeração Urbana de São Luís

Municípios limítrofes: São Luís, Paço do Lumiar e Raposa

Limites:

Ao Norte – Oceano Atlântico e Município de Paço do Lumiar

À Leste – Baía de São José

Ao Sul – Baía de São José

À Oeste – Município de São Luís

Distância da Capital: 31 km (em linha reta)

Área: 419,82 km<sup>2</sup> (GEOMAP)

Densidade Demográfica: 419,82 hab/km<sup>2</sup>

Bairros/localidades: 103

IDH do Município: 0.700 (PNUD/2000)

IDH do Estado: 0.636 (PNUD/2000)

Renda per capita: R\$3.105,91mil (IBGE/2008)

PIB Bruto: 421,84mi (IBGE/2008)

Principais atividades econômicas: pesca, comércio, turismo, serviços e indústrias.



#### 4.2.4 População

Com população de 179 028 habitantes de acordo com o IBGE/2020, distribuídos entre (51,74%) do sexo feminino e (48,26%) do sexo masculino e com área de 388,369 km<sup>2</sup>, o município apresenta uma densidade de 419,82 hab/km<sup>2</sup> com média de 3,83 moradores por domicílio. É classificado como o centésimo vigésimo primeiro município dentre os 217 municípios maranhenses em extensão territorial e o terceiro maior em número de habitantes do Estado (IBGE/2010).

Entre 2000 e 2010, a população de São José de Ribamar teve uma taxa média de crescimento anual de 3,18%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 5,26%. No Estado, estas taxas foram de 1,02% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu -33,24%.

O município apresenta uma concentração maior de habitantes na zona rural. Segundo IBGE (2010), cerca de 76,87%, moram na zona rural, enquanto 23,13% residem na zona urbana, fenômeno um pouco diferente do que acontece com boa parte dos municípios brasileiros, principalmente os que ficam situados nas regiões metropolitanas das capitais dos Estados onde a população urbana, em geral, é maior que a residente na zona rural; se comparado com outros municípios da Ilha, é o que apresenta maior índice de população rural (São Luís 5,6%, Paço do Lumiar 25,00% e Raposa 36,70%).

#### 4.2.5 Economia/Comércio

As principais potencialidades e atividades econômicas que se destacam são: a pesca, com grande produtividade de pescado, exportada principalmente para a capital do Estado; e o turismo, que constitui expressiva fonte de renda para a economia municipal, em virtude de São José de Ribamar ser uma cidade litorânea com extensas praias, forte tradição religiosa e cultural, porém ainda

limitado pela falta de infraestrutura e de equipamentos, serviços, mão-de-obra especializada no atendimento ao turista.

Outras atividades importantes são: o comércio, essencialmente varejista de gêneros alimentícios e de medicamentos, porém tendo como fator inibidor de expansão a proximidade com a capital, em virtude de muitos produtos serem adquiridos em São Luís, principalmente no que se refere à aquisição de bens duráveis e vestuários, devidos a fatores como melhores facilidades de pagamento, maior variedade, oferta e qualidade dos produtos; o artesanato, potencial econômico e representativo do município, com a produção de toalhas, chapéus, bijuterias, bolsas, etc, confeccionados em palha, tecido, ponto cruz, fio cru, madeira, jornal, argila, massa de biscoito, crochê, sementes, azulejos, garrafas e vidros, etc.

## 5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

De forma a subsidiar uma boa caracterização e avaliação dos impactos adversos e benéficos, sobre os meios físico, biótico e socioeconômico, decorrentes da Operação da Dherma Distribuidora, faz-se necessário primeiramente, definir as áreas de influência em que estes impactos irão ocorrer como consta na Resolução CONAMA N° 01/1986, em seu Art. 5°, inciso III.

As Áreas de Influência correspondem aos limites das áreas que poderão ser afetadas pelos impactos positivos e negativos do empreendimento:

### 5.1 Área Diretamente Afetada (ADA)

Diz respeito à área do imóvel onde o empreendimento está implantado. Na Área Diretamente Afetada ocorrem os impactos de forma direta e primária, corresponde à área onde se localiza a empresa Dherma Distribuidora e no seu entorno próximo, como as vias de acesso e a vizinhança.



Fonte: Google Earth Pro, 2021.

### 5.2 Área de Influência Direta (AID)

Está sendo representada pela área que sofrerá os impactos diretos do empreendimento. A partir das características do empreendimento e dos meios físico, biótico e socioeconômico, definido pelo uso e ocupação do solo atualmente, pode-se caracterizar o ambiente como antropizado, derivado ao grau de perturbações ambientais históricas existentes, o que proporciona um cenário de menor magnitude de impactos do empreendimento em questão, assim como pelas consequências positivas trazidas diretamente ao município.

### 5.3 Área de Influência Indireta (AIi)

Compreende a área afetada pelos impactos secundários resultantes do empreendimento, sendo seus efeitos considerados menos significativos em relação à ADA e AID.

## 6. IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a Resolução CONAMA N° 01/86, a definição de Impacto Ambiental se caracteriza como "qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas no meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais".

Atividades que envolvem comércio atacadista e varejista de medicamentos geralmente apresentam baixo impacto ambiental em relação as que produzem, as quais necessitam da utilização de recursos.

A seguir serão apresentados os possíveis impactos ambientais decorrentes da instalação e operação do empreendimento, sobre os meios físico, biótico e socioeconômico.

### 6.1 Geração de Resíduos Sólidos

Os resíduos da empresa são oriundos principalmente do escritório embalagens dos medicamentos, basicamente papel, sacos plásticos, embalagens de plástico e papelão. Assim, tais resíduos quando dispostos, manuseados e transportados de maneira incorreta, podem promover, em longo prazo, a atração de animais oportunistas, emissão de gases e odores, contaminação do solo e da água subterrânea, sendo nocivos ao ambiente.

Os medicamentos vencidos, descartados são devolvidos aos fornecedores de origem que entram em processo de logístico reverso.

As embalagens primárias, que estão em contato direto com os medicamentos caso ocorra esse tipo de contaminação serão separados e encaminhadas para uma incineradora, que esteja ambientalmente adequada.

### 6.2 Geração de Efluentes

O efluente a ser gerado no empreendimento será proveniente do consumo

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

de água realizado pelos sanitários e chuveiros. Esse efluente vem sendo direcionados ao tanque séptico. O esgoto sanitário quando lançado de forma indevida causa deterioração da qualidade das águas que venham receber o efluente, trazendo risco à saúde da população.

### 6.3 Contaminação de Recursos Hídricos

Os efluentes gerados pelo empreendimento se lançados no meio de forma indevida pode vir a contaminar os recursos hídricos locais, tendo em vista que o esgoto sanitário tende a possuir elevada carga de DBO e outros componentes que degradam águas superficiais e subterrâneas.

### 6.4 Contaminação do Solo

Descartar de modo incorreto resíduos, como jogá-los de qualquer forma ou despachá-los pela rede de esgoto, pode promover a contaminação de solo, lençóis freáticos, lagos, rios e represas, afetando também a fauna e flora que fazem parte do ciclo de vida da região contaminada.

### 6.5 Emissão de combustíveis fósseis

A circulação da camionete, que faz entrega resulta na emissão de gases poluentes pelos escapamentos do veículo, como Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>) e Monóxido de Carbono (CO), considerados gases de efeito estufa.

O CO é produzido pela queima incompleta de combustíveis fósseis, sendo um gás inodoro, incolor e inflamável, por este motivo, é considerado um gás altamente perigoso. Concentrações de CO acima de 400 ppm podem ser fatais ao homem e animais se inaladas.

O CO<sub>2</sub> é um dos principais gases estufa responsável pelo aquecimento global. Em altas concentrações na atmosfera pode contribuir significativamente para as alterações climáticas, podendo resultar em impactos de grandes proporções em diversas regiões do planeta.

## 6.6 Geração de empregos

A operação da distribuidora de medicamentos gera empregos diretos e indiretos, priorizando a população da região para atuar no setor administrativo e comercial.

## 7. MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Até o devido momento não existem metodologias consensuais para avaliação de impactos ambientais no Brasil aos estudos de licenciamento ambiental, apesar da publicação da Resolução CONAMA N° 01/1986, há quase 30 anos. Neste sentido, busca-se adotar métodos de análise mais rebuscados, que atendam às exigências e complexidades dos estudos ambientais. As matrizes de interação e valoração são uma das ferramentas muito utilizadas pelas equipes técnicas, propiciando uma relação entre as atividades e processos (elementos ambientais) com os aspectos ambientais envolvidos, gerando condições para avaliação de impactos a partir da atribuição de valores quantitativos e não somente por simples análises descritivas e/ou controles.

Para este estudo, adotou-se como base a Matriz de Leopold que se caracteriza pelo cruzamento de atividades e procedimentos, em relação aos efeitos da atividade ou empreendimento sobre o meio ambiente, quantificando magnitude e importância. Para tanto, considerou-se os seguintes critérios de definição:

a) **Natureza (N)**: quanto ao tipo de benefício para um determinado fator ambiental:

i) *Positiva (+1)*: quando o impacto é benéfico, ou seja, quando uma ação resulta numa melhoria da qualidade ambiental.

ii) *Negativa (-1)*: quando a ação resulta em um dano à qualidade de um fator ou parâmetro ambiental.

b) **Intensidade (I)**: refere-se ao grau de incidência da ação sobre o elemento ambiental:



- i) *Baixa (1)*: quando a alteração do elemento ambiental for inexpressiva;
- ii) *Média (2)*: quando a alteração é verificável, sem descaracterizar o elemento ambiental considerado;
- iii) *Alta (4)*: quando a alteração for verificável, havendo uma descaracterização do elemento ambiental considerado, caracterizando perdas e/ou ganhos na qualidade ambiental.
- c) **Efeito (E)**: forma de manifestação de uma atividade de planejamento implantação e operação, de um empreendimento (ação) sobre um elemento ambiental:
- i) *Indireto (1)*: a repercussão de uma ação não é consequência direta desta;
- ii) *Direto (4)*: a repercussão de uma ação é consequência direta desta.
- d) **Abrangência (A)**: refere-se à área de influência que o impacto atinge:
- i) *Pontual (1)*: quando os efeitos se fazem sentir apenas no próprio local onde se deu a ação e suas imediações;
- ii) *Local (2)*: quando os efeitos se propagam por uma área além das imediações do local onde se deu a ação, limitando-se a sua AID;
- iii) *Regional (4)*: quando os efeitos estão contidos na All do empreendimento.
- e) **Temporalidade (T)**: é o tempo decorrido entre a ação e sua manifestação sobre o meio considerado:
- i) *Longo prazo (1)*: quando a relação ação/impacto acontece de maneira gradativa e requer longo período para se configurar (prazo de manifestação > 5 anos);
- ii) *Médio prazo (2)*: quando decorre certo período para a ação gerar efeito (>1 e <5 anos);

iii) *Imediato (4)*: quando a ação surte efeito no instante em que ocorre ou a sua manifestação é inferior a um ano.

f) **Duração (D)**: refere-se ao tempo que, supostamente, o efeito permanecerá:

i) *Temporário curto (1)*: quando imediatamente depois de terminada a ação, há neutralização do impacto por ela gerado;

ii) *Temporário longo (2)*: quando os efeitos permanecem por longo período de tempo após a conclusão da ação que os gerou;

iii) *Permanente (4)*: quando, uma vez executada a ação, os efeitos não cessam de se manifestar em um horizonte temporal conhecido.

g) **Reversibilidade (R)**: quando é possível reverter à tendência, levando-se em conta a aplicação de medidas para reparação do mesmo, ou a suspensão da atividade geradora:

i) *Reversível (1)*: quando, cessada a origem ou controlado o impacto, o meio impactado pode voltar a sua condição original;

ii) *Irreversível (4)*: quando, cessada a origem ou controlado o impacto, o meio impactado não mais retorna à sua condição original.

A partir do levantamento dos atributos, é possível definir a Importância (Y) do impacto, através da multiplicação da Natureza pela soma Intensidade (peso 3), Efeito, Abrangência (peso 2), Temporalidade, Duração (peso 2) e Reversibilidade, conforme equação abaixo:

$$Y = N. (3. I + E + 2. A + T + 2. D + R)$$

A classificação dos resultados é dada conforme a Tabela 2.

**Tabela 1: Classe x Intervalo**

Classe	Intervalo
Baixa	$\leq \pm 18$
Média	$\geq \pm 19$ a $\pm 24$



Alta  $\geq \pm 25$  a  $\pm 40$

Já a Magnitude (M) é dada pela multiplicação da Natureza pelo somatório da Intensidade, Abrangência e Reversibilidade, conforme descreve a equação abaixo:

$$M = N. (I + A + R)$$

A classificação da Magnitude (M) é representada pelos intervalos, segundo a Tabela 3.

Tabela 2: Classe x Intervalo

Classe	Intervalo
Baixa	$\pm 3$ a $\pm 5$
Média	$\pm 6$ a $\pm 8$
Alta	$\pm 9$ a $\pm 12$

É de extrema importância salientar que a matriz de impacto a seguir desconsidera as medidas mitigadoras, identificando e avaliando os possíveis impactos por meio da sua quantificação e qualificação, levando em consideração a detecção dos maiores graus de importância, sem a adoção das medidas mitigadoras.

**Tabela 3: Matriz de Impactos da atividade de comércio atacadista de medicamentos.**

Impactos	Variáveis								Importância dos Impactos
	(N)	(I)	(E)	(A)	(T)	(D)	(R)	(M)	
Geração de Resíduos Sólidos	-1	2	4	1	4	1	1	-4	-19
Geração de Efluentes	-1	2	4	1	4	1	1	-4	-19
Contaminação dos Recursos Hídricos	-1	2	4	2	4	2	1	-5	-23
Contaminação do Solo	-1	2	4	1	4	4	4	-7	-28
Emissão de Combustíveis fósseis	-1	2	4	2	4	1	1	-5	-21
Geração de Empregos	-1	2	4	4	4	1	1	7	25

Como se observa na tabela acima, o impacto negativo de alta importância está relacionado ao impacto contaminação do solo (-28) e em segundo a contaminação dos recursos hídricos (-23), sendo a grande maioria dos impactos, inseridos dentro do intervalo de média importância.

## 8. MEDIDAS MITIGADORAS E POTENCIALIZADORAS

De posse da análise qualitativa e quantitativa dos possíveis impactos, este tópico irá apresentar as medidas que serão adotadas para minimizar os efeitos adversos e potencializar os benefícios do empreendimento.

### 8.1 Manutenção do Tanque Séptico

No tanque séptico ocorre o processo de sedimentação, onde por gravidade os sólidos suspensos se separam do efluente, indo para o fundo do sistema, gerando assim o lodo, material que tem que ser retirado da fossa. O tempo para retirada do lodo é definido de acordo com o tamanho da fossa séptica e com a vazão de efluentes gerados pelos usuários. O lodo retirado deve ter sua destinação correta, uma vez que, se disposto incorretamente, pode vir a alterar

negativamente a qualidade de recursos hídricos, motivo pelo qual se recomenda a contratação de empresas especializadas em limpezas de fossas. A limpeza periódica das fossas sépticas assegura o seu funcionamento, bem como garante a eficiência da DBO presente no efluente, diminuindo consideravelmente a possibilidade de contaminação de recursos hídricos.

## 8.2 Sinalização de Segurança

A adoção de sinalização de segurança é necessária para advertir e indicar acerca dos riscos existentes no local de trabalho, organizar as atividades, identificarem os equipamentos de segurança, delimitar as áreas, advertir contra riscos e prevenir acidentes de trabalho.

## 8.3 Manejo dos resíduos sólidos

O processo que gera resíduos sólidos deve ser acondicionado, coletados, transportados e dispostos adequadamente, visando à eliminação ou redução de seus impactos.

O transporte do resíduo gerado deve ser realizado em veículo adequado, uma vez que os resíduos transportados não devem extravasar os limites da carroceria, assegurando que não derramem em via pública. É necessário que sejam inseridos em sacos apropriados e/ou cobertos por lonas, quando transportados.

Todo o manejo de resíduos sólidos deve ser realizado com o uso de EPI's evitando acidentes e contaminações.

## 8.4 Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva fazendo a inspeção da camionete que faz parte do empreendimento tem o objetivo de assegurar o bom funcionamento, como mecanismo de mitigação ambiental de alguns impactos, como para reduzir a emissão de poluentes.

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**9. PROGRAMAS AMBIENTAIS**

Os programas ambientais têm como finalidade orientar a criação de ferramentas que auxiliem na gestão, assegurando que as medidas mitigadoras apresentadas sejam atendidas, e as atividades executadas de maneira sustentável.

Para tanto aqui são apresentadas as principais diretrizes para elaboração do programa na íntegra, que devem ser adequados com o acompanhamento das atividades do empreendimento, para que estes sejam exequíveis e de acordo com a sua realidade.

**9.1 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

**Objetivo**

Estabelecer a metodologia de acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos gerados pelo empreendimento, diminuindo a incidência de impactos ambientais adversos.

**Metodologia**

Para a criação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos devem ser seguidas as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305 de 2010, possuindo o conteúdo mínimo estabelecido no artigo 21 desta lei:

- I - descrição do empreendimento ou atividade;
- II - diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
- III - observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:
  - a) explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;

b) definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

IV - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

V - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

VI - metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, à reutilização e reciclagem;

VII - se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do art. 31;

VIII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

IX - periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do SISNAMA.

§ 1º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos atenderá ao disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do respectivo Município, sem prejuízo das normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA.

§ 2º A inexistência do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não obsta a elaboração, a implementação ou a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

§ 3º Serão estabelecidos em regulamento:

I - Normas sobre a exigibilidade e o conteúdo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

II - Critérios e procedimentos simplificados para apresentação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos para microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as definidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que as atividades por elas desenvolvidas não gerem resíduos perigosos.

## 9.2 Programa de Gerenciamento de Efluentes

A necessidade do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento antes de serem lançados ao meio ambiente, devido à contaminação que estes podem causar nos aquíferos e rios, justifica a elaboração de um Subprograma de Gestão de Efluentes, o qual estabelecerá critérios e condições técnicas para o projeto e execução de sistemas básicos para o tratamento e destinação final dos efluentes líquidos. A coleta e tratamento adequado dos efluentes gerados durante a operação do empreendimento evitarão a contaminação do ambiente.

O programa de Gerenciamento de Efluentes tem por objetivo estabelecer as medidas e as técnicas mínimas a serem adotadas pelo empreendimento para garantir que a coleta, tratamento e descarte dos efluentes gerados durante sua operação realizada de forma adequada, evitando contaminação do ambiente, em especial de solos e dos corpos de água.

A separação dos efluentes em diferentes linhas permitirá que estes recebam tratamentos mais específicos o que contribuirá com a eficiência da remoção dos poluentes, possibilitando uma destinação final adequada e um processo de autodepuração mais rápido pelo corpo receptor.


Os efluentes mais comuns gerados no empreendimento são:

- Efluentes domésticos: oriundos das cozinhas e refeitórios, onde são utilizados detergentes, óleos (vegetal e animal) e restos orgânicos;
- Efluentes sanitários: gerados em escritórios, alojamentos, banheiros e demais instalações de apoio, contendo coliformes fecais e podem estar associados a bactérias e parasitas humanos;

O sistema de tratamento dos efluentes domésticos e sanitários gerados deverá ser composto por tanques sépticos.

## 10 . CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA está ciente da necessidade apresentada pela técnica do presente documento, onde é sabedora da sua obrigação em atender as condicionantes que constarão na sua Licença Ambiental de Operação Corretiva, quando obtida. Desta forma, manterá seu empreendimento atendendo as legislações, regulamentações e normas vigentes e acolherá as medidas e programas propostos no presente Plano de Controle Ambiental, promovendo a sustentabilidade ambiental.

  
Raimunda Miguilina C. Sousa  
Engenheira Ambiental  
e Civil  
CREA-MA 111632564-0



## REFERENCIA

- ABNT. **NBR 15113:2004**. Resíduos sólidos – Classificação. Disponível em:  
<<http://docs10.minhateca.com.br/646277481,BR,0,0,NBR-15113.pdf>> Acesso em: 26 nov. 2016.
- ABNT. **NBR 10004:2004**. Resíduos sólidos – Classificação. Disponível:<<http://www.videverde.com.br/docs/NBR-n-10004-2004.pdf>> Acesso em: 26 nov. 2017.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 128 p
- BRASIL. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial Da União**. 2010
- BRASIL. **Lei nº 9.605 de Fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm). Acesso em: 28 nov. de 2017.
- BRASIL. Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002. Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=299> Acesso em: 30 abr. 2016.
- GUERRA, Antonio José Teixeira & MARÇAL, Mônica dos Santos. **Geomorfologia Ambiental**. Rio Janeiro. Bertrand Brasil, 2006.
- FEITOSA, Antonio Cordeiro; TROVÃO, José Ribamar. **Atlas Escolar do Maranhão: Espaço histórico e cultural**. João Pessoa: Editora Grafset, 2007.
- ABNT. **NBR 15113:2004**. Resíduos sólidos – Classificação. Disponível em:  
<<http://docs10.minhateca.com.br/646277481,BR,0,0,NBR-15113.pdf>> Acesso em: 26 nov. 2016.
- ABNT. **NBR 10004:2004**. Resíduos sólidos – Classificação. Disponível:<<http://www.videverde.com.br/docs/NBR-n-10004-2004.pdf>> Acesso em: 26 nov. 2017.
- SANTOS, Benedito Alex Marques de Oliveira; FURTADO, Marcia Silva; FEITOSA, Antonio Cordeiro. **Sustentabilidade ambiental municipal: uma análise Geosistêmica do Município de São José de Ribamar - MA**. ENG. 25 a 31 de julho de 2010. Porto Alegre – RS.



DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

ANEXO A – Outorga de Direito de Uso



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA  
 Superintendência de Recursos Hídricos

<b>OUTORGA DE DIREITO DE USO</b>	<b>Nº 0044302/2021</b>
	PROCESSO Nº 20120010327/2020 VALIDADE: 01/02/2026
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> Conceicao De Maria Do Nascimento Vilas Boas	<b>CPF/CNPJ:</b> 178.684.323-49
<b>ENDEREÇO:</b> 10 Rua Circulação Interna, Quadra - A Casa 02, Residencial Vinhais, 65071062	<b>MUNICÍPIO:</b> São Luis - MA

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

**BACIA HIDROGRÁFICA:** Sistema hidrográfico das Ilhas Maranhenses

**MANANCIAL:** Subterrâneo - Formação Itapecuru

Vazão de referência: --  
 Profundidade: 44.0 metros  
 Nível estático (NE): 2.98 metros  
 Nível dinâmico (ND): 10.45 metros  
 Vazão de teste: 2.5 m³/h

**MUNICÍPIO:** São José de Ribamar - MA

ELEMENTOS DA AUTORIZAÇÃO

**FINALIDADE DO USO DA ÁGUA:** Consumo humano

**VAZÃO AUTORIZADA:** 2.5 m³/h ou 10.0 m³/dia

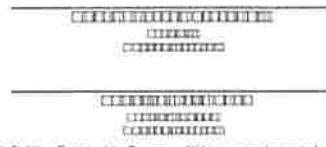
**PERÍODO DE BOMBEAMENTO:** 4.0 h/dia

PONTO DE CAPTAÇÃO

**LATITUDE:** 2° 28' 45.85"

**LONGITUDE:** 44° 12' 41.03"

São Luis - MA 01 de fevereiro de 2021



Esta Outorga de Direito de Uso das Águas Subterâneas, regula-se pelas disposições da Lei nº 8.149/04, Política Estadual de Recursos Hídricos, regulamentada pelo Decreto nº 20.028 de 30 de janeiro de 2012.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticação: [http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consultar\\_documento.aspx](http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consultar_documento.aspx) Cod. Verificador: 17445432 Cod. CRC: 8XUJ9E44

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 20120010327/2020

01. Fica autorizada a **Concessão De Estado Do Nascimento Vilaç, Bacia, Zona Ror C 27**, para ter - 178.884.223.02, a utilizar água subterrânea captada no poço de 01 (um) poço tubular localizado no Lotamento Central Para & Alça Do Jaguarém, Lugar Jaguarém, Quadra 02-B, Nº06, município de São José de Ribamar/MA. Sob as coordenadas geográficas 2°28'40" S e 48°17'41" O W. A água captada é destinada para Consumo Humano.
02. A vazão autorizada é de 2,6m³/hora e o período de bombeamento de 4h/dia, totalizando 10,4m³/dia.
03. As exigências e recomendações apresentadas encontram embasamento legal na Lei Estadual nº 8.149 de 15 de junho de 2004 e no Decreto Nº 34.847, de 14 de maio de 2010.
04. A renovação de uso de água tem validade de cinco (05) anos, a contar da assinatura da mesma. A renovação da autorização deverá ser requerida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do vencimento da mesma (Art. 22 da Resolução CNRH nº 16, de 06 de maio de 2011).
05. O outorgado deverá realizar análises da água anualmente - toda água para consumo humano, fornecida coletivamente - deverá passar por processo de desinfecção e cloração.
06. O outorgado deve cumprir todas as exigências da Portaria de Consolidação Nº 57/2017 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
07. O requerente deve providenciar a abertura de produção e isolamento do poço artesiano e apresentar comprovação na Renovação desta.
08. O empreendedor será obrigado a entregar relatório de monitoramento das vazões captadas e os boletins dos análises dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos da água captada no período de 2 a 31 de janeiro, durante toda a vigência da outorga. Os laudos dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos da água captada acima referidos devem ser assinados por profissional legalmente habilitado e conter no mínimo os seguintes parâmetros: pH, cor, turbidez, temperatura, condutividade elétrica, Nitrato, Sódio, Ferro, Cloratos, sulfatos, fosfatos, Nitrogênio Amoniacal (Amônia), E. coli ou Coliformes termotolerantes.
09. O outorgado deverá cumprir as exigências abaixo discriminadas e enviar os resultados à Superintendência de Recursos Hídricos, quando da renovação desta Autorização.
1. Teste de bombeamento anual durante os anos de vigência da Outorga, realizado por profissional legalmente habilitado (Art. 21, da Resolução CNRH Nº 16, de 06 de maio de 2011), com o mesmo equipamento instalado no poço, informando os dados referentes ao nível estático, nível dinâmico e vazão do poço, acompanhados da ART/CREA do técnico responsável.
2. Relatório de Cumprimento de Condicionantes.
10. O empreendedor deve à SEMA com antecedência de 15 dias da realização do teste de bombeamento.
11. Todas as operações como abastecimento, carregamento de veículos, descarte de subprodutos e quaisquer outras atividades potencialmente poluidoras, devem ser realizadas fora da área de proteção do poço, observando-se o disposto na legislação. Adicionalmente, todos os equipamentos auxiliares ao funcionamento do poço tipo hidrômetro, tubulação, leites de pressão, de nível etc., deverão ser mantidos e conservados em bom funcionamento para atender às exigências de monitoramento.
12. Em caso de perda ou abandono do poço, o mesmo deverá ser adequadamente tampado e entregue à Superintendência de Recursos Hídricos (Art. 35, da Resolução CONAMA Nº 017/2016).
13. Qualquer dano causado aos recursos hídricos subterrâneos locais, cuja responsabilidade seja do empreendedor, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei Estadual nº 8.149 de 15 de junho de 2004. Adicionalmente, caso julgado necessário, a SEMA poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas de controle ambiental emergenciais.
14. O empreendedor deverá instalar hidrômetro na saída do poço tubular, num prazo de 30 dias, e evidenciar à SEMA, sob pena de suspensão da referida outorga;
15. O não cumprimento das exigências impostas implicará na possibilidade de revogação da autorização sem prejuízo das sanções e penalidades previstas na legislação de recursos hídricos.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: [http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consultar\\_documento.html](http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consultar_documento.html). Cód. Verificador: 17445432. Cód. CRC: 8XULRE44



PEDREIRAS/MA  
Proc. 300800/2021  
FLS. 98  
Rub. U

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**

CONTRATO / SISTEMA Nº: \_\_\_\_\_

De um lado, na qualidade de CONTRATADA:

JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79 com endereço comercial na R AZULÕES, Nº 01 EDIF OFFICE TOWER, SALA 1229, COLUNA 29, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.075-441, representada na forma de seu contrato social.

E, de outro lado, na qualidade de CONTRATANTE:

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa inscrita no CPF/CNPJ Nº 13.178.453/0001-54, com endereço comercial EST MA 203, 6, COND CENTRAL PARK E ALTOS, ARACAGY- SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP: 65.110-000, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, têm entre si justos e combinados o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O objeto do presente contrato é a execução de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento térmico e destinação final dos RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE pertencentes aos Grupos A, B e E da RE CONAMA Nº 358/2005 (MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES VENCIDOS).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 Fornecer em regime de comodato 01 (UMA) BOMBONA DE 200L/25Kg para armazenagem temporária dos resíduos.

2.2 Periodicidade das coletas: UMA VEZ MENSAL.

2.3 Fiscalizar os seus colaboradores para garantir que as obrigações de segurança e saúde sejam atendidas.

2.4 Obedecer à legislação ambiental vigente.

2.5 Aplicar tratamento ambientalmente aceito aos resíduos.

2.6 Utilizar equipamento e pessoal qualificado para a execução dos serviços.

2.7 Emitir certificado de destinação final dos resíduos.

2.8 Realizar as coletas no endereço discriminado abaixo:

A) PONTO DE COLETA 01: EST MA 203, 6, COND CENTRAL PARK E ALTOS, ARACAGY- SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP: 65.110-000,

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 Armazenar os resíduos nas bombonas, respeitando os limites de 200L e 25Kg.

3.2 Manter as bombonas em local de fácil acesso para recolhimento.

3.3 Manter as bombonas em local apropriado para que não haja avaria e/ou extravio, não podendo utiliza-las para outra finalidade. Em caso de extravio das BOMBONAS disponibilizadas ou danos irreparáveis, a CONTRATANTE será responsável pelo ressarcimento, cujo valor é de R\$ 100,00 (cem reais) por bombona.

3.4 Em caso de resíduos perfuro cortantes, a CONTRATANTE deve adquirir recipientes resistentes à punctura, ruptura e vazamento (tipo DESCARPACK) para armazenagem desses resíduos;

3.5 Em caso de resíduos líquidos, tais como efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores), efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas e demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos), a CONTRATANTE deve informar a CONTRATADA sobre a presença desses resíduos e os mesmos devem permanecer em seus frascos/embalagens de origem.

3.6 Em casos de coletas fora da programação normal a solicitação deve ser realizada no [atendimento@bital.eco.br](mailto:atendimento@bital.eco.br) com pelo menos 48 horas antes do momento que deseja ser atendido.

3.7 Facilitar acesso ao local de execução com livre passagem e estacionamento.

3.8 Manter no local, durante a execução do serviço, colaborador responsável por acompanhar o atendimento e assinar o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

**4. CLÁUSULA QUARTA – EMPREGADOS DA CONTRATADA**

4.1 A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com habilidade técnica adequada à prestação dos mesmos e suficientes em número, de modo a garantir a execução dos serviços de acordo com os termos e condições do Contrato.

4.2 A CONTRATADA, neste ato, se responsabiliza, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, desde que o acidente em questão não tenha sido gerado pela CONTRATANTE, por funcionários que constituem mão-de-obra encarregada da execução dos serviços objeto deste contrato, seja a que título for e que tempo decorrer, respondendo integralmente pelo pagamento de indenizações, multas pecuniárias, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver.

4.3 Fica estipulado, por força deste contrato, que não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE com relação ao pessoal que a CONTRATADA emprega, direta ou indiretamente, para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta única responsável como empregadora de todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou outra, além de quaisquer outras obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O valor cobrado será conforme o quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos Grupos A, B e E da RE CONAMA nº 358/2005. (MEDICAMENTOS VENCIDOS)	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos Grupos A, B e E da RE CONAMA nº 358/2005. (INSUMOS HOSPITALARES VENCIDOS) CERINGAS, LUVAS, AGULHAS, SCALPS, GASES, ETC.	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

5.2 Em caso de coletas extras ou excedente aos limites da bombona fornecida será cobrado o valor de R\$ 750,00 (cento e cinquenta reais) por bombona excedente.

J R ALMEIDA NETO E CIA LTDA

CNPJ 13.319.493/0001-79 / Rua dos Azulões, Nº 01 Edif. Office Tower, Sala 1229, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441/ E-Mail: [comercial@bital.eco.br](mailto:comercial@bital.eco.br) / Fone: (98) 3227-3853 / 3013 0059 / Site: [www.bital.eco.br](http://www.bital.eco.br)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**

- 5.3 Os valores unitários apresentados são fixos e irrevogáveis até **ABRIL DE 2022**. Após esse período, o valor será reajustado na data de seu aniversário pelo Índice IGPM – FGV, se positivo, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
- 6 **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS**
- 6.1 O prazo de vigência do presente contrato é **29 DE ABRIL DE 2021 A 29 DE ABRIL DE 2022**, renovando-se automaticamente por igual período caso não haja manifestação formal em contrário com antecedência de 30 dias do término deste.
- 7 **CLÁUSULA SÉTIMA - MEDIÇÃO, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RESCISÃO**
- 7.1 **Medição e Faturamento**
- a. Será emitido faturamento até o sétimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, com vencimento para **todo dia 20** e será disponibilizado no site [www.bitál.eco.br](http://www.bitál.eco.br) na Área do Cliente.
- b. A CONTRATANTE receberá login e senha para acesso à Área do Cliente, onde poderá consultar documentações inerente ao contrato, tais como: relatórios de coletas, MTRs, boletos, certificados e notas fiscais.
- 7.2 **Pagamento**
- a. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do documento conforme data de vencimento.
- b. Após o vencimento, a CONTRATANTE ficará sujeita a protesto em órgão de restrição de crédito, com multa de 2% após o vencimento, juros de mora de 0,033% ao dia e até a suspensão dos serviços deste contrato.
- 7.3 **Rescisão**
- a. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo em caso de insolvência, falência ou recuperação judicial, bem como se por motivo de força maior ou caso fortuito for verificada a impossibilidade da execução dos serviços.
- b. No ato da rescisão, a parte interessada deverá realizar comunicação por e-mail ([comercial@bitál.eco.br](mailto:comercial@bitál.eco.br)) com antecedência de 30 dias.
- c. Por ocasião da rescisão, a parte que sentir direito poderá comunicar a rescisão aos órgãos fiscalizadores.
- 8 **CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE**
- 8.1 As Partes se obrigam a manter sigilo e confidencialidade sobre as informações relacionadas à existência e ao objeto do presente Contrato, não as divulgando de qualquer forma, sob qualquer pretexto, senão a seus funcionários e/ou consultores que tenham necessidade de tais informações para o cumprimento do objeto contratual durante a vigência do mesmo sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e funcionários.
9. **CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1 Caso a CONTRATANTE venha a requerer, ao longo de seu desenvolvimento, a utilização de serviços ou equipamentos adicionais, por causas naturais, ou não naturais, não previstos neste Contrato, seus custos e prazos de realização serão alvo de aditivos a serem negociados posteriormente entre as partes contratantes.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
- 10.1 Fica eleito o foro de **SÃO LUIS/MA** para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, que, amigavelmente, as partes não puderem resolver.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, do qual, depois de lido e achado conforme, **É ASSINADO DIGITALMENTE** pela parte contratante, contratada e testemunhas.

São Luis, Maranhão, 29 DE ABRIL DE 2021.

**J R ALMEIDA NETO E CIA LTDA**

CNPJ 13.319.493/0001-79 / Rua dos Azulejos, Nº 01 Edif. Office Tower, Sala 1229, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-441/E-Mail: [comercial@bitál.eco.br](mailto:comercial@bitál.eco.br) Fone : (98) 3227-3853 / 3013 0059 / Site: [www.bitál.eco.br](http://www.bitál.eco.br)



## CONTRATO\_DHERMA DISTRIBUIDORA.pdf

Documento número #5c8ef171-9c14-4d90-9b67-ebb3d9004eb6

### Assinaturas

- GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA  
Assinou como contratante
- Alan de Jesus Morais Serra  
Assinou como testemunha
- JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO  
Assinou como contratada
- JAMERSON COSTA TEIXEIRA  
Assinou como testemunha
- Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa  
Assinou como testemunha

### Log

- 30 mai 2021, 16:00:59 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe criou este documento número 5c8ef171-9c14-4d90-9b67-ebb3d9004eb6. Data limite para assinatura do documento: 29 de maio de 2021 (11:51). Finalização automática após a última assinatura; habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mai 2021, 16:01:27 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: dhermadistribuidora@outlook.com, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA e CPF 002.808.783-62.
- 30 mai 2021, 16:13:52 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: RTDHERMADISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan de Jesus Morais Serra e CPF 882.601.433-72.
- 30 mai 2021, 16:14:10 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: jaime@bital.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, CPF 018.226.653-29 e Telefone celular \*\*\*\*\*3473, com hash prefixo 6e70c9(...).

- 30 mai 2021, 16:14:51 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: jamerson.teixeira@bital.eco.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JAMERSON COSTA TEIXEIRA e CPF 041.130.513-13.
- 30 mai 2021, 16:15:08 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: tarcisio.carneiro@bital.eco.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa, CPF 051.892.453-06 e Telefone celular \*\*\*\*\*5076, com hash prefixo 5374a8(...).
- 30 mai 2021, 16:15:28 Operador com email consultor02@bital.eco.br na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2021 (11:51).
- 30 mai 2021, 21:46:40 JAMERSON COSTA TEIXEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email jamerson.teixeira@bital.eco.br (via token). CPF informado: 041.130.513-13. IP: 170.247.30.122. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 01 mai 2021, 09:32:12 JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO assinou como contratada. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*3473 (via token), com hash prefixo 6e70c9(...). CPF informado: 018.226.653-29. IP: 177.79.62.42. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 mai 2021, 08:54:42 GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA assinou como contratante. Pontos de autenticação: email dhermadistribuidora@outlook.com (via token). CPF informado: 002.808.783-62. IP: 45.190.123.50. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 mai 2021, 09:00:24 Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: telefone celular \*\*\*\*\*5076 (via token), com hash prefixo 5374a8(...). CPF informado: 051.892.453-06. IP: 168.181.255.2. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 mai 2021, 09:10:32 Alan de Jesus Moraes Serra assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email RTDHERMADISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM (via token). CPF informado: 882.601.433-72. IP: 45.190.123.50. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 mai 2021, 09:10:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5c8ef171-9c14-4d90-9b67-ebb3d9004eb6.

Hash do documento original (SHA256): 2fe10d8a17887e31c8ce3ffaca0c33903e06e30c4b426c52cd7c846762f1dca

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5c8ef171-9c14-4d90-9b67-ebb3d9004eb6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7037486	08/06/2021	08/06/2021	08/09/2021

**Dados básicos:**

CPF: 026.573.243-39

Nome: RAIMUNDA MIGUELINA CORREIA SOUSA

**Endereço:**

logradouro: RUA 24

N.º: 32A

Bairro: ALTO DO TURU I

CEP: 65110-000

Complemento: QUADRA 26

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	HEULX461Y3S2F638
------------------------------	------------------



PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	300 800 2/202 1
Fls.	604
Rub.	..01

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

## Situação de Processos

Ordem	CNPJ	Razão Social	Processo	Assunto	Situação
<input type="checkbox"/>	1 13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	25351.829355/2021-67	704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/>	2 13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	25351.829355/2021-67	7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/>	3 13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	25351.829237/2021-59	723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/>	4 13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	25351.758298/2021-24	7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/>	5 13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA	25351.758298/2021-24	702 - AFE - CONCESSÃO -	Publicado deferimento

		LTDA		MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)	
<input type="checkbox"/>	6	13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	25351.728062/2021-63	70571 - Anuído COMPROVAÇÃO DE PORTE ECONÔMICO
<input type="checkbox"/>	7	13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	25351.547521/2019-95	856 - AFE - Publicado CONCESSÃO - deferimento PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
<input type="checkbox"/>	8	13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	25351.547521/2019-95	70698 - AFE/AE - Petição Alteração - encerrada Responsável Técnico (Automático) - Exceto Farmácia e Drogeria
<input type="checkbox"/>	9	13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	25351.547521/2019-95	829 - AFE - Publicado ALTERAÇÃO - deferimento PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL
<input type="checkbox"/>	10	13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	25351.547521/2019-95	866 - AFE - Publicado ALTERAÇÃO - deferimento PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO

Voltar



DHERMA DISTRIBUIDORA

Documento da Qualidade: **M a n u a l**

TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM

Página 1/16

CÓDIGO MBPDA 001

VERSÃO: 1.0

PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022

# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS

## EDIÇÃO 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3002002/2021
FLS.	606
Rub.	2



# DHERMA DISTRIBUIDORA

# DHERMA DISTRIBUIDORA



PEDREIRAS/MA

Prog. 3008 001/202 /

FLS. 609

Rub. \_\_\_\_\_


## Sumário

1 OBJETIVO .....	3
2 APLICAÇÃO .....	3
3 DEFINIÇÕES .....	3
4 ORGANOGRAMA DA EMPRESA .....	7
5 RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....	7
6 COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO TERMOLABEIS .....	7
7 HABILITAÇÕES SANITÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM .....	7
8 CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM .....	8
9 ORGANIZAÇÃO E PESSOAL .....	8
10 PROCEDIMENTO .....	8
11 EQUIPAMENTOS .....	10
12 ARMAZENAMENTO .....	10
13 FORMULÁRIOS E/OU ANEXOS .....	14
14 DOCUMENTOS RELACIONADOS .....	15
15 REFERÊNCIAS .....	15
16 HISTÓRICO .....	16
17 APROVAÇÃO .....	16

### Distribuição

Departamento Técnico – Original

Áreas da Empresa - Cópia afixada

		Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b>	
		TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE	
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		Página 3/16 PEDREIRAS/MA	
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO: 07/2022	07/2022 3008001202
		FLS. 608	1
		Rub. _____	9

## 1 OBJETIVO

Orientar os colaboradores quanto às Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem a serem seguidas na distribuição de correlatos (produtos para saúde), medicamentos, cosméticos, produtos de higiene na **DHERMA DISTRIBUIDORA** fazendo com que todos os envolvidos as conheçam, entendam, cumpram e as tornem um hábito diário, deste modo assegurando que os nossos produtos cheguem aos clientes e consumidores com qualidade.

## 2 APLICAÇÃO

As normas descritas neste manual se aplicam a todos os colaboradores do armazenamento. A empresa deve fornecer as condições previstas neste manual para que as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem possam ser adequadamente cumpridas.

## 3 DEFINIÇÕES

**Armazenamento:** guarda manuseio e conservação segura de produtos farmacêuticos.

**Área:** espaço físico delimitado, onde são realizadas operações.

**Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:** práticas que asseguram que os produtos sejam adequadamente distribuídos e controlados, garantindo que sejam conservados, manuseados e transportados em condições favoráveis à preservação de sua qualidade, eficácia e segurança.


**Distribuidor:** qualquer instituição pública ou privada, ou empresa, todas habilitadas pela autoridade sanitária correspondente, que realize distribuição por atacado de produtos farmacêuticos acabados e liberados para sua comercialização e uso.

**Embalagem:** envoltório, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a cobrir, embalar, envasar, proteger ou manter o produto.

**Estoque:** armazenamento de uma quantidade de produtos disponíveis para a distribuição e comercialização.

**Inspeção:** ato caracterizado pela verificação de uma carga em relação a sua integridade e adequação às especificações.

**Lote:** quantidade definida de matéria-prima, material de embalagem ou produto acabado fabricado em um processo ou série de processos, cuja característica essencial é a homogeneidade e qualidade dentro dos

		Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b>
		TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		Página 4/16
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022

Proc. 20080021202 /  
 FLS. 609  
 Rub. finalidade profilática, ✓

limites especificados.

**Medicamento:** produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

**Prazo de Validade:** tempo durante o qual o produto poderá ser usado. É fundamentado nos estudos de estabilidade específicos, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidas.

**Produto Farmacêutico:** preparado que contém o(s) princípio(s) ativo(s) e os excipientes, formulado(s) em uma forma farmacêutica e que, segundo a terminologia empregada na literatura sobre Boas Práticas de Fabricação, passou por todas as fases de produção, acondicionamento/embalagem e rotulagem.

**Ação corretiva:** ação adotada para eliminar a causa de uma não conformidade detectada ou outra situação indesejável.

**Ação preventiva:** ação adotada para eliminar a causa de uma potencial não conformidade ou outra potencial situação indesejável.

**Cliente ou consumidor:** pessoa física ou jurídica que adquire produto para saúde como destinatário final.

**Conforme ou em conformidade:** quando um componente, material de fabricação, produto acabado, procedimento, atividade estão de acordo com as especificações estabelecidas, dos requisitos normativos, aos processos e padrões de qualidade estabelecidos pela empresa ou fornecedor, antes ou após sua distribuição ou comercialização.


**Não conformidade:** componente, material de fabricação, produto acabado fora das especificações, procedimento de acordo com as especificações estabelecidas por alguma pessoa ou grupo de pessoas antes ou após sua distribuição o comercialização. Não conformidade é gerada quando as atividades e/ou produtos não atendem ou estão fora das especificações, dos requisitos normativos, aos processos e padrões de qualidade estabelecidos pela empresa ou fornecedor.

**Devoluções:** Devolução ao fabricante ou distribuidor de um produto, por estar em desacordo com as especificações, condições comerciais ou outros motivos.

**Fabricante:** pessoa jurídica privada, que desenvolve as atividades de fabricação, distribuição ou comercialização dos produtos para saúde.

**Fornecedor:** pessoa jurídica privada, nacional que desenvolva atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização dos produtos para saúde.

**Número de lote, ou número de série ou controle:** combinação distinta de letras ou números, ou ambos, impressa na etiqueta dos produtos para saúde dos quais pode ser determinado o histórico completo de

		Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b>	
		TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE	
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		Página 5/16	
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO:	02/2022 - 30/08/2021/2021
		FLS.	610
		Fls.	610

compras, fabricação, embalagem, rotulagem e distribuição de um lote ou partida de produtos acabados. Esta identificação permite em caso de necessidade, localizar e rever todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante a produção e comercialização.

**Produto médico:** equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.

**Produtos para saúde:** compreende os produtos médicos e produtos para diagnóstico *in vitro*.

**Qualidade:** totalidade de aspectos e características que possibilitam a um produto médico atender às exigências de adequação ao uso, incluindo segurança e desempenho.

**Inspeção de Qualidade:** conjunto de medidas destinadas a garantir, a qualquer momento, durante o processo de recebimento, estocagem e distribuição, as características originais do produto.

**Quarentena:** área destinada ao(s) produto(s) com retenção temporária, isolados fisicamente e com etiqueta de alerta com escrita na cor azul que impeçam a sua utilização ou comercialização, enquanto esperam decisão quanto ao destino de aprovação ou reprovação.

**Rastreamento:** é saber sobre o produto, de onde veio (a origem) e para onde foi (destino). Com isto em vista, a definição de rastreamento exige três dados básicos: o produto necessita estar identificado - o que se está rastreando. A origem deve ser conhecida - de onde vem o produto que se está rastreando e o destino deve estar definido - para onde este produto será enviado.

**Reclamação:** comunicação por escrito, oral ou eletrônica relativa a não aceitação da identidade, qualidade, durabilidade, confiabilidade, segurança, eficácia ou desempenho de um produto para a saúde.


**Registro:** documento por escrito ou automatizado, incluindo especificações, procedimentos, protocolos, métodos, instruções, planos, arquivos, notas, revisões, análises e relatórios.

**Procedimento Operacional Padrão (POP):** procedimento escrito e autorizado que fornece instruções para a realização de operações não necessariamente específicas a um dado produto ou material, mas de natureza geral (por exemplo, operação, manutenção e limpeza de equipamentos; validação; limpeza de instalações e controle ambiental; amostragem e inspeção).

É uma descrição escrita autorizada que fornece instruções para a realização de uma atividade. É um roteiro padronizado para realizar uma atividade cujo objetivo básico é o de garantir, mediante uma padronização, os resultados esperados por cada tarefa executada.

**Responsável Técnico:** Profissional de nível superior legalmente habilitado, com inscrição em entidade profissional, responsável pela execução, implantação, treinamento de funcionário, elaboração, aprovação de



		Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b>	
		TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE	
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		Página 6/16	PEDREIRAS/MA
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022	Proc. 300800/2021 FLS. 611 Ass. para garantir

documentos do Manual de Boas Práticas e aperfeiçoamento contínuo das atividades da empresa para garantir a qualidade dos serviços prestados.

**Validação:** Ação documentada para provar que um procedimento, processo, equipamento, produto, atividade ou sistema, realmente é consistentemente e conduzem aos resultados esperados.

**Check list:** Lista contendo nos requisitos que devem ser verificados na auditoria interna. Tem como objetivo padronizar a auditoria.

**EPI- Equipamento de Proteção Individual:** Todo dispositivo de uso individual de fabricação nacional ou estrangeira destinada a proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

**Higienização:** Procedimento de limpeza e sanitização.

**Transportadora:** Destina-se ao carregamento de cargas de produtos.

**Calibração:** Conjunto de operações que estabelece, sob condições específicas, a relação entre valores indicados por um instrumento ou sistema de medição, ou valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, e os valores correspondentes das grandezas estabelecidas por padrões.

**FIFO:** *First Input – First Output.*

**Inspeção de PVPS:** Primeiro que Vence - Primeiro que Sai.

**EPI:** Equipamento de Proteção Individual.

**ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**SUVISA:** Superintendência de Vigilância Sanitária

**SERQUIP:** Empresa autorizada pelos órgãos competentes à coleta de resíduos.

**Qualidade.**

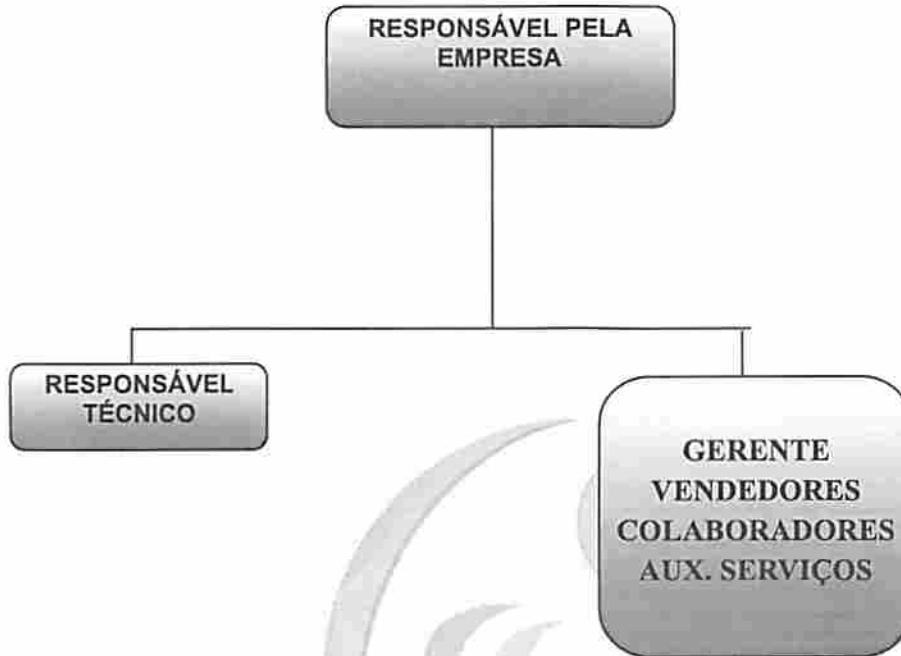
**BPDA:** Consiste em qualidade de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem

**MBPDAPS:** consiste em qualidade de Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde.

**MBPDM:** consiste em qualidade de Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos.



#### 4 ORGANOGRAMA DA EMPRESA



#### 5 RESPONSABILIDADE TÉCNICA


A “DHERMA DISTRIBUIDORA” tem como responsável o **Dr. Alan de Jesus Morais Serra CRF-MA: 5659**, a qual responde legalmente por toda a distribuição e armazenamento dos Medicamentos e produtos para saúde fornecidos pela empresa a seus clientes.

#### 6 COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO TERMOLABEIS

Os medicamentos sujeitos à Controle de temperatura serão mantidos em geladeira própria. Dentro dos padrões de temperatura da lei vigente.

#### 7 HABILITAÇÕES SANITÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM

A “DHERMA DISTRIBUIDORA.” está devidamente habilitada para a prática de distribuição de seus produtos, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos pela Legislação do Ministério da Saúde e aprovados através de inspeções sanitárias.

		Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b>	
		TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE	
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		Página 8/16	PEDREIRAS/MA
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022	PR063008002/2022 FLS. 613 Rub.

## 8 CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM

A “DHERMA DISTRIBUIDORA.” possui condições de infra-estrutura, equipamentos, procedimentos, bem como recursos humanos tecnicamente treinados para atender os requisitos estabelecidos pelas Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem devidamente descritas neste manual.

## 9 ORGANIZAÇÃO E PESSOAL

### Responsabilidades

#### Farmacêutico Responsável Técnico

Elaboração deste Manual.

Emissão de cópias, se necessário.

#### Sócios

Responsável pela revisão/aprovação deste Manual.

#### Demais colaboradores

Qualquer colaborador pode sugerir a revisão do Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem. Para isto, deve seguir o estabelecido em norma, que defina a revisão de documentos.

## 10 PROCEDIMENTO

### Apresentação da Empresa: DHERMA DISTRIBUIDORA

**Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 13.178.453/0001-54


**Alvarás Sanitários:**

**Medicamentos:**

**Produtos para Saúde:**

**ANVISA:**

**AFE Medicamentos:**

		Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b>
		TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		Página 9/16
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022 PEDREIRAS/MA

Proc. 3008002/202	1
FLS. 619	
Rub. _____	

**AFE Produtos Para Saúde:** Cadastro Nº 8.18.897-4 (PLMW2095XYM7)

Nº do Processo 25351.547521/2019-

**Endereço:** EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000

**Representantes Legais:** Sr. Gustavo Farias da Costa e Silva / Raimunda Rayna Nascimento Silva.

**Farmacêutico Responsável Técnico:** Dr. Alan de Jesus Morais Serra.

CRF-MA: 5659.

▪ **Instalações:**

As instalações devem ser adequadas às operações a serem realizadas. Seu projeto e construção devem minimizar o risco de erros e misturas e possibilitar a limpeza e manutenção adequada, de modo a evitar o acúmulo de poeira e sujeira ou qualquer situação que possa afetar a qualidade dos produtos.

As instalações devem ser mantidas em bom estado de conservação, higiene e limpeza. Deve ser assegurado que as operações de manutenção e reparo não representem qualquer risco à qualidade dos produtos.

Os interiores das áreas de armazenamento devem apresentar superfícies lisas, sem rachaduras e sem desprendimento de pó (para facilitar a limpeza e evitar contaminantes) e devem ter proteções para não permitir a entrada de insetos, roedores, pássaros e outros animais.

O piso deve ser de fácil limpeza e as paredes devem ser pintadas com cor clara, laváveis e devem apresentar-se isentas de infiltrações.

A iluminação, a ventilação, a temperatura e a umidade devem ser monitoradas conforme as necessidades dos produtos, para evitar efeitos prejudiciais sobre os mesmos durante o processo de armazenamento.


As áreas de expedição, embarque/desembarque de mercadorias, quarentena, estoque e reprovados, além dos locais onde estão os extintores de incêndio, precisam ser identificadas.

▪ **Sub - Divisões do Deposito:**

**Área Administrativa:** organizada em dois setores: farmacêutico responsável, faturamento.

**Banheiros e Vestiário:** para manutenção das condições higiênicas de trabalho, há preocupação e ações constantes para manter estas áreas devidamente limpas, evitando riscos de contaminação. Há banheiros separados para uso do pessoal administrativo e para os auxiliares de expedição.

**Copa:** ambiente destinado à ingestão de alimentos.

		Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b>	
		TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE	
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		Página 10/16	Prod. 3008000/2021
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022	FLS. 615 Rub. 2

**Expedição:** local onde os correlatos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene e alimentos estão organizados em ordem alfabética por nome comercial sobre prateleiras. Área destinada à organização, separação, conferência e liberação dos produtos, conforme os pedidos dos clientes.

**Área de Expedição de Mercadorias:** nesta área, os volumes correspondentes ao pedido do cliente, fechados e identificados, estão organizados sobre paletes de madeira até o seu embarque nos caminhões.

**Área de Recepção de Mercadorias:** esta área deve estar separada da área de armazenamento. É destinada ao recebimento dos produtos provenientes da fábrica. É o local onde devem ser examinados no momento da recepção, para verificar se as caixas não foram danificadas e se correspondem ao envio e separadas de acordo com seu número de lote.

**Quarentena:** área específica e segregada destinada ao depósito temporário de devoluções e de volumes avariados provenientes da fábrica, que possam conter alguma embalagem danificada. Os produtos danificados são identificados e encaminhados para o setor de reprovados e os considerados comercializáveis são adicionados ao estoque.

**Estoque:** local destinado ao armazenamento de correlatos e medicamentos, cosméticos e produtos de higiene, alimentos. Estes estão organizados em ordem alfabética e de acordo com a sua classificação, em espaços delimitados e identificados.


## 11 EQUIPAMENTOS

A distribuidora dispõe de equipamentos de registro e monitoramento de temperatura e umidade (termohigrômetros) devidamente calibrado, necessários para verificar a conservação adequada dos produtos.

## 12 ARMAZENAMENTO

### ▪ Áreas de Armazenamento

O acesso às áreas de armazenamento somente pode ser efetuado por pessoal autorizado. São adequadas para o estoque ordenado de produtos. Existem áreas delimitadas e distintas para estocagem de produtos comercializáveis (estoque), devolvidos (quarentena) e para danificados, vencidos e recolhidos (reprovados).

	PEDREIRAS/MA Proc. 2008002/2021 FLS. 616		Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b>
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	Próxima Revisão: 02/2022	
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			Página 11/16

O armazenamento de produtos deve ser realizado em condições adequadas de iluminação, ventilação, temperatura e umidade, de acordo com as instruções do fabricante, de forma a não afetar sua identidade e qualidade.

▪ **Correlatos e Medicamentos, Cosméticos, Produtos de Higiene e Alimentos:**

O armazenamento deve ser organizado de modo a permitir a individualização de cada lote e a expedição dos mesmos em ordem cronológica, de acordo com as datas de vencimento. O sistema informatizado de emissão das listas de separação solicita primeiramente a utilização do lote mais antigo.

A organização dos produtos quer em prateleiras ou paletes de madeira, deve permitir a fácil visualização e identificação quanto ao seu nome, número de lote e prazo de validade.

As caixas com produtos não devem estar em contato com o piso, por isso são organizadas sobre paletes de madeira e devem ser armazenadas a uma distância mínima da parede que permita o manejo, a circulação de pessoas e facilite a limpeza.

O movimento de pessoas na área de armazenagem deve ser cuidadoso, para evitar danos à integridade dos produtos.

O empilhamento das caixas deve ser separado de forma a facilitar a limpeza e feito de acordo com as instruções do fabricante quanto ao máximo de caixas a serem empilhadas.

▪ **Produtos em Situações Especiais:**


Os produtos recolhidos e os vencidos são identificados e separados dos estoques comercializáveis em uma área restrita (reprovados) para evitar a redistribuição.

▪ **Prevenção de Riscos à Qualidade dos Produtos:**

A prevenção de riscos à qualidade dos produtos tem papel fundamental nas Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem. Fatores como higiene pessoal, controle de insetos e roedores, limpeza das instalações e cuidados de armazenamento estão diretamente envolvidos nos riscos à qualidade, devendo ser estabelecidos e monitorados de modo a minimizar sua possibilidade.

Para evitar a ocorrência de riscos à qualidade dos produtos, são tomadas as seguintes medidas:

- a) as áreas de armazenamento são mantidas limpas e organizadas;
- b) as telas e/ou aberturas das áreas de armazenamento e distribuição devem permanecer fechadas para impedir a entrada de insetos, roedores, pássaros e outros animais. Existe procedimento escrito sobre como é

		PEDREIRAS/MA	Documento da Qualidade: <i>M a n u a l</i>
		Proc. 300200202 /	TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		FLS. 617	Página 12/16
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	Sub	PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022

feita a desinsetização e desratização no depósito, a fim de acabar com qualquer foco de contaminação referente a estas pragas;

c) o trânsito de pessoas estranhas é proibido nas áreas de armazenamento, onde o acesso é restrito aos colaboradores do depósito;

d) os colaboradores são orientados a higienizar corretamente suas mãos e a manter cuidados pessoais de higiene.

### **Pessoal:**

O estabelecimento e a manutenção de qualquer sistema de gestão da qualidade dependem das pessoas que o realiza. Por essa razão, é essencial contar com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para desempenhar todas as atividades.

### **Saúde, Higiene Pessoal e Conduta:**

#### **Saúde:**

Todos os colaboradores são submetidos a exames de saúde admissionais e periódicos, necessários às atividades desempenhadas.

#### **Higiene Pessoal:**


Os colaboradores devem seguir as Boas Práticas de Higiene Pessoal e Conduta estabelecidas. Aqueles envolvidos nos processos de separação e armazenagem de produtos devem cumprir com as normas de higiene e, principalmente, devem ser instruídos a lavarem suas mãos corretamente, com água e sabonete líquido.

#### **Conduta:**

É proibido fumar, comer, beber, mascar, manter plantas, alimentos, bebidas, medicamentos pessoais ou qualquer objeto estranho ao setor, bem como objetos pessoais nas áreas de expedição, embarque/desembarque de mercadorias, quarentena, estoque e reprovados ou em quaisquer outras áreas em que tais ações possam influir negativamente na qualidade do produto.

#### **Treinamento:**



	PEDREIRAS/MA		Documento da Qualidade: <i>M a n u a l</i>
	Proc. 3008.001/2021	FLS. 618	TULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM			Página 13/16
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022	

Todos os colaboradores devem receber treinamento inicial e contínuo sobre a aplicação das Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem e sobre os procedimentos aplicáveis às suas atividades. Os treinamentos devem ser registrados no Registro de Treinamento.

Os colaboradores devem ser instruídos e incentivados a observar e relatar a seu superior imediato quaisquer condições, relativas às instalações ou ao pessoal, que considerem que possam interferir negativamente na qualidade dos produtos.

## Abastecimento e Transporte:

### Abastecimento:

A cadeia de distribuição compreende exclusivamente os estabelecimentos devidamente habilitados pela autoridade sanitária. Por isso, temos a preocupação em distribuir produtos farmacêuticos apenas para estabelecimentos por esta autorizados.

### Transporte:


Como empresa distribuidora, devemos garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e que as transportadoras contratadas sejam legalmente autorizadas pela autoridade sanitária.

### Documentação:

Para implementar um programa de Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos, é necessário que existam procedimentos escritos para as operações que, direta ou indiretamente, possam afetar a qualidade dos produtos ou a atividade de distribuição. Estes procedimentos têm como objetivo orientar os envolvidos nos processos e garantir condições que assegurem a integridade e qualidade dos produtos até chegar ao cliente, inclusive na necessidade de devolução ou recolhimento.

Estes procedimentos escritos devem ser aprovados, assinados e datados pelo farmacêutico responsável e pelo os sócios, ser de fácil acesso a todos colaboradores envolvidos em cada operação e estar disponível a qualquer momento para as autoridades sanitárias competente.




	FEDEIRAS/MA Proc. 2008002/2021 FLS. 619 Rub. 2	Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b> TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Página 14/16
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022

Os procedimentos são regularmente revistos e atualizados, quando existe algum tipo de alteração no procedimento que descrevem. Toda alteração efetuada é registrada e datada.

Conforme exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para distribuidoras de medicamentos, a **DHERMA DISTRIBUIDORA** elaborou os seguintes procedimentos operacionais padrão:

Nº do POP	TÍTULO
001	Recepção e Inspeção de Mercadoria
002	Armazenamento e Estocagem de Mercadoria
003	Expedição de Mercadoria
004	Transporte de Mercadoria
005	Limpeza
006	Higiene Pessoal e Conduta
007	Controle de Praga e Vetores
008	Qualificação de Fornecedor
009	Qualificação de Clientes
010	Treinamentos de Colaboradores
011	Armazenamento e Distribuição dos produtos Termolábeis
012	Controle de Temperatura e Umidade
013	Armazenamento e Distribuição dos produtos da Portaria 344/98
014	Produtos Devolvidos e Plano de Recolhimento
015	Incineração de Mercadoria
016	Documentação e Registro
017	Auto de Inspeção

### 13 FORMULÁRIOS E/OU ANEXOS

	PEDREIRAS/MA Proc. 3008001/2021 FLS. 670 Rub.	Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b> TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE
	<b>MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM</b>	Página 15/16
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022

No Anexo

#### 14 DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não aplicável.


#### 15 REFERÊNCIAS

ANVISA: RDC Nº 430, de 8 de outubro de 2020. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.

ANVISA- RDC 16 de 28 de março de 2013. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Materiais médicos e equipamentos.

**DHERMA DISTRIBUIDORA**

PEGREIRAS/MA  
 Proc. 30080042021  
 FLS. 621  
 Rub. 0

	Documento da Qualidade: <b>M a n u a l</b>	
	TÍTULO DO DOCUMENTO DA QUALIDADE	
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM		Página 16/16
CÓDIGO MBPDA 001	VERSÃO: 1.0	PRÓXIMA REVISÃO: 02/2022

## 16 HISTÓRICO

Documento da Qualidade anterior / versão	Aprovado em	Breve histórico da alteração
00	02/02/2021	Emissão

## 17 APROVAÇÃO

Elaborado: Alan de Jesus Morais Serra CRF-MA: 5659 - Responsável Técnico.	Data: 02/02/2021	Assinatura:
Aprovado por: Sr. Gustavo Farias da Costa e Silva. Responsável Legal	Data: 02/02/2021	Assinatura:
Revisão:	Data:	Assinatura:

DHERMA DISTRIBUIDORA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2008007202 /  
FLS. 622  
Rub. 2



Programa Gerador do Documento de Arrecadação  
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/09/2021 a 30/09/2021

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 13.178.453/0001-54  
Nome empresarial: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 26/01/2011  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 13178453202109001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional**

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	291.744,32	0,00	291.744,32
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	2.426.584,12	0,00	2.426.584,12
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.596.523,97	0,00	2.596.523,97
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	327.151,96	0,00	327.151,96
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

**2.2.1) Mercado Interno**

01/2020	38.156,95	02/2020	13.814,22	03/2020	35.502,85	04/2020	15.253,63
05/2020	27.542,93	06/2020	26.358,67	07/2020	24.219,80	08/2020	24.498,44
09/2020	20.756,83	10/2020	29.840,42	11/2020	35.702,63	12/2020	35.504,59
01/2021	67.946,58	02/2021	59.740,82	03/2021	62.421,02	04/2021	112.546,50
05/2021	223.261,00	06/2021	725.286,79	07/2021	661.443,87	08/2021	392.133,07

**2.2.2) Mercado Externo**

01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
291.744,32	31.223,49

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

CNPJ Estabelecimento: 13.178.453/0001-54	
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 291.744,32								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.717,29	1.092,82	3.977,87	861,77	13.113,87	10.459,87	0,00	0,00	31.223,49
Parcela 1: R\$ 291.744,32								

Totais do Estabelecimento Valor Informado: 291.744,32								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.717,29	1.092,82	3.977,87	861,77	13.113,87	10.459,87	0,00	0,00	31.223,49
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.717,29	1.092,82	3.977,87	861,77	13.113,87	10.459,87	0,00	0,00	31.223,49

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.717,29	1.092,82	3.977,87	861,77	13.113,87	10.459,87	0,00	0,00	31.223,49
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.717,29	1.092,82	3.977,87	861,77	13.113,87	10.459,87	0,00	0,00	31.223,49

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 14/10/2021 16:52:31  
 Número do Recibo: 01.07.21287.0426216-0  
 Autenticação: 13001.17287.84461.53200



PEDREIRAS/MA  
Proc 2008 0072021  
FLS. 624  
Rub. 0

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>13.178.453/0001-54</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>26/01/2011</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
CNPJ das filiais presentes nesta declaração <b>Nenhuma.</b>	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
09/2021	13178453202109001	R\$ 291.744,32	R\$ 31.223,49	R\$ 0,00	R\$ 31.223,49

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) <b>14/10/2021 16:52:31</b>
CPF do Responsável <b>002.808.783-62</b>
IP do Usuário <b>177.47.36.72</b>
Número do Recibo <b>01.07.21287.0426216-0</b>
Autenticação <b>13001.17287.84461.53200</b>







PEDREIRAS/MA

Proc. 3008002021

FLS. 627

Rub. el



União Produtos Farmacêuticos LTDA / 01.751.342/0001-02

21311.807944/2021-04 / 7113 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 287214211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

RESOLUÇÃO Nº Nº 8.015, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea "a", art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 235, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir a pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

WILLIAMS FRMIS DROGOTON LTDA / 01.842.770/0001-41

21311.44827/2020-01 / 7124784

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENFEREIRO / 295743218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

NAUFRAGE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 04.567.965/0001-81

21311.58677/2021-00 / 8240518

847 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DO ROLAMENTO DE ATIVIDADES / 218542211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa não emite pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, consoante o artigo 17, da RDC nº 36/2014.

SEBASTIÃO E SILVA LTDA / 01.162.964/0001-93

21311.384706/2021-18 / 7125883

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENFEREIRO / 295743218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

FAR DROGARIA LTDA ME / 11.512.800/0001-34

21311.58611/2021-36 / 7021218

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENFEREIRO / 295743218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

DAYANA BORGES RAMOS ALTA LTDA / 02.961.744/0001-52

21311.83930/2021-67 / 7241202

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENFEREIRO / 295743218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

DROGARIA BENEVOLE LTDA / 24.345.877/0001-08

21311.814378/2021-43 / 7124777

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENFEREIRO / 294153215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

KALICRA DAVID ANDRÉS DE CIA LTDA / 11.284.910/0001-45

25311.215526/2021-49 / 7094614

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 252814215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

BRENDA SUASSUNA DE ALMEIDA PEREIRA / 11.300.117/0001-08

21311.812826/2021-41 / 7631782

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENFEREIRO / 295743218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

Genex Farm da Avenida Farmacia / 12.829.624/0001-89

21311.58023/2021-75 / 7081511

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENFEREIRO / 295743218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

ATA NOROESTE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA / 06.534.871/0001-27

21311.20096/2021-89 / 8117623

807 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 065053217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui a atividade solicitada na AFE vigente nº 8.129/21, consoante o disposto na RDC nº 223/2006 e Lei nº 9782/99.

21311.20096/2021-89 / 8117623

847 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 065053217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui a atividade solicitada na AFE vigente nº 8.129/21, consoante o disposto na RDC nº 223/2006 e Lei nº 9782/99.

Orthoparme Distribuidora S/A / 05.943.213/0001-03

21311.511876/2021-97 / 7753196

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENFEREIRO / 294153215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

M. D. RODRIGUES PALHARES ALTA LTDA / 04.706.522/0001-10

21311.20786/2020-97 / 8385784

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENFEREIRO / 295743218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, consoante o art. 11 da RDC nº 275/2019 e Lei nº 5.992/2013.

RESOLUÇÃO Nº Nº 8.014, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea "a", art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 235, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. O Conselho Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, em acordo com a Portaria nº 144, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações, observando-se as ampliações e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA LINHA DE CABRAS LTDA / 04.361.438/0001-15

21311.78999/2021-01 / 7160214

709 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 284077215

MAMEDICO CIRURGICO LTDA - SAC / 00.821.215/0001-54

21311.82965/2021-23 / 1392154

709 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 294032110

MEDICARE COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA / 35.881.838/0001-58

21311.84276/2021-28 / 1392154

709 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 294032110

SUPRAMED COMERCIO ATACADISTA E VAREJAS DE MEDICAMENTOS EMBU / 06.215.113/0001-42

21311.82976/2021-25 / 1392154

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 292311214

DISTRIBUI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA / 42.081.271/0001-06

21311.81146/2021-52 / 1260331

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 294032110

BIACRA HOSPITALAR EMBU / 41.588.165/0001-81

21311.82477/2021-54 / 1392171

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 293893211

FARMACIA FERNANDO MANIPULACAO LTDA / 40.848.731/0001-50

21311.73396/2021-09 / 1260331

709 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 284077215

ORBITAMA DISTRIBUIDORA LTDA / 15.219.845/0001-04

21311.82915/2021-87 / 1392154

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 292322825

INDUSTRIAL SAUJI DISTRIBUIDORA LTDA / 41.948.844/0001-09

21311.70164/2021-00 / 1197770

709 - AFE/ME - Farmácia Administrativa - DEMAS EMPRESAS (exceto Farmácia e Hospital) / 273421822

REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS

Firma..... DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição Est.: 125079117

C.N.P.J.: 13178453000154

Livro..... 001 Folha..... 0002 Mês ou Período/Ano: 01/09/2021 a 30/09/2021

Codificação		Valores Contábeis	ENTRADAS				Outras
Contábil	Fiscal		ICMS - Valores Fiscais				
			Operações com Crédito de Imposto		Operações sem Crédito de Imposto		
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas ou não Tributadas			
	1102	233.961,26	186.359,38	10.726,06	41.661,68	5.647,61	
	1202	273,60	0,00	0,00	0,00	273,60	
	1403	6.101,31	5.451,00	646,44	0,00	650,31	
	1556	5.362,24	0,00	0,00	0,00	5.362,24	
	2910	1.236,72	4,80	0,20	1.231,92	0,00	
	2949	22.741,80	0,00	0,00	22.494,00	247,80	
SubTotais Entradas							
	1.00 Do Estado	245.698,41	191.810,38	11.372,50	41.661,68	11.933,76	
	2.00 De Outros Estados	23.978,52	4,80	0,20	23.725,92	247,80	
	3.00 Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T O T A I S		269.676,93	191.815,18	11.372,70	65.387,60	12.181,56	

Codificação		Valores Contábeis	SAÍDAS				Outras
Contábil	Fiscal		ICMS - Valores Fiscais				
			Operações com Débito de Imposto		Operações sem Débito de Imposto		
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas ou não Tributadas			
	5102	291.744,32	0,00	0,00	0,00	291.744,32	
SubTotais Saídas							
	5.00 Para o Estado	291.744,32	0,00	0,00	0,00	291.744,32	
	6.00 Para Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	7.00 Para o Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T O T A I S		291.744,32	0,00	0,00	0,00	291.744,32	

**REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS**

Firma.....: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Inscrição Est.: 125079117 C.N.P.J.: 13178453000154  
 Livro.....: 001 Folha.....: 0003 Mês ou Período/Ano: 01/09/2021 a 30/09/2021

	Débito do Imposto	Valores	
		Coluna Auxiliar	Somas
DÉBITO	001- Por Saídas/Prestações com Débito do Imposto		0,00
	002 - Outros Débitos (Discriminar Abaixo)		
	Total Outros Débitos		0,00
	003 - Estorno de Créditos (Discriminar Abaixo)		
	Total Estorno Créditos		0,00
	004 - SubTotal		0,00
CÉDITO	Crédito do imposto		
	005- Por Entradas/Aquisições com Crédito do Imposto		-11.372,70
	006 - Outros Créditos (Discriminar Abaixo)		
	Total Outros Créditos		0,00
	007 - Estorno de Débitos (Discriminar Abaixo)		
	Total Estorno Débitos		0,00
	008 - SubTotal		-11.372,70
	009 - Saldo Credor do Período Anterior		-58.092,61
	010 - Total		-69.465,31
SALDO	Apuração do Saldo		
	011 - Saldo Devedor (Débito menos Crédito)		
	012 - Deduções (Discriminar Abaixo)		
	Total Deduções		0,00
	013 - Imposto a Recolher		
	014 - Saldo Credor (Crédito menos Débito) A Transportar para o Período Seguinte		69.465,31

Informações Complementares

Guias de Recolhimento			Guia de Informação		
Número	Data	Valor	Orgão Arrecadador	Data de Entrega	Local da Entrega(Banco/Repartição)

Observações:

**REGISTRO DE APURACAO DO IPI** Folha.....: 0002  
 DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 C.N.P.J.:13178453000154      Inscrição Est.: 125079117  
 Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021

ENTRADAS							
Cod FIS	Natureza	Valores Contábeis	IPI - Valores Fiscais				
			Operações com Crédito de Imposto		Operações sem Crédito de Imposto		
			Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas ou não Tributadas	Outras	
1102	COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO	233.961,26	0,00	0,00	0,00	230.011,26	
1202	DEVOL VENDA MERCAD ADQ OU	273,60	0,00	0,00	0,00	273,60	
1403	COMPRA P/COML OPERAÇÃO MERC	6.101,31	0,00	0,00	0,00	6.101,31	
1556	COMPRA DE MATERIAL PARA USO OU	5.362,24	0,00	0,00	0,00	5.362,24	
	SubTotal	245.698,41	0,00	0,00	0,00	241.748,41	
2910	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO	1.236,72	0,00	0,00	0,00	1.236,72	
2949	OUTRA ENTRADA MERC PREST SERV	22.741,80	0,00	0,00	0,00	22.741,80	
	SubTotal	23.978,52	0,00	0,00	0,00	23.978,52	
	<b>T O T A I S</b>	269.676,93	0,00	0,00	0,00	265.726,93	

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS		
001 - Por Entradas do Mercado Nacional		0,00
002 - Por Entradas do Mercado Externo		0,00
003 - Por Saídas para o Mercado Externo		0,00
004 - Estorno de Débitos		0,00
005 - Outros Créditos		0,00
006 - SubTotal		0,00
007 - Saldo Credor do Período Anterior		0,00
008 - Total		0,00

O B S E R V A Ç Õ E S



REGISTRO DE APURACAO DO IPI Folha....: 0003  
 DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 C.N.P.J.:13178453000154      Inscrição Est.: 125079117  
 Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021

		SAÍDAS				
Cod FIS	Natureza	Valores	IPI - Valores Fiscais			
			Operações com Débito de Imposto		Operações sem Débito de Imposto	
		Contábeis	Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas ou não Tributadas	Outras
5102	VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA	291.744,32	0,00	0,00	0,00	291.744,32
	SubTotal	291.744,32	0,00	0,00	0,00	291.744,32
	<b>T O T A I S</b>	<b>291.744,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>291.744,32</b>

<b>REGISTRO DE APURACAO DO IPI</b> DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J.:13178453000154      Inscrição Est.: 125079117 Período de: 01/09/2021 a 30/09/2021	Folha.....: 0004
--	------------------

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS		
009 - Por Salda para o Mercado Nacional		0,00
010 - Estorno de Créditos		0,00
011 - Ressarcimento de Créditos		0,00
012 - Outros Débitos		0,00
013 - Total		0,00

APURAÇÃO DO SALDO		
014 - Débito Total (- Item 013)	0,00	
015 - Crédito Total (- Item 008)	0,00	
016 - Saldo Devedor (- Item 014 - Item 015)		0,00
017 - Saldo Credor (- Item 015 - Item 014)	0,00	

DISTRIBUIÇÃO DO SALDO DEVEDOR PELOS PRAZOS DE RECOLHIMENTO						
No. Quinzenas	Data de Vencimento	Valor		No. Quinzenas	Data de Vencimento	Valor

REGISTRO DE ENTRADAS										CÓDIGO DE VALORES FISCAIS				
Firma: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA										1 - Oper. com Crédito do Imposto				
Insc. Est.: 125079117										2 - Oper. sem Crédito do Imposto - Isentas ou não Tributadas				
Folha: 2										3 - Oper. sem Crédito do Imposto - Outras				
Mês ou Período/Ano: 01/09/2021 a 30/09/2021														
CNPJ: 13178453000154														
Mês ou Período/Ano: 01/09/2021 a 30/09/2021														
Data de Entrada	Espécie	Sub-Série	Número	Data do Documento	Código Emitente	UF Origem	Valor Contábil	Codificação		Co IPI	Valores Fiscais		Imposto Creditado	Observações
								Contab	Fis		Base de Cálculo Valor da Oper.	Aliq.		
01/09/2021	NFe	1	4451	01/09/2021	21258114000106	MA	606,00	1102	ICMS	1	606,00	18,00	109,08	
01/09/2021	NFe	1	52423	01/09/2021	10268780000290	SC	114.000,00	1102	ICMS	1	114.000,00	4,00	4.560,00	
02/09/2021	NFe	5	57729	02/09/2021	04740760000196	MA	418,00	1556	ICMS	3	418,00	0,00		
03/09/2021	NFe	1	628148	31/08/2021	17359233000854	MA	2.448,43	1556	ICMS	3	2.448,43	0,00		
06/09/2021	NFe	1	44324	06/09/2021	34771518000140	GO	11.140,68	1102	ICMS	2	11.140,68	0,00		
06/09/2021	NFe	1	44330	06/09/2021	34771518000140	GO	21.680,00	1102	ICMS	1	21.680,00	12,00	2.601,60	
13/09/2021	NFe	1	9857	13/09/2021	18308561000118	RS	10.940,00	1102	ICMS	1	8.790,10	7,00	615,29	
14/09/2021	NFe	1	3666	14/09/2021	28955095000116	SC	25.070,00	1102	ICMS	1	6.990,00	0,00		
15/09/2021	NFe	0	267595	15/09/2021	06628333000146	CE	117,49	1403	ICMS	1	96,00	4,00	3,84	
15/09/2021	NFe	0	267595	15/09/2021	06628333000146	CE	5.983,82	1403	ICMS	3	21,49	0,00	0,00	
15/09/2021	NFe	1	2169	15/09/2021	00820526000118	SP	630,00	1102	ICMS	3	140,70	0,00	0,00	
15/09/2021	NFe	1	3697	15/09/2021	28955095000116	SC	8.052,20	1102	ICMS	2	117,49	0,00		
15/09/2021	NFe	1	8834	15/09/2021	22834381000147	MG	6.240,00	1102	ICMS	1	5.355,00	12,00	642,60	
16/09/2021	NFe	1	59129	15/09/2021	27349434000158	SP	22.494,00	2949	ICMS	2	628,82	0,00	0,00	
20/09/2021	NFe	1	5440	20/09/2021	24925873000173	MA	277,00	1102	ICMS	3	7.063,47	0,00	0,00	
20/09/2021	NFe	1	632642	16/09/2021	17359233000854	MA	2.455,81	1556	ICMS	3	5.983,82	0,00		
21/09/2021	NFe	5	32970	21/09/2021	61066755000112	SP	2.441,30	1102	ICMS	1	630,00	0,00	436,80	

**PEDREIRAS/MA**  
 Prób. 3008002/2021  
 FLs: 636  
 Rub. e

<b>REGISTRO DE ENTRADAS</b>														(**) CÓDIGO DE VALORES FISCAIS	
Firma: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA Insc. Est.: 125079117 Folha: 3 CNPJ: 13178453000154 Mês ou Período/Ano: 01/09/2021 a 30/09/2021														1 - Oper. com Crédito do Imposto 2 - Oper. sem Crédito do Imposto - Isentas ou não Tributadas 3 - Oper. sem Crédito do Imposto - Outras	
Data de Entrada	Espécie	Série Sub-Série	Número Documento	Data do Documento	Código Emitente	UF Origem	Valor Contábil	Codificação			Valores Fiscais			Imposto Creditado	Observações
								Contab	Fis	ICMS IPI	Co (*)	Base de Cálculo Valor da Oper.	Aliq.		
22/09/2021	NFe	1	16695	22/09/2021	21284068000110	PR	1.657,88	1102	ICMS	1	1.657,88	4,00	66,32		
22/09/2021	NFe	1	16695	22/09/2021	21284068000110	PR	380,00	1102	ICMS	1	380,00	7,00	26,60		
22/09/2021	NFe	1	33249	22/09/2021	08059417000131	SP	2.469,60	1102	ICMS	1	2.469,60	7,00	172,87		
24/09/2021	NFe	1	48115	24/09/2021	34771518000140	GO	615,96	2910	ICMS	2	615,96	0,00			
24/09/2021	NFe	1	48115	24/09/2021	34771518000140	GO	2,40	2910	ICMS	1	2,40	4,00	0,10		
24/09/2021	NFe	6	67048	24/09/2021	19570720000706	MG	600,00	1102	ICMS	1	600,00	7,00	42,00		
27/09/2021	NFe	1	22018	27/09/2021	02289126000153	SP	2.424,50	1102	ICMS	1	2.424,50	7,00	169,71		
28/09/2021	NFe	1	447	28/09/2021	13816886000198	MA	273,60	1202	ICMS	3	273,60	0,00			
29/09/2021	NFe	1	1890	29/09/2021	30895041000235	SC	247,80	2949	ICMS	3	247,80	0,00			
29/09/2021	NFe	1	1892	29/09/2021	30895041000235	SC	2.883,30	1102	ICMS	3	2.883,30	0,00			
30/09/2021	NFe	1	8756	30/09/2021	01265846000116	MA	40,00	1556	ICMS	3	40,00	0,00			
30/09/2021	NFe	1	50112	30/09/2021	34771518000140	GO	10.483,80	1102	ICMS	2	10.483,80	0,00			
30/09/2021	NFe	1	50514	30/09/2021	34771518000140	GO	11.985,00	1102	ICMS	2	11.985,00	0,00			
30/09/2021	NFe	1	50628	30/09/2021	34771518000140	GO	615,96	2910	ICMS	2	615,96	0,00			
30/09/2021	NFe	1	50628	30/09/2021	34771518000140	GO	2,40	2910	ICMS	1	2,40	4,00	0,10		
							269.676,93				191.815,18			11.372,70	*Total Período
											65.387,60				
											12.181,56				
											0,00			0,00	*Total Período
											0,00				
											265.726,93				

**REGISTRO DE SAÍDAS**

Firma: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

Insc. Est.: 125079117

CNPJ: 13178453000154

Folha: 2

Mês ou Período/Ano: 01/09/2021 a 30/09/2021

Documentos Fiscais					Valor Contábil	Codificação		Valores Fiscais					Observações	
Espécie	Série Sub-Série	Número	Dia	UF Dest.		Contab	Fis	ICMS IPI	Operações com Débito de Imposto			Operações sem Débito de Imposto		
									Base de Cálculo	Aliq.	Imposto Debitado	Isentas ou não Tributadas		Outras
NFe	1	429	01	MA	110,00		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	
NFe	1	430	02	MA	3.532,82		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.532,82	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.532,82	
NFe	1	431	09	MA	1.207,50		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,50	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,50	
NFe	1	432	09	MA	210.000,00		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
NFe	1	433	10	MA	638,50		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	638,50	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	638,50	
NFe	1	434	14	MA	14.800,00		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	
NFe	1	435	15	MA	2.598,91		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.598,91	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.598,91	
NFe	1	436	17	MA	3.500,00		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
NFe	1	437	17	MA	616,20		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	616,20	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	616,20	
NFe	1	438	20	MA	488,00		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00	
NFe	1	439	20	MA	40.007,70		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.007,70	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	40.007,70	
NFe	1	440	20	MA	1.207,50		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,50	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,50	
NFe	1	441	21	MA	6.291,00		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.291,00	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	6.291,00	
NFe	1	442	23	MA	110,00		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	
NFe	1	443	24	MA	273,60		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,60	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	273,60	
NFe	1	444	24	MA	240,00		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	
NFe	1	445	28	MA	374,00		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,00	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	374,00	
NFe	1	446	28	MA	3.614,75		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.614,75	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.614,75	
NFe	1	448	28	MA	284,40		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,40	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	284,40	
NFe	1	450	30	MA	1.035,00		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	
NFe	1	451	30	MA	814,44		5102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	814,44	
					0,00			IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	814,44	
Totais do Período					291.744,32			ICMS	0,00		0,00	0,00	291.744,32	*Total Período
								IPI	0,00		0,00	0,00	291.744,32	

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, executou o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**, para o **MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS**, situada na AV FERNANDO FERRARE, SEM NÚMERO, BAIRRO CENTRO, em OLHO D'AGUA DAS CUNHAS- MA, CNPJ nº 06.014.005/0001-50 com características descritas no ANEXO I.

**ANEXO I**


ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R\$	TOTAL R\$
5	1.000,00	FR	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 1000ML (H) - COTA MEI/ME/EPP	RIOQUIMICA	FR	R\$ 13,34	R\$ 13.340,00
7	300,00	LT	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML (H) - COTA MEI/ME/EPP	RIOQUIMICA	LT	R\$ 14,84	R\$ 4.452,00
8	2.000,00	FR	ALCOOL ABSOLUTO A 75% 1000ML - COTA MEI/ME/EPP	RIOQUIMICA	FR	R\$ 9,78	R\$ 19.560,00
71	200,00	FR	GLUTALFORT G-14 5000ML (H) - COTA MEI/ME/EPP	RIOQUIMICA	FR	R\$ 297,58	R\$ 59.516,00
130	200,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 100UND (H) - COTA MEI/ME/EPP	PROCARE	CAIXA	R\$ 88,04	R\$ 17.608,00
132	200,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G 50UND (H) - COTA MEI/ME/EPP	PROCARE	CAIXA	R\$ 88,04	R\$ 17.608,00
133	200,00	UND	AGULHA RAQUEY NR 22 (PROCARE) (H) - COTA MEI/ME/EPP	PROCARE	UND	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
138	1.000,00	LT	ALCOO METILICO 1000ML (H) - COTA MEI/ME/EPP	DINAMICA	LITRO	R\$ 66,02	R\$ 66.020,00
159	2.000,00	UND	ATADURA GESSADA 10CM - COTA MEI/ME/EPP	POLARFIX	UND	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
180	50,00	CX	CATGUT CROMADO 0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
181	50,00	CX	CATGUT CROMADO -0- C/AG 12ENV (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 90,30	R\$ 4.515,00
183	50,00	CX	CATGUT CROMADO 1 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
186	50,00	CX	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
187	50,00	CX	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/12ENV (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 90,30	R\$ 4.515,00
189	50,00	CX	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
190	50,00	CX	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
191	50,00	CX	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG (H) - - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
192	50,00	CX	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 180,60	R\$ 9.030,00
197	50,00	CX	CATGUT SIMPLES 1C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 182,86	R\$ 9.143,00
200	50,00	CX	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 182,86	R\$ 9.143,00
203	50,00	CX	CATGUT SIMPLES 0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 182,86	R\$ 9.143,00
215	1.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE 6,5 9FIOS (H) - COTA MEI/ME/EPP	KASMED	PACOTE	R\$ 16,37	R\$ 16.370,00
226	50,00	UND	ECRAN BASE VERDE 18X24 (H) - COTA MEI/ME/EPP	KONEX	UNIDADE	R\$ 823,99	R\$ 41.199,50
227	50,00	UND	ECRAN BASE VERDE 24X30 (H) - COTA MEI/ME/EPP	KONEX	UNIDADE	1.073,44	R\$ 53.672,00
243	50,00	CX	FIO DE ALGODAO -0- C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 77,12	R\$ 3.856,00
245	50,00	CX	FIO DE ALGODAO -0- POLIESTER C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	R\$ 77,12	R\$ 3.856,00
248	50,00	CX	FIO DE ALGODAO 2-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	77,12	R\$ 3.856,00
249	50,00	CX	FIO DE ALGODAO 2-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	77,12	R\$ 3.856,00



251	50,00	CX	FIO DE ALGODAO 2-0 POLIESTER C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	77,12	R\$ 3.856,00
252	50,00	CX	FIO DE ALGODAO 2-0 S/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	103,85	R\$ 5.192,50
255	50,00	CX	FIO DE ALGODAO 4-0 C/AG POLIEST (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	81,27	R\$ 4.063,50
256	50,00	CX	FIO DE ALGODAO PRETO 0 S/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	103,85	R\$ 5.192,50
260	50,00	CX	FIO DE NYLON -0- C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	96,76	R\$ 4.838,00
263	50,00	CX	FIO DE NYLON 3-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	97,67	R\$ 4.883,50
266	50,00	CX	FIO DE NYLON 5-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	99,05	R\$ 4.952,50
268	50,00	CX	FIO DE NYLON MON.2-0 PRETO C/AG C/24 (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	97,32	R\$ 4.866,00
269	50,00	CX	FIO DE NYLON MON.3-0 PRETO C/AG C/24 (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	97,67	R\$ 4.883,50
270	50,00	CX	FIO DE NYLON PRETO 0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	96,76	R\$ 4.838,00
271	50,00	CX	FIO DE NYLON PRETO 2-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	97,32	R\$ 4.866,00
272	50,00	CX	FIO DE NYLON PRETO 4-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	98,88	R\$ 4.944,00
277	50,00	CX	FIO DE SEDA 3-0 C/AG (H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	84,66	R\$ 4.233,00
281	50,00	CX	FIO SEDA 3-0 C/AG ODON. TRAC. PRET C/24(H) - COTA MEI/ME/EPP	SHALON	CAIXA	84,66	R\$ 4.233,00
285	500,00	UND	FITA P/TESTE DE GLICOSE 50UN G 423S (H) - COTA MEI/ME/EPP	G-TECH	UNIDADE	1,67	R\$ 835,00
320	100,00	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 23 100UND (H) - COTA MEI/ME/EPP	SOLIDOR	CAIXA	63,24	R\$ 6.324,00
327	3.000,00	UNI	LUVA CIRURGICA 7,5 PAR - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	UNIDADE	3,02	R\$ 9.060,00
328	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA 8,0 (H) - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	PAR	3,04	R\$ 6.080,00
329	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA 8,5 (H) - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	PAR	3,10	R\$ 8.200,00
330	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 H - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	PAR	3,04	R\$ 6.080,00
331	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 H - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	PAR	3,00	R\$ 6.000,00
332	2.000,00	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 H - COTA MEI/ME/EPP	SUPERMAX	PAR	3,02	R\$ 6.040,00
338	300,00	CXS	MASCARA DESC. TRIP.C/TIRAS 50 UND - COTA MEI/ME/EPP	PHARMATEX	CAIXA	44,89	R\$ 13.467,00
348	500,00	PCT	PROPE (SAPATILHA) DESC. C/100UND 30G (H) - COTA MEI/ME/EPP	ANAPOLIS	PACOTE	39,98	R\$ 19.990,00
349	500,00	PCT	PROPE DESCARTAVEL BRANCO 100UND (H) - COTA MEI/ME/EPP	ANAPOLIS	PACOTE	38,09	R\$ 19.045,00
350	500,00	PC	PROPE DESCARTAVEL C/100 UND - COTA MEI/ME/EPP	ANAPOLIS	PACOTE	38,09	R\$ 19.045,00
365	4.000,00	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG - COTA MEI/ME/EPP	DESCARPAK	UND	0,35	R\$ 1.400,00
369	4.000,00	UND	SERINGA S/AG 10 ML - COTA MEI/ME/EPP	DESCARPAK	UND	0,56	R\$ 2.240,00
425	80,00	PCT	SONDA TRAQUEAL Nº 10 C/10UND (H) - COTA MEI/ME/EPP	MARKMED	PACOTE	13,01	R\$ 1.040,80
<b>TOTAL DO PEDIDO</b>							<b>R\$ 622.823,30</b>

Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 27 de Maio de 2021.

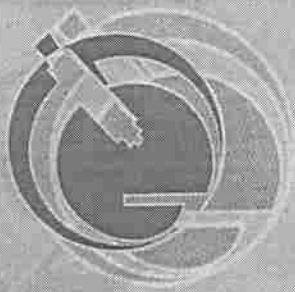
  
GEORGE ALVES OLIVEIRA  
CPF: 02.043.333-69  
Secretário Municipal de Planejamento

George Alves Oliveira  
Secretário de Planejamento  
CPF: 002.043.333 - 69  
Portaria nº 016/2021

Procuradoria T.JMA Bril:  
RECFR031187W8L0FE2BEL29V827,  
27/05/2021 16:03:54, Ato: 13.17.4, Partes(s):  
GEORGE ALVES OLIVEIRA, Rec Firma:  
Semelhança, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31  
FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEEMP R\$ 0,65  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



  
Raydon Silva de Oliveira  
Escrivente Autorizado



# MegaLAB

## LABORATÓRIO

Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 19 de Agosto de 2021.

1º Ofício de Notas

*Natanael L. Evangelista*  
NATANAEL L EVANGELISTA  
DIRETOR

NATANAEL EVANGELISTA EPP  
CNPJ: 10.397.950/0001-55  
Sócio-Proprietário

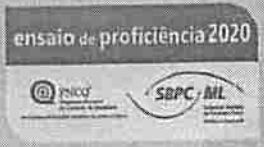
NATANAEL L EVANGELISTA LTDA  
CNPJ: 10.397.950/0001-55

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 150-A, CENTRO - CEP: 65020-990 - FONE: 98 3231-7112  
e-mail: cartorio@titosoarespp.com

Podar Judiciário TJMA, Solo:  
RECPR0317734H0CYWTVHK4ZS061, 20/08/2021  
11:48:10, At: 13.17.4, Partes: NATANAEL LIMA  
EVANGELISTA, Rec Firma: Bem-haver, Total R\$ 16.11  
Emol R\$ 16.31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,66 FEMP R\$  
0,66 Consulte em <https://sajo.tjma.ju.br>



*natanael*  
TITO SOARES  
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS  
TITANAEL SOARES RODRIGUES  
Escritório  
Rua do Sol, 150-A, São Luís - MA





Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65705-000, Centro  
 Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3604-5346  
 www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
 seplan@olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
 CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, EXECUTOU O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para o MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS, situada da AV FERNANDO FERRARE, SEM NÚMERO, EM OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS -MA CNPJ Nº 06.014.005/0001-50 para atender às necessidades deste cliente.

QTDE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
200	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml –	Ampola
200	Bromoprida, : 5 mg/ml	Ampola
200	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml –	Ampola
200	Bromoprida, : 5 mg/ml	Ampola
200	Hidrocortisona, succionato sódico 500 mg	Ampola
240	Acetado de medroxiprogesterona 150 mg/ml (injetável)	Ampola
240	Acetado de medroxiprogesterona 150 mg/ml (injetável)	Ampola
250	Hidralazina 20 mg/ml ;	Ampola
300	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml; injetável;	Ampola
300	Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml,	Ampola
500	Ondansetrona 2 mg/ml – – ampola com 4 ml;	Ampola
700	Oxitocina 5 ui/ml;	Ampola
750	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/2 ml – ;	Ampola
900	Vitamina k 10 mg/ml –	Ampola
1.110	Lidocaina, cloridrato 2% injetável com vaso constritor	Ampola

**SEPLAN**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro  
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3064-5346  
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
seplan@olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
CNPJ Nº 08.014.005/0001-80

1.250	Benzilpenicilina, -: benzantina, 600.000 ui- -.	Ampola
1.250	Benzilpenicilina, -: benzantina, 600.000 ui- -.	Ampola
1.500	Omeprazol 40 mg, injetável,	Ampola
1.750	Benzilpenicilina, -: benzantina 1.200.000 ui, -.	Ampola
1.750	Ceftriaxona sódica, : 1 g,	Ampola
1.750	Ceftriaxona sódica 1 g	Ampola
2.000	Cimetidina 150 mg/ml c/2 ml	Ampola
2.000	Cimetidina 150 mg/ml c/2 ml	Ampola
2.000	Clindamicina 150 mg/ml ampola de 4 ml	Ampola
2.000	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg	Ampola
3.000	Ácido trenaxêmico 500 mg/ml	Ampola
3.000	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml	Ampola
3.000	Ácido trenaxêmico, 500 mg/ml, ; ;	Ampola
3.000	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml	Ampola
3.750	Benzilpenicilina, -: benzantina, 600.000 ui- -.	Ampola
3.750	Benzilpenicilina, -: benzantina, 600.000 ui- -.	Ampola
4.500	Omeprazol 40 mg, injetável. COTA	Ampola
5.000	Ácido ascorbico 1 g;	Ampola
5.000	Ácido ascorbico 1 g;	Ampola
5222	Medroxiprogesterona acetato, : 50 mg/ml, :	Ampola
5.250	Benzilpenicilina, -: benzantina 1.200.000 ui, -.	Ampola
5.250	Benzilpenicilina 1.200.000 ui, -.	Ampola
6.000	Cetoprofeno: 100 mg p, injetável;	Ampola
6000	Cefalexina, 50 mg/ml	Ampola
6.000	Cetoprofeno: 100 mg p, injetável;	Ampola
7000	Cefalexina, : 50 mg/ml	Ampola
7000	Cloreto de potássio, 10%,	Ampola
7.000	Vitaminas do complexo	Ampola
8.000	Oxacilina 500 mg, injetável;	Ampola
3000	ANESTESICO BENZOCAINA TOPICO, GEL C/ 12G DFL	Bisnaga
80	Nistatina, 25.000 ui/g, creme vaginal	Bisnaga

*[Handwritten signature]*



**SEPLAN**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro  
Olho d'Água das Cunhãs - MA (88) 3664-3346  
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
seplan@olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

6000	ZINCO 400% C/60 CAPSULAS - BIOFHITUS	Comprimido
9000	DEFULL 1000UI (VITAMINA D3) C/ 60 COMPRIMIDOS - BRASTERAPIC	Comprimido
6300	SORO CLORETO DE SODIO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF FARMACE	Comprimido
70	SULFATO FERROSO (MASFEROL) CX C/500COMP - NATULAB	Comprimido
200	Levodopa, associado à carbidopa, 250mg + 25mg	Comprimido
300	Levonorgestrel, 1,5 mg	Comprimido
500	Prednisolona 5 mg	Comprimido
900	Nifedipino 29 mg	Comprimido
1.600	Propatilnitrato, 10 mg (sustrate)	Comprimido
2.000	Metildopa, 250 mg	Comprimido
2.300	Hidrociorotiazida, 25 mg	Comprimido
2.400	Ácido tranexâmico 250 mg	Comprimido
2.400	Ácido tranexâmico, : 250 mg	Comprimido
3.000	Clopidogrel, 75 mg	Comprimido
4.000	Isossorbida, sal dinitrato, 5 mg, sublingual	Comprimido
4.200	Zinco Quelato 50 Mg	Comprimido
4.667	Metronidazol, 250 mg	Comprimido
4.667	Nimesulida, 100 mg	Comprimido
4.667	Nifedipino, 10 mg	Comprimido
5.000	Levotiroxina sódica, 100 mcg	Comprimido
5.000	Levotiroxina sódica, 50 mcg	Comprimido
5.000	Ofloxacino, 400 mg	Comprimido
5.000	Omeprazol 40 mg;	Comprimido
5.000	Prednisona, 5 mg	Comprimido
8.000	Loratadina, 10mg	Comprimido
8.333	Amoxicilina, princípio ativo: com clavulanato de potássio, : 875mg + 125mg.	Comprimido
8.333	Amoxicilina, princípio ativo: com clavulanato de potássio, : 875mg + 125mg.	Comprimido
10.000	Aciclovir, : 200 mg	Comprimido
10.000	Aciclovir, : 200 mg	Comprimido

**SEPLAN**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro  
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346  
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
seplan@olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

10.000	Levotiroxina sódica, 25 mcg	Comprimido
10.867	Prednisolona fosfato sódico, 20 mg	Comprimido
12.000	Azitromicina, : 500 mg.	Comprimido
12.000	Azitromicina, : 500 mg.	Comprimido
20.000	Ácido fólico 5 mg	Comprimido
20.000	Cefalexina, : 500 mg	Comprimido
20.000	Ciprofloxacino cloridrato, : 500 mg	Comprimido
20.000	Ácido fólico, : 5 mg	Comprimido
20.000	Amoxicilina, : 500mg	Comprimido
20.000	Cefalexina, : 500 mg	Comprimido
20.000	Ciprofloxacino cloridrato, : 500 mg	Comprimido
22.000	Ivermectina, 6 mg	Comprimido
24.000	Losartana potássica, 50 mg	Comprimido
24.000	Mebendazol, 100 mg	Comprimido
25.000	Amoxicilina, princípio ativo: com clavulanato de potássio, : 875mg + 125mg.	Comprimido
25.000	Amoxicilina, princípio ativo: com clavulanato de potássio, : 875mg + 125mg.	Comprimido
26.667	Metronidazol, 400 mg	Comprimido
30.000	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável	Comprimido
30.000	Albendazol, : 400 mg, : comprimido mastigável	Comprimido
33.333	Ampicilina, : 500 mg	Comprimido
33.333	Ampicilina, : 500 mg	Comprimido
33.333	Prednisona, 20 mg	Comprimido
36.000	Azitromicina, : 500 mg.	Comprimido
36.000	Azitromicina, : 500 mg.	Comprimido
43.333	Meloxicam, 15 mg	Comprimido
45.000	Ibuprofeno, 300 mg	Comprimido
50.000	Captopril: 25 mg	Comprimido
50.000	Cimetidina, : 200 mg	Comprimido
50.000	Captopril: 25 mg	Comprimido
50.000	Cimetidina, : 200 mg	Comprimido



**SEPLAN**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



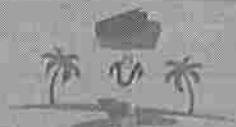
Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65705-000, Centro  
 Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5348  
 www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
 seplan@olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
 CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

67.000	Cetoconazol, : 200 mg	Comprimido
67.000	Cetoconazol, : 200 mg	Comprimido
84.000	Metformina cloridrato, 500 mg.	Comprimido
84.000	Metformina cloridrato, 850 mg.	Comprimido
91.200	Paracetamol, 500 mg	Comprimido
91.200	Paracetamol, 750 mg	Comprimido
166.367	Anlodipino besilato, : 10 mg	Comprimido
166.367	Anlodipino besilato, : 10 mg	Comprimido
166.417	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido
166.417	Ácido acetilsalicílico, : 100 mg	Comprimido
166.667	Anlodipino besilato, : 5 mg	Comprimido
166.667	Anlodipino besilato, : 5 mg	Comprimido
252.000	Metformina cloridrato, 500 mg.	Comprimido
252.000	Metformina cloridrato, 850 mg.	Comprimido
300.450	Atenolol 5 mg (atenolol 25 mg)	Comprimido
300.450	Atenolol 5 mg (atenolol 25 mg)	Comprimido
5.333	Aciclovir 50 mg/g	Creme
5.333	Aciclovir, : 50 mg/g	Creme
3000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF UND	Frasco
300	Óleo mineral 100 ml 100% líquido	Frasco
700	Benzoato de benzila, : 25%, : emulsão tópica	Frasco
700	Benzoato de benzila, : 25%, : emulsão tópica	Frasco
800	Insulina, humana, nph, 100u/ml, injetável 10 ml.	Frasco
1.000	Ipratrópio brometo, 0,25 mg/ml, solução para inalação	Frasco
1.416	Amoxicilina clavulanato de potássio, 80 mg + 11,5 mg/ml	Frasco
1.416	Amoxicilina, com clavulanato de potássio, 80 mg + 11,5 mg/ml, pó p/	Frasco
1.550	Petrolato, líquido, laxativo, oral (óleo)	Frasco
1.600	Água para injetáveis 250 ml, .	Frasco
1.600	Água para injetáveis 250 ml, .	Frasco
1.867	Ambroxol, 3 mg,ml	Frasco
1.867	Ambroxol, 3 mg,ml, : xarope pediátrico	Frasco



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro  
 Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5348  
 www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
 seplan@olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
 CNPJ Nº 08.014.005/0001-50

2.000	Água destilada estéril para injeção - 10 ml	Frasco
2.000	Água destilada estéril para injeção - 10 ml (frascos plásticos)	Frasco
2.000	Nistatina, 100.000 u/ml,	Frasco
2.000	Polimixina b, 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/ml, solução otológica	Frasco
2.000	Prednisolona fosfato sódico, 3 mg/ml, solução oral 60ml	Frasco
2.050	Óleo de girassol (+ vitamina a + vitamina e (70% + 0,5% + 0,5%))frasco com 100ml	Frasco
2.100	Hidróxido de alumínio, 61,5 mg/ml, 100 ml	Frasco
2.250	Benzoilmetronidazol, : 40 mg,ml, : .	Frasco
2.250	Benzoilmetronidazol, : 40 mg,ml, : .	Frasco
2.360	Ambroxol, 6 mg,ml	Frasco
2.360	Ambroxol, : sal cloridrato, : 6 mg,ml, : xarope adulto	Frasco
2.500	Ampicilina, : 250 mg.	Frasco
2.500	Ampicilina, : 250 mg.	Frasco
2.600	Água para injetáveis 500 ml, .	Frasco
2.600	Água para injetáveis 500 ml, .	Frasco
3.000	Insulina, humana, nph, 100u/ml, injetável 10 ml.	Frasco
3.000	Insulina, humana, regular, 100u/ml, injetável 10 ml	Frasco
3.333	Amoxicilina, : 50mg,ml, - pó para .	Frasco
3.333	Betametasona, com dexclorfeniramina maleato, 0,05mg + 0,4mg/ml, xarope	Frasco
3.333	Amoxicilina, : 50mg,ml, - pó para .	Frasco
3.333	Betametasona, com dexclorfeniramina maleato, 0,05mg + 0,4mg/ml, xarope	Frasco
3.400	Ácido ascórbico 10 ml	Frasco
3.400	Ácido ascórbico, 10 ml	Frasco
4.251	Amoxicilina, 80 mg + 11,5 mg/ml, pó p/ .	Frasco
4.251	Amoxicilina, com clavulanato de potássio, 80 mg + 11,5 mg/ml, pó p/ .	Frasco
4.667	Nimesulida, 50 mg/ml, solução oral - gotas 15 ml	Frasco
5.000	Azitromicina, : 40 mg,ml, - : .	Frasco
5.000	Azitromicina, : 40 mg,ml, - : .	Frasco
5.000	Ibuprofeno, 50 mg/ml, 30 ml	Frasco
5.000	Iodeto de potássio, 20 mg/ml, solução oral 100 ml	Frasco
6.750	Benzoilmetronidazol, : 40 mg,ml, : .	Frasco



7.500	Ampicilina, : 250 mg.	Frasco
8.000	Metoclopramida cloridrato, 4 mg/ml, solução oral 10 ml	Frasco
10.000	Amoxicilina, : 50mg/ml, -: pó para	Frasco
10.000	Amoxicilina, : 50mg/ml, -: pó para	Frasco
11.800	Paracetamol, 100 mg/ml,	Frasco
15.000	Albendazol 40 mg/ml, uso:	Frasco
15.000	Azitromicina, : 40 mg/ml, -:	Frasco
15.000	Albendazol, -: 40 mg/ml, uso:	Frasco
15.000	Azitromicina, : 40 mg/ml, -:	Frasco
32.000	Mebendazol, 20 mg/ml, 30 ml	Frasco
73	Água deionizada 5.000 ml	Galão
73	Água destilada 5 l	Galão
73	Água deionizada 5.000 ml	Galão
73	Água destilada 5 l	Galão
300	Nitrofuraz, 2 mg/g, pomada 500g	Pote
300	Laxante natural a base de glicerol de uso retal 0,828 mg	Supositório
5.000	Laxante natural a base de glicerol de uso retal 2,68 mg	Supositório
1000	Insulina, lispro, 100 ui/ml, com aplicador (humalog) 3ml	Tupete
10.000	Clorato de sódio, 0,9 %,	Unidade
12.000	Clorato de sódio, 0,9 %, l 100 ml	Unidade
12000	Clorato de sódio, 0,9 %, l 250 ml	Unidade
15.000	Clorato de sódio, 0,9 %, l 10 ml	Unidade
1.667	Acebrofilina: 5 mg/ml	Xarope
1.667	Acebrofilina, : 5 mg/ml	Xarope
6.000	Colagenase com cloranfenicol, : 0,6ul	
7000	Benzolmetronidazol, : 40 mg/ml, :	
5200	Metronidazol, 100 mg/g, gel vaginal, o/	
6890	Medroxiprogesterona acetato, : 150 mg/ml,	

**SEPLAN**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Rua João Pessoa, 37 66. CEP 65206-000, Centro  
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA (90) 3364-3344  
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br  
Atendimento: 0800-9000000000000000  
CNPJ Nº: 08.014.005/0001-97

Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 06 de Setembro de 2021.

  
  
Olho D'Água das Cunhãs - MA  
GEORGE ALVES OLIVEIRA  
CPF 002.043.333-69  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

George Alves Oliveira  
Secretário de Planejamento  
CPF: 002.043.333-69  
Retaria nº 016/2021



Av. Francisco TUMA, 890  
CEP: 65201-157, W398P ZT85903XN12  
AVENIDA 12-01 32 And. 13-17-2, Parque  
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, P.O. Box 120  
Santo Antonio, Todos os dias das 8h às 18h  
RUA 10 FADER, RS 0, 10 FEMO, RS 0, 18 Corral de  
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br



  
Taynara de Lima Pereira  
Escrevente Autorizada



# MegaLAB

## LABORATÓRIO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, EXECUTOU O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, para a sede da empresa NATANAEL L EVANGELISTA LTDA, situada na R DAS HORTAS, BAIRRO CENTRO, em São LUÍS – MA, CNPJ nº 10.397.950/0001-55 com características descritas no ANEXO I.

ensaio de proficiência 2020



Página | 1



PEDREIRAS/MA  
 Pub. 300 800/2021  
 FLB. 633  
 Rub. 0



# Megalab

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 0 - SAÍDA  
 Nº: 000.000.311  
 Série: 001  
 Fatura 1/1



**DIERMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
 CNPJ: 07.291.306-00 - FUND. CENTRAL FISCAL E ARAÇAGY - 65110-000  
 São José de Ribamar - MA Fone/Fax: 9981608583

**LABORATÓRIO**  
 CNPJ: 21.210.013-1781 - 130001554 - 1000-0001-1044-3830-1844  
 Credência de participação no Portal Nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210010674445 - 30/04/2021 11:19:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadorias**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125079117 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: 13.178.453/0001-54

**DESTINATÁRIO / EMISSOR**

IDENTIFICAÇÃO: **NATANAEL LEVANGELISTA** CPF: 0.397.950/0001-55 DATA DA EMISSÃO: 30/04/2021

ENDEREÇO: **R DAS HORTAS, 328** MUNICÍPIO: **CENTRO** CEP: **65020-270** DATA DA SAÍDA EMITIDA: 30/04/2021

MUNICÍPIO: **São Luís** UF: **MA** FONE/FAX: **9832467962** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **124586791** HORA DA SAÍDA EMITIDA: 11:18:00

**CALCULO DO IMPONTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.864,68
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.864,68

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

MODAL: **Sem Frete**

QUANTIDADE: **5202**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

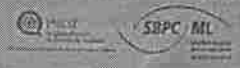
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/EN	QDCT	UNID	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001002	TUBO DE COLETA GEL - ATIVADOR DE COAGULO 3,5 ML, RCE C 100 FIRST LAB	95187999	5002	3102	66X	40	88,3200	3.532,80	0,00	0,00	0,00	0,00
001004	TUBO DE COLETA RÓDIOLETA 4x4 ML, RCE C 100 FIRST LAB	90187999	6102	3102	66X	40	67,5270	2.701,08	0,00	0,00	0,00	0,00
20010	AGUETA HÍPOTERMICA A VACUO VACU LABOR IMPORT UND	90187219	0102	7102	UN	1.500	0,5212	0,7818	0,00	0,00	0,00	0,00
001101	SERINGA DE 50 ML, AG. HÍPOTERM. DE CARPACA, UND	90081109	0102	7102	UN	500	0,3500	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001401	SERINGA DE 50 ML, S/O LOCK, DE S/ ALPAC, UND	90181110	0102	7102	UN	200	0,2500	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000601	CHUVEIRO NÃO ESTERIL, OPACO, COM PA, TAMPA BRANCA, 50 ML, FIRST LAB UND	39269040	0102	3102	UN	1.000	0,4630	463,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001401	ALICATOR DE PROFUND. 13, UND	99089422	0101	7102	UN	12	10,4000	124,80	0,00	0,00	0,00	0,00
9025	TISSAS PARA CRIMINALS, CX COM DE LABOR DIFORT	58220010	0101	4102	FR	10	84,8702	848,70	0,00	0,00	0,00	0,00

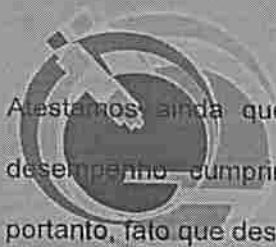
**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Valor Agenciado Tributos: R\$ 1.324,39**

ESTRUTURA DO PREÇO

ensaio de proficiência 2020





# MegaLAB

## LABORATORIO

Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA. teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 03 de Maio de 2021.

1º Ofício de Notas

*Suzanne Sousa Lopes*  
Suzanne Sousa Lopes  
Farmacêutica - Bioquímica  
CRF/MA: 2291

SUZYANNE SOUSA LOPES  
CRF/MA: 2291  
RESPONSÁVEL TÉCNICA  
NATANAEL L EVANGELISTA LTDA  
CNPJ: 10.397.950/0001-55



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 85020-500 - FONE: 98 3231-  
e-mail: cartorio@titosoares@gmail.com



Poder Judiciário TJMA São  
REC.FR031779K1Q20ZTHPDMVEA91, 11/06/2021  
10 05 42 Atx: 13.17.2 Partes: SUZYANNE SOUSA  
LOPES; Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 5.12 Cmo: R\$  
4.63 FERC R\$ 0.10 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18  
Consulte em <https://reaj.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
Karolyne dos Santos França  
Escritorinha  
Rua do Sol, nº 156-A Centro São Luís-MA

ensaio de proficiência 2020



Página | 2





# MegaLAB

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, EXECUTOU O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, para a sede da empresa NATANAEL L EVANGELISTA LTDA, situada na R DAS HORTAS, BAIRRO CENTRO, em São LUÍS – MA, CNPJ nº 10.397.950/0001-55 para atender às necessidades deste cliente.

Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 15 de Fevereiro de 2021.

NATANAEL L EVANGELISTA  
DIRETOR  
NATANAEL L EVANGELISTA LTDA  
CNPJ: 10.397.950/0001-55

ensaio de proficiência 2020





PEDREIRAS/MA
Proc. 3008 002/2021
FLS. 656
Rub. U

### ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, EXECUTOU O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, para atender às necessidades deste cliente,.

Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 18 de Março de 2021.

  
Nilton Santana de Oliveira  
Sócio Diretor

NILTON SANTANA DE OLIVEIRA  
SÓCIO DIRETOR

CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO CARDIOLÓGICO LTDA

CNPJ: 694201560001-28



CNPJ: 22.905.016/0001-86

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	3008002/2021
FLS.:	657
Rub.:	0

### ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000, EXECUTOU O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, para atender às necessidades deste cliente,.

Atestamos ainda que a DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA, teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 17 de Março de 2021.

ANGRA CAROLINA DA  
CUNHA

SANTOS:03410305114

Assinado de forma digital por  
ANGRA CAROLINA DA CUNHA  
SANTOS:03410305114

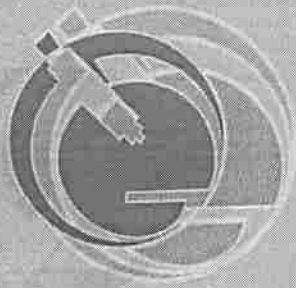
Dados: 2021.03.18 10:46:39 -03'00'

**ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**

**CPF:034.103.051-14**

*RUA Z Nº01 QUADRA 1 B PLANALTO ANIL III CEP:65050879 - São Luís/ MA.  
(98) 9 8277-9280*

*CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955*



# MegaLAB

## LABORATÓRIO

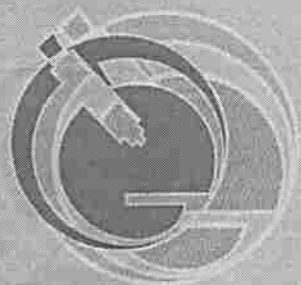
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº13.178.453/0001-54, com sede e endereço na AV. DOS HOLANDESES, EST MA 203, COND CENTRAL PARK E ALTOS – BAIRRO: ARAÇAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000 EXECUTOU O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para a sede da empresa **NATANAEL L EVANGELISTA LTDA**, situada na R DAS HORTAS, BAIRRO CENTRO, em São LUÍS – MA, CNPJ nº 10.397.950/0001-55 com características descritas no ANEXO I.

ensaio de proficiência 2020







# MegaLAB

## LABORATÓRIO

### ANEXO I

QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cama de parto C/ 02 partes	R\$ 2.409,00	R\$ 2.409,00
1	Carro para curativo C/balde e bacia	R\$ 494,65	R\$ 494,65
1	Maca P/ R.P.G	R\$ 2.609,00	R\$ 2.609,00
2	Cadeira P/coleta de sangue	R\$ 763,40	R\$ 1.526,80
2	Carro para curativo	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
2	Carro de emergência	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
2	Carro para transporte de roupa	R\$ 3.340,00	R\$ 6.680,00
2	Divã luxo MDF	R\$ 3.350,56	R\$ 6.701,12
2	Maca luxo elétrica C/controlê	R\$ 15.127,45	R\$ 30.254,90
2	Mesa ginecológica	R\$ 1.524,00	R\$ 3.048,00
2	Mesa mayo inox	R\$ 456,25	R\$ 912,50
2	Mesa semicircular C/rodas inox	R\$ 701,34	R\$ 1.402,68
2	Negatoscôpio de 01 corpo	R\$ 567,00	R\$ 1.134,00
2	Negatoscôpio de 01 corpo	R\$ 562,00	R\$ 1.124,00
2	Poltrona hospitalar articulável	R\$ 2.456,00	R\$ 4.912,00
3	Blombo duplo	R\$ 622,00	R\$ 1.866,00
3	Cama fower C/grade e rodas adulto	R\$ 3.744,40	R\$ 11.233,20
3	Carro para maca C/laterais móveis	R\$ 1.302,00	R\$ 3.906,00
3	Mesa auxiliar C/porta e Gaveta	R\$ 735,45	R\$ 2.206,35
3	Mocho giratório C/encosto	R\$ 476,00	R\$ 1.428,00
3	Mocho hospitalar	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
4	Cama fower semi luxo elétrica	R\$ 5.420,00	R\$ 21.680,00
4	Mesinha de cabeceira C/gaveta	R\$ 325,35	R\$ 1.301,40
5	Escadinha C/03 degraus	R\$ 401,40	R\$ 2.007,00
5	Poltrona deslizante e reclinável	R\$ 2.330,00	R\$ 11.650,00
5	Régua antropométrica infantil	R\$ 203,00	R\$ 1.015,00
6	Armário vitrine C/01 porta	R\$ 794,75	R\$ 4.768,50
6	Blombo triplo	R\$ 593,00	R\$ 3.558,00
6	Cadeira P/Aferir pressão	R\$ 785,20	R\$ 4.711,20
6	Mesinha de cabeceira S/gaveta	R\$ 649,00	R\$ 3.894,00
6	Suporte P/soro	R\$ 259,70	R\$ 1.558,20
7	Armário vitrine C/02 portas	R\$ 1.547,00	R\$ 10.829,00
7	Foco ginecológico	R\$ 510,35	R\$ 3.572,45
8	Mesa em aço C/02 gavetas brancas	R\$ 534,00	R\$ 4.272,00
9	Escada C/02 degraus pintados	R\$ 221,00	R\$ 1.989,00
14	Braçadeira	R\$ 274,00	R\$ 3.836,00
15	Bêrço C/cuba acrílico pintado	R\$ 1.365,00	R\$ 20.475,00
15	Divã Tasmaltada C/cabeceira móvel	R\$ 2.645,00	R\$ 39.675,00
16	Braçadeira P/Injeção	R\$ 248,90	R\$ 3.982,40
30	Cadeira esmaltada fixa branca	R\$ 302,00	R\$ 9.060,00
35	Cadeira acompanhante	R\$ 1.122,00	R\$ 39.270,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 284.878,35</b>

ensaio de proficiência 2020



DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ N° 13.178.453/0001-54  
NIRE: 20210517492

---

# BALANÇO PATRIMONIAL – ANO 2020

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>			
<b>Disponibilidades (21)</b>			
<b>Bancos Conta Movimento (42)</b>			
Banco Bradesco S/A. (49)	1.1.01.002.00001	0,00D	391.710,36D
=Bancos Conta Movimento		*****0,00D	****391.710,36D
=Disponibilidades		*****0,00D	****391.710,36D
<b>Estoque (168)</b>			
<b>Mercadorias (175)</b>			
Mercadoria (182)	1.1.03.001.00001	0,00D	108.710,33D
=Mercadorias		*****0,00D	****108.710,33D
=Estoque		*****0,00D	****108.710,33D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		*****0,00D	****500.420,69D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)</b>			
<b>Imobilizado (427)</b>			
<b>Máquinas e Equipamentos (469)</b>			
Equipamentos de Escritório (483)	1.3.03.003.00002	0,00D	15.000,00D
Equipamentos de Informática (497)	1.3.03.003.00004	0,00D	5.600,00D
=Máquinas e Equipamentos		*****0,00D	****20.600,00D
=Imobilizado		*****0,00D	****20.600,00D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****0,00D	****20.600,00D
=T o t a l - ATIVO		*****0,00D	****521.020,69D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São José de Ribamar, 31 de dezembro de 2020.

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA,00280878362

Assinado de forma digital por GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA,00280878362  
 Data: 2021.01.14 13:40:00 -03'00'

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 002.808.783-62

FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA,00321706374

Assinado de forma digital por FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA,00321706374  
 Data: 2021.01.14 13:40:00 -03'00'

FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA  
 CRC MA Nº 014472/O-4  
 CONTADORA  
 CPF: 003.217.063-74



DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA(00017)

Balanço Patrimonial em 31/12/2020

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>			
<b>Fornecedores (644)</b>			
<b>Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)</b>			
Fornecedores a Pagar (658)	2.1.01.001.00001	0,00C	108.710,33C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		*****0,00C	****108.710,33C
=Fornecedores		*****0,00C	****108.710,33C
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>			
<b>Impostos a Recolher (742)</b>			
Simplex Nacional a Recolher (798)	2.1.03.001.00008	0,00C	1.941,25C
=Impostos a Recolher		*****0,00C	*****1.941,25C
=Obrigações Fiscais		*****0,00C	*****1.941,25C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****0,00C	****110.651,58C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>			
<b>Capital Social (1106)</b>			
<b>Capital Subscrito (1113)</b>			
Capital Social Subscrito (1120)	2.3.01.001.00001	0,00C	500.000,00C
=Capital Subscrito		*****0,00C	****500.000,00C
=Capital Social		*****0,00C	****500.000,00C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>			
<b>(-) Prejuízos Acumulados (1204)</b>			
(-) Prejuízos Acumulados (1211)	2.3.03.002.00001	0,00D	89.630,89D
=(-) Prejuízos Acumulados		*****0,00D	****89.630,89D
=Lucros/Prejuízos Acumulados		*****0,00C	****89.630,89D
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****0,00C	****410.369,11C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****0,00C	****521.020,69C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São José de Ribamar, 31 de dezembro de 2020.

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E  
SILVA 002.808.783-62Assinado de forma digital por GUSTAVO FARIAS DA COSTA E  
SILVA 002.808.783-62  
Data: 2021.01.14 13:41:11 -0500GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 002.808.783-62FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA  
DA CUNHA 003.217.063-74Assinado de forma digital por FRANCIELLE  
NASCIMENTO COSTA DA CUNHA 003.217.063-74  
Data: 2021.01.14 13:52:28 -0500FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA  
CRC MA Nº 014472/O-4  
CONTADORA  
CPF: 003.217.063-74

**DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA(00017)**  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/12/2020 até 31/12/2020

FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA CUNHA  
 Diário :1 Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>			
<b>RECEITAS</b>			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias			
Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	262.985,53C
<b>=Venda de Mercadorias</b>			<b>****262.985,53C</b>
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	64.166,43C
<b>=Venda de Serviços</b>			<b>*****64.166,43C</b>
<b>=Receitas de Venda</b>			<b>****327.151,96C</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS</b>			<b>****327.151,96C</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Matéria prima	3.2.01.001.00001	1638	371.695,86D
<b>=Custos dos Insumos</b>			<b>****371.695,86D</b>
Custos com Pessoal			
Salários e Ordenados	3.2.01.003.00012	1750	18.523,32D
<b>=Custos com Pessoal</b>			<b>*****18.523,32D</b>
Custos Diversos			
Energia Elétrica	3.2.01.005.00021	1939	6.000,00D
Material de Expediente	3.2.01.005.00031	2009	369,35D
Serviços de Terceiros	3.2.01.005.00041	2079	120,00D
Telefone	3.2.01.005.00042	2086	326,01D
<b>=Custos Diversos</b>			<b>*****6.815,36D</b>
<b>=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços</b>			<b>****397.034,54D</b>

Despesas Operacionais

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São José de Ribamar, 31 de dezembro de 2020.

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA 00280878362  
Assinado em nome digital por GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA 00280878362 Data: 2021.09.14 12:44:17 -03'00'  
**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF: 002.808.783-62**

FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA 00321706374  
Assinado em nome digital por FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA 00321706374 Data: 2021.09.14 10:00:00 -03'00'  
**FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA**  
**CRC MA N° 014472/O-4**  
**CONTADORA**  
**CPF: 003.217.063-74**

**DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA(00017)**  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/12/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Despesas Administrativas</b>			
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	1.500,00D
Propaganda e Publicidade	3.2.02.001.00050	2478	550,00D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>*****2.050,00D</b>
<b>Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>			
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	1.126,01D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	1.520,05D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	15.052,25D
<b>=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>			<b>*****17.698,31D</b>
<b>=Despesas Operacionais</b>			<b>*****19.748,31D</b>
<b>=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>****416.782,85D</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>*****89.630,89D</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			
<b>RESULTADO -----&gt;</b>			<b>89.630,89D</b>

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São José de Ribamar, 31 de dezembro de 2020.

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA 00280878352

Assinado de forma digital por GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA em 31/12/2020 às 13:34:44 -03'00'

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 002.808.783-62

FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA 00321706374

FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA  
 CRC MA N° 014472/O-4  
 CONTADORA  
 CPF: 003.217.063-74

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 89.630,89 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA Reais E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E  
SILVA:00280878362

Assinado de forma digital por GUSTAVO FARIAS DA  
COSTA E SILVA:00280878362  
Dados: 2021.09.14 12:55:09 -03'00'

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

Diretor

CPF: 00280878362

FRANCIELLE NASCIMENTO  
COSTA DA CUNHA:00321706374

Assinado de forma digital por FRANCIELLE  
NASCIMENTO COSTA DA CUNHA:00321706374  
Dados: 2021.09.14 12:53:09 -03'00'

FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA

CONTADOR

CPF: 032.813.133-45 CRC: 014472/O-4

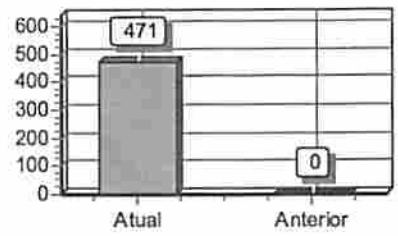
PEDREIRAS/MA  
Proc 3008002202 /  
FLS. 666  
Rub. e

FLS. 1206  
Rub.

**Solvência Geral**

Ativo	521.020,69	
<hr/>		= 4,71
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	110.651,58	

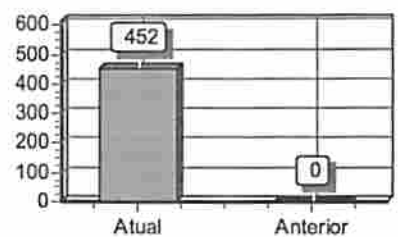
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 471 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	500.420,69	
<hr/>		= 4,52
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	110.651,58	

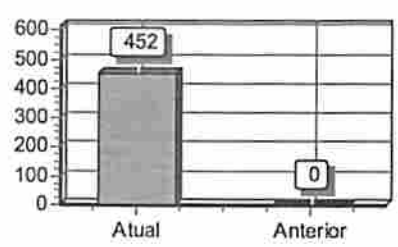
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,52 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	500.420,69	
<hr/>		= 4,52
Passivo Circulante	110.651,58	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,52 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São José de Ribamar, 01 de dezembro de 2021.

GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA,00280878352  
Assinado de forma digital por GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA em 01/12/2021 14:23:23 -03'00'

**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 002.808.783-62

FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA,00321706374  
Assinado de forma digital por FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA em 01/12/2021 09:14:12:33:23 -03'00'

**FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA**  
CRC MA Nº014472/O-4  
CONTADORA  
CPF: 003.217.063-74

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300800/2021  
FLS. 667  
Rub. 2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 13.178.453/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:07:47 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **E1BD.8AFD.241C.7073**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Certidão nº: 27610736/2021  
Expedição: 06/09/2021, às 12:08:58  
Validade: 04/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.178.453/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PEDREIHAS/MA
PEDREIHAS/MA
Proc. 5008002/2021
FLS. 669
Rub. 2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 055110/21                      **Data da**                      12/08/2021 10:34:39

**Inscrição Estadual:** 125079117                      **CPF/CNPJ:** 13178453000154

**Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** ETR MA 203, 6 COND CENTRAL PARK E ALTOS CEP: 65110000 - ARACAGY

**Telefone:** (99)81608585                      **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 10/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 195234/21

Data da

11/08/2021 09:21:26

Inscrição Estadual: 125079117

CPF/CNPJ: 13178453000154

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: ETR MA 203, 6 COND CENTRAL PARK E ALTOS CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (99)81608585

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar  
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

PEDREIRAS/MA
Pfob. 3008002/2021
FLS. 671
Rub. 2

**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários  
Municipais e à Dívida Ativa**

Número 004.406

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 13.178.453/0001-54

Inscrição Mercantil: 300.693-0

Válida até o dia 12/01/2022.

Emitida no dia 14/10/2021

Código de Validação: CHPO19231

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>



Secretaria Judicial de Distribuição  
TERMO JUDICIÁRIO de  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA ILHA  
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro  
Fone: (98)3224-7310  
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

**NOME:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 13.178.453/0001-54

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 14/10/2021 14:53.

**RENATO SERRA MOTA**  
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

Secretaria Judicial de Distribuição  
TERMO JUDICIÁRIO de



**OBSERVAÇÕES:**

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas, virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2008002/2021
FLS.	673
Rub.	0

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.178.453/0001-54  
**Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** EST MA 203 6 CD CENTRAL PARK E A / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR /  
MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2021 a 27/10/2021

**Certificação Número:** 2021092801315507032821

Informação obtida em 14/10/2021 17:09:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Certidão nº: 36639847/2021  
Expedição: 14/10/2021, às 17:11:30  
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.178.453/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Certidão nº: 36639847/2021  
Expedição: 14/10/2021, às 17:11:30  
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.178.453/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 195234/21

Data da

11/08/2021 09:21:26

Inscrição Estadual: 125079117

CPF/CNPJ: 13178453000154

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: ETR MA 203, 6 COND CENTRAL PARK E ALTOS CEP: 65110000

Telefone: (99)81608585

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 055110/21                      **Data da**                      12/08/2021 10:34:39

**Inscrição Estadual:** 125079117              **CPF/CNPJ:** 13178453000154

**Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** ETR MA 203, 6 COND CENTRAL PARK E ALTOS CEP: 65110000

**Telefone:** (99)81608585                      **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 055110/21

Data da

12/08/2021 10:34:39

Inscrição Estadual: 125079117

CPF/CNPJ: 13178453000154

Razão Social: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: ETR MA 203, 6 COND CENTRAL PARK E ALTOS CEP: 65110000

Telefone: (99)81608585

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar  
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários  
Municipais e à Dívida Ativa

Número 003.681

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 13.178.453/0001-54

Inscrição Mercantil: 300.693-0

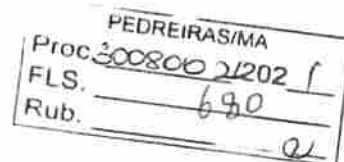
Válida até o dia 10/11/2021.

Emitida no dia 12/08/2021

Código de Validação: VHBR02370

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.178.453/0001-54  
**Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** EST MA 203 6 CD CENTRAL PARK E A / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2021 a 15/11/2021

**Certificação Número:** 2021101701073002119311

Informação obtida em 25/10/2021 13:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PEDREIRAS/MA
Proc. 300800 2/202 /
FLS. 681
Rub. 2

p>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125079117

**Nome / Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 13.178.453/0001-54

**Endereço:** ESTRADA MA 203, ARACAGY CEP: 65110000 no município de São José de Ribamar/

**Atividade Principal:** 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade(s) Secundária(s)** 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**São Luis,** quarta, 23 de dezembro de 2020

**Código de Autenticidade:** OG1JOPAN

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PEDREIRAS/MA
Proc. 20080021202 /
FLS. 682
Rub. e

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.178.453/0001-54  
Razão Social: GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, 11 - SALA 07 - TURU - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 13.178.453/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.507911-7  
**Razão Social:** DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** ETR MA 203  
**Número:** 6 **Complemento:** COND CENTRAL PARK E ALTOS  
**Bairro:** ARACAGY  
**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA  
**CEP:** 65110000 **DDD:** **Telefone:** 81608585

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/07/2021

## OBRIGAÇÕES

Nfe a partir 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4646001), 01/10/2010 - de (4618402-4644302-4683400-4618401-4645103), 11/01/2017 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 23/10/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101451610
NIRE 21200731766 CNPJ 13.178.453/0001-54		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 203, Nº 6, COND CENTRAL PARK E ALTOS, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210517492	20/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210363690	19/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201180529	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180761854	06/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180662767	01/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180070770	09/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160654076	04/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110057937	26/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200731766	26/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2021, às 18:42:08 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHU2TPV1.



MAC2101451610

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**0001084996992 SESP MA**

CPF  
**002.808.783-62**

DATA NASCIMENTO  
**25/09/1985**

FILIAÇÃO  
**CARLOS ANTONIO SOARES DA SILVA**  
**DIONE FARIAS DA COSTA E SILVA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**03098565676**

VALIDADE  
**30/01/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**18/11/2003**

OBSERVAÇÕES

PEDREIRA SIMA  
Proc 300800 21202 /  
FLS. 685  
Rub.

*Gustavo Farias da Costa e Silva*

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
**31/01/2019**

*Larissa Abdalla Brito*  
Larissa Abdalla Brito  
Diretora Geral - Detran / MA  
ASSINATURA DO EMISSOR

61200145454  
MA039860833

**MARANHÃO**



VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1801328330**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1801328330**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	30080024202 /
FLS.	686
Rub.	2

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.178.453/0001-54**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 04:36:29 do dia 24/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UTPL241021043629**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008007202 /
FLS. 687
Rub.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 13.178.453/0001-54**

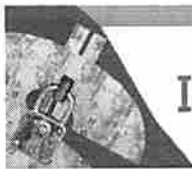
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:07:47 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **E1BD.8AFD.241C.7073**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/09/2021 às 12:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.178.453/0001-54.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 612F.9666.CE59.2646 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/10/2021 às 06:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.178.453/0001-54.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgar.dcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6175.21F7.D123.1359 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: MAC2101477835		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200731766	CNPJ 13.178.453/0001-54	Data de Ato Constitutivo 26/01/2011	Início de Atividade 26/01/2011		
Endereço Completo Estrada MA 203, Nº 6, COND CENTRAL PARK E ALTOS, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	CPF/CNPJ 002.808.783-62	Participação no capital R\$ 499.900,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	CPF/CNPJ 008.865.553-96	Participação no capital R\$ 100,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	CPF 002.808.783-62	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 20/04/2021	Número 20210517492	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2021, às 10:44:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **APL2AJA6**.



MAC2101477835

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 13.178.453/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:07:47 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **E1BD.8AFD.241C.7073**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**QUALIDADE NO CONTROLE CONTRA AS PRAGAS**

CNPJ: 22.342.770/0001-55

Av: Padre Anchieta Nº 689, Vila Nova - Cep: 659120-080 Imperatriz- Ma

E-mail :comercial@controllpest.com

**CONTROL PEST****Tel.: (99) 3523 0898/98429-3322****Acesse nosso Site: [www.controllpest.com](http://www.controllpest.com)****COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

CLIENTE: DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	
END: EST MA 203 Nº 06 COND CENTRAL PARK	
BAIRRO: SAO JOSE DE RIBAMAR	Cep:
CNPJ: 13.178.453/0001-54	

**DESINSETIZAÇÃO- DESRATIZAÇÃO****Produtos Usados:**

TERMIDOU 25/CE.....	Reg. MS 3.0404.0029.001-1	<input checked="" type="checkbox"/>
5 DICLORVOS.....	Reg. MS 3.0182.0023.001-6	<input checked="" type="checkbox"/>
DDVP 820.....	Reg. MS 3.1834.0007.001-1	<input checked="" type="checkbox"/>
CYPEREX.....	Reg. MS 3.0425.0046.001-0	<input checked="" type="checkbox"/>
RATICIDA COMATETRALYL.....	Reg. MS 3.0425.0046.001-0	<input type="checkbox"/>

**TEL. PARA EMERGÊNCIA (11) 5012-5211 / 5011-5111 OU 0800-148110****INSETICIDAS: ANTIDOTOS, TRATAMENTO SINTOMÁTICO E HISTAMINICOS.****RATICIDAS: ANTICOAGULANTES: VITAMINA K1 INJETÁVEL (ANTIDOTO PARA USO MÉDICO)****Processos Utilizados**

- Em líquido  
 Armadilha  
 Iscas  
 Gel  
 Pó

- Armadilha  
 Iscas  
 Gel  
 Pó

**(x) CONTRATO ( ) AVULSO –****Realizado em 05/09/2021****OBJETIVO FOI:**  Desinsetização  Descupinização  Desratização  Lav. De Caixa D'Água**FORMULAÇÃO NA APLICAÇÃO RESIDUAL****TÉCNICA:**

Na aplicação é realizado sobre uma superfície de forma a manter um resíduo de inseticida, que permanecerá matando as pragas que entrarem em contato com essa superfície. Tal aplicação pode ser dividida em:

- Intradomicílio: Aplicações de inseticida realizadas dentro de prédio, restaurantes, etc....
- Peri domicílio: Aplicações de inseticidas ao redor de prédio, restaurantes, etc....
- Aplicações residuais Peri focal: É a aplicação de um inseticida residual ao redor dos focos permanentes de baratas, larvas e formigas. Essa aplicação visa manter os mosquitos e baratas, quando estes pousarem no rodapé e paredes do recipiente para oviposição ou descanso.

**BICOS UTILIZADOS**

Esses bicos produzem um jato plano, sendo que o leque de pulverização é formado pelo escoamento do líquido através do orifício de saída originando um fluxo plano com forma de um leque. Trabalham com pressão de 30 a 60 IB/POL2 (2,1 4,2 Kg / (CM2) e geram gotas eletivamente grandes 300 a 500 micron, atingindo os esconderijos, frestas onde estiverem os insetos).

**OBS:** Foi feita uma desinsetização na Área interna e externa da distribuidora, foi usado o seguinte produto acima mencionado, foi diluição em certa porcentagem de água atendendo as normas do fabricante exigido pelo Ministério da Saúde de acordo com a Vigilância Sanitária, no comprimento da dedetização foi usada um Gel (Gol Gel) Reg. MS nº 3000.0425.0059.001-1.

PRODUTOS	QT. DE PRODUTO POR 10 LT. DILUENTE	DILUENTE ÁGUA	TOTAL DA ÁREA TRATADA
<input checked="" type="checkbox"/> TERMIDOU	100 ML	10 LT. ÁGUA	INTERNA
<input checked="" type="checkbox"/> CYPEREX	100 GR		
<input checked="" type="checkbox"/> DDVP 820	100 ML		
<input checked="" type="checkbox"/> CYPEREX	50 gramas em pó		

**Vencimento em: 04/12/2021**

Técnico Responsável

Nome: \_\_\_\_\_  
TEL: \_\_\_\_\_

PEDRE...AS/MA  
 roc. 3008002/2021  
 FLS. 673  
 Rub. *e*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**GEDULA DE IDENTIDADE**

CEUF 5659 / MA

NOME  
**DR. ALAN DE JESUS MORAIS SERRA**

CATEGORIA PROFISSIONAL  
**FARMACÊUTICO**

DATA DE NASCIMENTO  
**17/05/1981**

DATA DE CONCLUSÃO  
**14/02/2019**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRA**

DIPLOMADO PELA  
**PITAGORAS**

NATURAIDADE UF  
**SÃO LUIS / MA**

*Alan de Jesus Moraes Serra*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO  
**ENESIO SERRA**  
**AMBROSINA MORAES**

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
383400958 SSP - MA	19/11/2007	882.601.433-72
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
038627781156	010	480
GRUPO SANGÜÍNEO	FATOR RH	OBSERVAÇÕES
O	NEGATIVO	
	LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
	BRABÍLIA	03/04/2020

*Regina Santos Lourenço Coutinho*  
 GIZELLI SANTOS LOURENÇO  
 COUTINHO  
 PRESIDENTE DO CRF / MA




VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, SEGUNDO O ART. 6º DO ACORDO COM A LEI Nº 6256/75.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO**

NOME  
**ALAN DE JESUS MORAIS SERRA**

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. ENDOSSE / UF  
**0000363400958 SSP - MA**

CPF  
**882.601.433-72**

DATA NASCIMENTO  
**17/05/1981**

FILIAÇÃO  
**ENESIO SERRA**  
**AMBROSINA MORAES**

PROFISSÃO  
**FARMACÊUTICO**

ACT. / CAT. INSC.  
**AS**

RP REGISTRO  
**04688962660**

VIGÊNCIA  
**18/05/2023**

1ª HABITACÃO  
**06/07/2009**

OBSERVAÇÕES  
**A**  
**EAK:**

*Alan de Jesus Moraes Serra*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SÃO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**19/05/2019**

92845438650  
 MA038052333

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1604011970**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1604011970**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004244  
Nome: FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA CPF: 003.217.063-74  
CRC/UF n.º MA-014472/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09/12/2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 003.217.063-74 Controle : 6537.6850.6850.7164



# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

**ALAN DE JESUS MORAIS SERRA**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 882.601.433-72 e RG 363400958 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 5659, tendo efetuado sua inscrição em 20/02/2019.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 dias a contar da sua emissão.

São Luís, 24 de Outubro de 2021.

Farm. GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO  
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
[crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf](http://crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf) e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: F546-66CC-E24C-F301





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

PEDREIRAS/MA  
roc. 300800/2021  
FLS. 696  
Rub. e

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>2097</b>	VALIDADE <b>31/03/2022</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>F992C445526CAEFF5E285ACFFE2EE15C</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>DHERMA DISTRIBUIDORA</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDORA</b>	
ENDEREÇO <b>ESTRADA MA 203 6 COND. CENTRAL PARK</b>		CNPJ <b>13.178.453/0001-54</b>
LOCALIDADE <b>ARAÇAGI</b>	CIDADE - UF <b>SAO JOSE DE RIBAMAR-MA</b>	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	.....
.....	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	.....

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	5659	ALAN DE JESUS MORAIS SERRA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
.....	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	.....	
.....	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	.....	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 17 de Fevereiro de 2021

*Gizelli Santos Lourenço Coutinho*

Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2246

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PEDRL CAS/MA  
Proc. 300800202 /  
FLS. 692  
Rub. 9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694990909

NOME  
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0181228920018 SESP MA

CPF  
008.865.553-96

DATA NASCIMENTO  
03/07/1986

FILIAÇÃO  
LUIZ ALVES DA SILVA  
ANTONIA NASCIMENTO SIL  
VA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05843113602

VALIDADE  
11/10/2023

1ª HABILITAÇÃO  
05/08/2013

OBSERVAÇÕES

*Raimunda Rayna Nascimento Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
15/10/2018

*Larissa Abdalla Brito*

Larissa Abdalla Brito  
ASSINATURA DO EMISSOR

53817475883  
MA038579022

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1694990909

MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO



CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
MA-014472/O-4

NOME  
FRANCIELLE NASCIMENTO  
COSTA DA CUNHA



FILIAÇÃO  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA CUNHA  
DORES MEY NASCIMENTO COSTA DA CUNHA

*Francielle Nascimento Costa da Cunha*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDRE. VASINA  
Proc. 3008002202/  
FLS. 699  
Rub. e

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2021 19:16:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **13.178.453/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA.**

**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, nascido em 25/09/1985, inscrito no CPF nº. 002.808.783-62 e da Cédula de Identidade RG nº 000108499699-2 SSP - MA, residente e domiciliado na Rua A, Casa 59, Residencial Solar dos Encantos, Bairro Forquilha, São Luis - MA, CEP 65.052-735 e **DIONE FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 23/03/1958, inscrita no CPF nº 417.719.403-44 e da Cédula de Identidade RG nº 019752792002-1 GEJUSP - MA, residente e domiciliada na Avenida Vitorino Freire, Nº 10, Povoado São Simão, Rosário - MA CEP: 65.150-000;

Têm entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sede e domicílio na Rua Urbano Santos, nº 2980, Sala 02, Centro, Rosário - MA, CEP 65.150-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

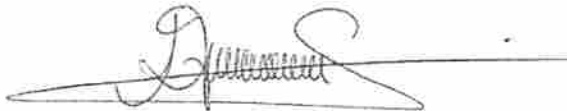
**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social será de:  
• Representante Comercial e Agente do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria (Medicamentos Veterinários, Nutrição Animal, Vacinas para uso Veterinário).

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciará suas atividades no ato de seu registro na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade terá o Capital Social de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº de Quotas	%	Valor - R\$
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	1.960	98	1.960,00
DIONE FARIAS DA COSTA E SILVA	40	02	40,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>100</b>	<b>2.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá ao sócio GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA isoladamente com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

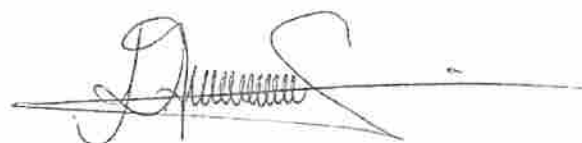
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Gustavo Farias da Costa e Silva



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá ao sócio GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA isoladamente com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

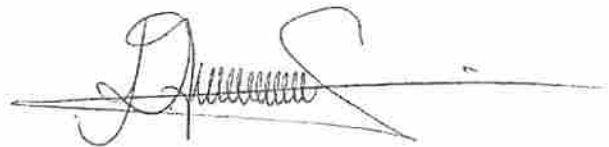
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.







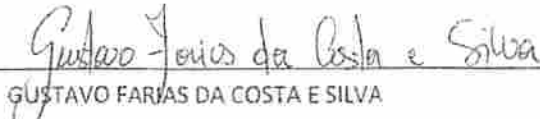
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os lucros ou perdas serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os eventuais adiantamentos ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedem a confirmação do lucro apurado no final do exercício e lucros acumulados, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, indexado ao IGP – Índice Geral de Preços.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro de Rosário, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito admitidos justos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.

Rosário (MA), 19 de Janeiro de 2011.

  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA

  
DIONE FARIAS DA COSTA E SILVA

**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA**



## **ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** **"GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. - ME"**

Pelo presente instrumento particular os sócios abaixo assinados, **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 25/09/1985, natural de Pedreiras - MA, portador da carteira de identidade nº 000108499699-2, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 002.808.783-62, residente e domiciliado à Residencial Solar dos Encantos, nº 59, Forquilha, São Luís - MA, CEP 65.052-735 e **DIONE FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileira, empresária, divorciada, data de nascimento 23/03/1958, natural de Pedreiras - MA, portadora da carteira de identidade nº 019752792002-1, órgão expedidor GEJUSP/MA, CPF nº 417.719.403-44, residente e domiciliada à Avenida Vitorino Freire, nº 10, Povoado São Simão, Rosário-MA, CEP 65.150-000, ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. - ME**, com sede à Rua Urbano Santos, nº 2980, Sala 02, Centro, Rosário - Ma, CEP 65.150-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200731766, despachado em 26/01/2011 e CNPJ sob Nº 13.178.453/0001-54, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. - ME**, terá seu nome de fantasia alterado para **DERMA PRIME** e o endereço da sede social que antes era à Rua Urbano Santos, nº 2980, sala 02, Centro, Rosário - MA, CEP 65.150-000. A partir da data abaixo mencionada passa a girar à Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Loja 05, Turu, São Luís-MA CEP 65.065-470.

**SEGUNDA:** A sociedade terá como objetivo principal explorar o ramo de 96.02-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; 96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE; 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 46.18-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. Podendo criar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

**TERCEIRA:** Fica admitida na Sociedade **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 03/07/1986, natural de Bacabal - MA, portadora da carteira de identidade nº 018122892001-8, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 008.865.553-96, residente e domiciliada à Residencial Solar dos Encantos, nº 59, Forquilha, São Luís - MA, CEP 65.052-735, com o capital social de R\$ 40,00 (Quarenta reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, adquiridas da sócia **DIONE FARIAS DA COSTA E SILVA**, que se retira da sociedade cedendo e transferindo esse valor das quotas a sócia ora admitida. Neste ato a sócia retirante transfere todos os seus direitos e obrigações dando total, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em juízo e fora dele seja a que título for ao presente e no futuro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 16:39 SOB Nº 20160654076.  
PROTOCOLO: 160654076 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602388391. NIRE: 21200731766.  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. - ME"

**QUARTA:** O capital social será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000,00 (dois mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma devidamente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do País, sendo R\$ 1.960,00 (Um mil Novecentos e sessenta reais), divididos em 1.960 (Um mil Novecentos e sessenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma já integralizada, proveniente do acervo do empresário **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA** cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do País, ficando assim o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT	TOTAL
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	1.960	1,00	1.960,00
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	40	1,00	40,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>1,00</b>	<b>2.000,00</b>

**QUINTA:** A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, ativo e passivamente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, prestar fiança, aval e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**SEXTA:** Fica eleito no foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 16:39 SOB Nº 20160654076.  
PROTOCOLO: 160654076 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602388391. NIRE: 21200731766.  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

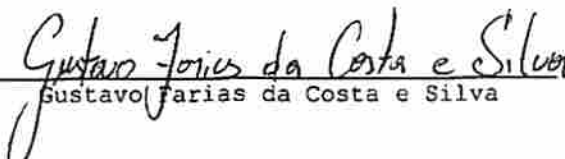
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**"GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. – ME"**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Luís - MA 12 de setembro de 2016.

Sócios

  
Gustavo Farias da Costa e Silva

  
Dione Farias da Costa e Silva

  
Raimunda Rayna Nascimento Silva

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 16:39 SOB Nº 20160654076.  
PROTOCOLO: 160654076 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602388391. NIRE: 21200731766.  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/11/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## **ALTERAÇÃO DE Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** **" GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. - ME "**

Pelo presente instrumento particular os sócios abaixo assinados, **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 25/09/1985, natural de Pedreiras - MA, portador da carteira de identidade nº 000108499699-2, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 002.808.783-62, residente e domiciliado à Residencial Solar dos Encantos, nº 59, Forquilha, São Luis - MA, CEP 65.052-735 e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 03/07/1986, natural de Bacabal - MA, portadora da carteira de identidade nº 018122892001-8, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 008.865.553-96, residente e domiciliada à Rua Coronel Euripedes Bezerra, S/N, APT 1, Condomínio Solar da Ilha, Bloco 14, Turu, São Luis - MA, CEP 65.066-260, ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. - ME**, com sede à Avenida São Luis Rei de França, nº 11, Loja 05, Turu, São Luis - MA, CEP 65.065-470, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE nº 21200731766**, despachado em 26/01/2011 e **CNPJ sob Nº 13.178.453/0001-54**, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

**PRIMEIRA:** A sociedade terá como objetivo principal explorar o ramo de:

- 96.02-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA;
- 96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE;
- 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- 46.18-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. Podendo criar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

**SEGUNDA:** Fica eleito no foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 20:35 SOB Nº 20180070770.  
PROTOCOLO: 180070770 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801282166. NIRE: 21200731766.  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

## ALTERAÇÃO DE Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. – ME”

instrumento. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente

São Luís - MA 16 de fevereiro de 2018.

Sócios

7º Tabelionato

Gustavo Farias da Costa e Silva  
Gustavo Farias da Costa e Silva

7º Tabelionato

Raimunda Rayna Nascimento Silva  
Raimunda Rayna Nascimento Silva

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 20:35 SOB Nº 20180070770.  
PROTOCOLO: 180070770 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801282166. NIRE: 21200731766.  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

## **ALTERAÇÃO DE Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** **“ GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. – ME ”**

Pelo presente instrumento particular os sócios abaixo assinados, **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 25/09/1985, natural de Pedreiras - MA, portador da carteira de identidade nº 000108499699-2, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 002.808.783-62, residente e domiciliado à Residencial Solar dos Encantos, nº 59, Forquilha, São Luís - MA, CEP 65.052-735 e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 03/07/1986, natural de Bacabal - MA, portadora da carteira de identidade nº 018122892001-8, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 008.865.553-96, residente e domiciliada à Rua Coronel Euripedes Bezerra, S/N, APT 1, Condomínio Solar da Ilha, Bloco 14, Turu, São Luís-MA, CEP 65.066-260, ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. - ME**, com sede à Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Loja 05, Turu, São Luís - Ma, CEP 65.065-470, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE nº 21200731766**, despachado em 26/01/2011 e **CNPJ sob Nº 13.178.453/0001-54**, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

**PRIMEIRA:** A sociedade terá como objetivo principal explorar o ramo de

- 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 46.18-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- 46.18-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;
- 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. Podendo criar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

**SEGUNDA:** Fica eleito no foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 08:34 SOB Nº 20180662767.  
PROTOCOLO: 180662767 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804120752. NIRE: 21200731766.  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/10/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**ALTERAÇÃO DE Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**" GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. - ME "**

instrumento. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente

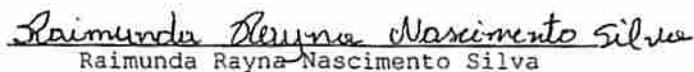
São Luís - MA 13 de setembro de 2018.

Sócios

2º Tabelionato

  
Gustavo Farias da Costa e Silva

2º Tabelionato

  
Raimunda Rayna Nascimento Silva

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 08:34 SOB Nº 20180662767.  
PROTOCOLO: 180662767 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804120752. NIRE: 21200731766.  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3008003202/
FLS.	712
Rub.	✓

**ALTERAÇÃO DE Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
" GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. – ME "**

Pelo presente instrumento particular os sócios abaixo assinados, **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 25/09/1985, natural de Pedreiras - MA, portador da carteira de identidade nº 000108499699-2, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 002.808.783-62, residente e domiciliado à Residencial Solar dos Encantos, nº 59, Forquilha, São Luís - MA, CEP 65.052-735 e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 03/07/1986, natural de Bacabal - MA, portadora da carteira de identidade nº 018122892001-8, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 008.865.553-96, residente e domiciliada à Rua Coronel Eurípedes Bezerra, S/Nº, APT 1, Bloco 14, Condomínio Solar da Ilha, Turu, São Luís - MA, CEP 65.066-260, ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. - ME**, com sede à Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Loja 05, Turu, São Luís - Ma, CEP 65.065-470, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE nº 21200731766**, despachado em 26/01/2011 e **CNPJ sob Nº 13.178.453/0001-54**, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. – ME**, terá seu nome de fantasia alterado para **DHERMA DISTRIBUIDORA** e o endereço da sede social que antes era à Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Loja 05, Turu, São Luís - MA, CEP 65.065-470. A partir da data abaixo mencionada passa a girar à Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Sala 07, Turu, São Luís - MA CEP 65.065-470.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:20 SOB Nº 20180761854.  
PROTOCOLO: 180761854 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805139716. NIRE: 21200731766.  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## **ALTERAÇÃO DE Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** **" GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. – ME "**

**SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 200.000,00 (dois mil reais), divididos em 200.000,00 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma devidamente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do País, sendo R\$ 199.960,00 (Cento e noventa e nove mil Novecentos e sessenta reais), divididos em 199.960 (Cento e noventa e nove mil Novecentos e sessenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma já integralizada, proveniente do acervo do empresário **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA** cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do País, ficando assim o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT	TOTAL
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	199.960	1,00	199.960,00
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	40	1,00	40,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>1,00</b>	<b>200.000,00</b>

**TERCEIRA:** A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, ativo e passivamente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, prestar fiança, aval e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:20 SOB Nº 20180761854.  
PROTOCOLO: 180761854 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805139716: NIRE: 21200731766.  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

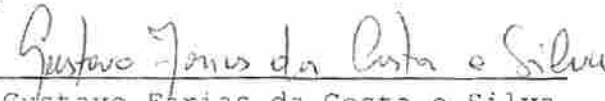
## ALTERAÇÃO DE Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA " GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA. – ME "

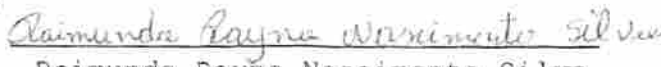
QUARTA: Fica eleito no foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Luis - MA 13 de novembro de 2018.

Sócios

  
Gustavo Farias da Costa e Silva

  
Raimunda Rayna Nascimento Silva

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:20 SOB Nº 20180761854.  
PROTOCOLO: 180761854 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805139716. NIRE: 21200731766.  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

## **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA-ME”**

Pelo presente instrumento particular de alteração os sócios abaixo assinados, **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 25/09/1985, natural de Pedreiras-MA, portador da carteira de identidade nº 000108499699-2, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 002.808.783-62, residente e domiciliado no Residencial Solar dos Encantos, nº59, Forquilha, São Luís-MA, CEP 65052-735 e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, empresária, casada, nascida em 03/07/1986, natural de Bacabal-MA, portadora da carteira de identidade nº 018122892001-8, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 008.865.553-96, residente e domiciliada à Rua Coronel Euripedes Bezerra, S/N, Apt 01, Bloco 14, Condomínio Solar da Ilha, Turu, São Luís-MA, CEP nº 65066-260, ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA & CIA LTDA-ME**, com sede à Avenida São Luís Rei de França, nº11, Loja nº 07, Turu, São Luís-MA, CEP 65065-470, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº NIRE 21200731766, despachado em 26/01/2011 e **CNPJ sob nº 13.178.453/0001-54**, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula primeira** – Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**.

**ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula segunda** – Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se à Estrada MA 203, nº06, Condomínio Central Park e Altos, Bairro Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000.

## ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula terceira** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

**Cláusula quarta** - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com as da presente alteração.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula primeira** - A sociedade gira sob a denominação de **DERMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Cláusula segunda** - A sociedade tem sua sede à Estrada MA 203, nº06, Condomínio Central Park e Altos, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

**Cláusula terceira** - O capital social da empresa é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUO-TAS	%	VALOR (R\$)
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	199.960	99,98	199.960,00
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	40	0,02	40,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

**Cláusula quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2011, data de arquivo e liberação do ato constitutivo pelo órgão competente, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** - As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência e aceitação de um novo sócio.

**Cláusula sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA e RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, que poderão assinar separadamente e representarão a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, dando poderes de fazer empréstimos, avais, endossos, fiança e outros atos que atendam aos interesses da sociedade.

**Cláusula oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**Cláusula nona** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima primeira** - Os sócios administradores **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA** e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em única via de igual teor e forma a qual será assinada pelos sócios, sendo arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, para que produza legais os efeitos.

São Luís (MA), 08 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**

Sócio  
CPF nº 002.808.783-62

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**

Sócio  
CPF nº 008.865.553-96



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRA/SIMA	
Proc	3008002/2021
FLS.	719
Rub.	e

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00280878362	GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA
00886555396	RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 10:02 SOB N° 20201180529.  
PROTOCOLO: 201180529 DE 22/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006423230. CNPJ DA SEDE: 13178453000154.  
NIRE: 21200731766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.  
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração os sócios abaixo assinados, **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1985, natural de Pedreiras-MA, portador da carteira de identidade nº 000108499699-2, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 002.808.783-62, residente e domiciliado no Residencial Solar dos Encantos, nº59, Forquilha, São Luís-MA, CEP 65052-735 e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 03/07/1986, natural de Bacabal-MA, portadora da carteira de identidade nº 018122892001-8, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 008.865.553-96, residente e domiciliada à Rua Coronel Euripedes Bezerra, S/N, Apt 01, Bloco 14, Condomínio Solar da Ilha, Turu, São Luís-MA, CEP nº 65066-260, ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Estrada MA 203, nº06, Cond. Central Park e Altos, Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº NIRE 21200731766, despachado em 26/01/2011 e **CNPJ sob nº 13.178.453/0001-54**, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055CC)

**Cláusula primeira** – O capital, totalmente integralizado, que era de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentos mil), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	499.900	99,98	499.900,00
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	100	0,02	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula segunda** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4683-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Cláusula terceira** - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com as da presente alteração.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula primeira** - A sociedade gira sob a denominação de **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Cláusula segunda** - A sociedade tem sua sede à Estrada MA 203, nº06, Condomínio Central Park e Altos, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

**Cláusula terceira** - O capital social da empresa é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	499.900	99,98	499.900,00
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	100	0,02	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2011, data de arquivo e liberação do ato constitutivo pelo órgão competente, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** - As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência e aceitação de um novo sócio.

**Cláusula sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, que poderá assinar isoladamente e representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele,

estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, dando poderes de fazer empréstimos, avais, endossos, fiança e outros atos que atendam aos interesses da sociedade.

**Cláusula oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula nona** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima primeira** - O sócio administrador **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em única via de igual teor e forma a qual será assinada pelos sócios, sendo arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, para que produza legais os efeitos.

São Luís (MA), 17 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA  
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	30080012021
FLS.	724
Rub.	2

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00280878362	GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA
00886555396	RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021 11:15 SOB N° 20210363690.  
PROTOCOLO: 210363690 DE 18/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101861131. CNPJ DA SEDE: 13178453000154.  
NIRE: 21200731766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.  
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração os sócios abaixo assinados, **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1985, natural de Pedreiras-MA, portador da carteira de identidade nº 000108499699-2, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 002.808.783-62, residente e domiciliado no Residencial Solar dos Encantos, nº59, Forquilha, São Luís-MA, CEP 65052-735 e **RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 03/07/1986, natural de Bacabal-MA, portadora da carteira de identidade nº 018122892001-8, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 008.865.553-96, residente e domiciliada à Rua Coronel Euripedes Bezerra, S/N, Apt 01, Bloco 14, Condomínio Solar da Ilha, Turu, São Luís-MA, CEP nº 65066-260, ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Estrada MA 203, nº06, Cond. Central Park e Altos, Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº NIRE 21200731766, despachado em 26/01/2011 e **CNPJ sob nº 13.178.453/0001-54**, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

### ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula primeira** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- **4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;**

- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

**Cláusula segunda** - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com as da presente alteração.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula primeira** - A sociedade gira sob a denominação de **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Cláusula segunda** - A sociedade tem sua sede à Estrada MA 203, nº06, Condomínio Central Park e Altos, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000.

**Cláusula terceira** - O capital social da empresa é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUO-TAS	%	VALOR (R\$)
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA	499.900	99,98	499.900,00
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA	100	0,02	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula quarta** – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4683-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

**Cláusula quinta** - A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2011, data de arquivo e liberação do ato constitutivo pelo órgão competente, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula sexta** - As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em

igualdade de condições o direito de preferência e aceitação de um novo sócio.

**Cláusula sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula oitava** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, que poderá assinar isoladamente e representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, dando poderes de fazer empréstimos, avais, endossos, fiança e outros atos que atendam aos interesses da sociedade.

**Cláusula nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula décima** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima primeira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima segunda** - O sócio administrador **GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em única via de igual teor e forma a qual será assinada pelos sócios, sendo arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, para que produza legais os efeitos.

São Luís (MA), 13 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA  
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 3008002202 /
FLS. 730
Rub. e

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00280878362	GUSTAVO FARIAS DA COSTA E SILVA
00886555396	RAIMUNDA RAYNA NASCIMENTO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 13:26 SOB Nº 20210517492.  
PROTOCOLO: 210517492 DE 20/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102672243. CNPJ DA SEDE: 13178453000154.  
NIRE: 21200731766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.  
DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CONTROL PEST



*Controle de Pragas Urbanas e Desentupidora.*

Fones : (99) 3523-0898/ (99) 98429-3322 (Vivo)/ (99) 98115-8566 (Tim)

[controlpest.itz@gmail.com](mailto:controlpest.itz@gmail.com)

CNPJ: 22.342.770/0001-55 , Vigilância Sanitária : 85/21 EV

## CERTIFICADO

### DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ** : 13.178.453/0001-54, Estrada MA 203 , N°06, Cond. Central Park e Altos Aracagy, São Jose de Ribamar- Ma, o ambiente foi Desinsetizado e desratizado de acordo com as normas exigidas pelo ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, RDC 52, execução dos serviços 05/10/2021, **Validade 04/01/2022.**

**Gildelson Manoel Santos Silva Filho**

**Biólogo  99.735/05-D**

CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

0800 712 3000



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2021  
FLS. 721  
Rub. 2